



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ABERTURA/ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 0011290-44.2010.819.0078

CERTIFICO, NESTA DATA, QUE PROCEDI À (AO):

(  ) ABERTURA ( ) ENCERRAMENTO

DO 35 VOLUME DESTES AUTOS AS 6786 FOLHAS.

NOVA IGUAÇU, 08/08/13

JNB  
JOSE RENATO BERNARDES - AJ MAT. 01/30398

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6785

Ofício: 433/2013/OF

Nova Iguaçu, 11 de junho de 2013

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

**Ação: Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE CREDITORES**

**Nome das Partes:**

**CREDITORES:**

ALLAN MARIANO PEREIRA  
ANDERSON JUVINO DA SILVA  
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA  
CRÍCIA BATISTA LUCENA  
JOSE FERNANDO ARAUJO BRITO  
MARIA DE LOURDES DE BRITO SEIXAS  
RAFAEL JORGE DE SOUZA  
RIVANDER DE SOUZA CABRAL  
SIMONE SILVA MONSORES  
WAGNER DO PATROCINIO SANTOS  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU.

**DEVEDOR: SUPERMARCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

Atenciosamente,



**Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular**

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

6787-10288  
7-10-13

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA  
IGUAÇU/RJ**

**Processo nº: 0011290-44.2010.8.19.0038**

**Ação : Recuperação Judicial**

**Requerido : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

**Adm. Judicial: Gustavo Banho Licks**

**Advogado : Dr. André Luiz Oliveira de Moraes, OAB/RJ 134498**

**AUDIÊNCIA ESPECIAL**

Em 4 de julho de 2013, na sala de Audiências deste Juízo, à hora designada, perante a MM. Juíza de Direito **MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ABREU**, realizou-se a audiência especial. Ao pregão compareceram as partes, acompanhados de seus advogados. Presente a i. representante do Ministério Público e o Administrador Judicial. Presentes também os representantes do **Escritório da Recuperanda**; do **Escritório de Advocacia Trabalhista**, Dr. Daniel Franklin de Arruda Gomes, OAB/RJ 49529; do **Escritório Tributarista** José Osvaldo Correia, Dr. Vladimir Soares de Brito, OAB/RJ 70347; da **Consultoria de Investimentos MASP**, Dr. Marcos Félix e Consultoria REISEN Dr. Alexandre Reisen (apoio de gestão a MASP); representante do credor trabalhista, Sr. Apolo Henrique da Silva Dr. Benedicto Matheus Novaes Filhos, OAB/RJ 135700. Presente também os sócios Maria de Fátima, Maria da Glória, Lúcio Lourenço do Vale e Fernando João Pereira.

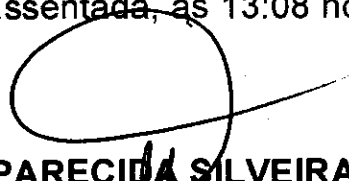
Pelo Sr. Marcos Félix foi dito que são três consultorias MASP, REISEN E QUANTUM que atuam juntas na concepção do projeto e atuam juntas na prospecção de investidores e também na análise orçamentária e financeira do projeto.

Pelos presentes foi requerido prazo para apresentação de uma proposta de revisão dos orçamentos das despesas dos escritórios e consultoria.

Pela MM. Dra. Juíza foi proferida a seguinte **DECISÃO**: 1) Fixo o prazo de 15 dias para apresentação da revisão dos orçamentos das despesas; 2) Fixo prazo de 15 dias para apresentação das propostas de aporte financeiro, bem como estudo cotejando as obrigações fiscais e os lucros da loja destinada ao pagamento do fisco; 3) Fixo prazo de 15 dias para o Administrador Judicial elaborar estudo sobre a porcentagem que caberia a cada credor trabalhista sobre o valor atual da conta judicial e, se possível, outro estudo levando em consideração também, os valores

@ N/A

estimados da venda das lojas; 4) Sem prejuízo das determinações supra, determino a remessa imediata dos autos ao Avaliador Judicial, que deverá avaliar os imóveis objeto de futuro leilão com a devida urgência; 5) Fica designada nova audiência especial para o dia 16/07/2013 às 12h00min, a fim de que compareçam o Escritório da Recuperanda, o Administrador Judicial, o MP e o Banco Itaú, podendo os advogados da Recuperanda entrar em contato diretamente com o escritório do Banco Itaú para comunicação da data dessa audiência. Intimados os presentes. Nada mais havendo, encerrou-se a presente assentada, às 13:08 horas. Eu, secretária do juiz, digitei.



MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ABREU  
Juíza de Direito

Carla Tereza de Freitas B. Cruz  
Promotora de Justiça  
Matr 1883

~~135400~~  
Fatur gan

Adm. Judicial  
Primer  
Luis Jt (MSP SECRETARIA)  
Alexandre Luz (REISLUV CONS.)  
Cópia da Globo de Wall  
OAB/RJ 70.347  
OAB/RJ 134.998  
49529



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

P. 11290-44/10

6788 ~~6789~~  
7

Certifico que entreguei petição protocolada em 05/04/13 sob o nº 2013 01772291 ao patrono da parte, M. Cristiano Calais Figueiredo, OAB/RJ 169453.

Nº, 05/07/13 *por* 01/30798

*Cristiano Calais Figueiredo*  
Dr. Cristiano Calais Figueiredo  
Advogado  
OAB/RJ 169.453



Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: ANDREA MENDONÇA MIGUEL  
Requerente: CELIO PEREIRA DE CARVALHO  
Requerente: DANIEL SILVA PEREIRA  
Requerente: ELIANE DOS SANTOS SCANFLA  
Requerente: LUCIANA GUIMARES MACHADO  
Requerente: LUIZ TOMAS DA SILVA  
Requerente: NILSON RODRIGUES LAURIANO  
Requerente: PRISCILA FELIPPE GOMES  
Requerente: RONALDO DE ASSIS THOMAZ  
Requerente: WAGNER RAMOS FERREIRA  
Requerente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIAO

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Aparecida Silveira de Abreu

Em 08/07/2013

### Decisão

1. Apesar de não observada a via própria para a habilitação retardatária, ou seja, o procedimento previsto no §5º do art. 10 da referida lei, recebo como habilitações as cartas de vênias acostadas às fls. 5749/5751, 5752/5755, 5756/5758, 5759/5760 (vol. 29, vol.), fls. 6438/6440, 6441/6443 (vol. 33), expedidas pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu; fls. 6444/6445 (vol. 33) expedida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu. Oficiem-se aos Juízos, informando o teor desta decisão.
2. Indefiro as habilitações de crédito referentes às certidões números 0175/2012, 0176/2012, fls. 5762 e 5763 (vol. 29), oriundas da 4ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, dada a natureza tributária destes créditos, por decorrerem de obrigações perante a Fazenda Nacional e INSS, devendo, portanto, ser pleiteados pela via própria (execução), nos termos do §7º do art. 6º da Lei 11.101.05. Oficie-se ao Juízo da 4ª vara do Trabalho de N.I., informando o teor desta decisão.
3. À Recuperanda sobre petição de fls. 5786/5792 (vol. 29), que após se manifestar, poderá enviar os autos diretamente ao Administrador Judicial, como de praxe. Após, ao MP.
4. Desentranhe-se a petição de fls. 6380/6382 (vol. 32), e autue-se nos autos da habilitação de crédito nº 0037394-05.2012.8.19.0038.
5. Considerando a homologação do Quadro-geral de credores já homologado (fls. 4960, vol. 25, publicado em 29/03/12), ao habilitante para que utilize a via própria, conforme dispõe o art. 10, §



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6º da Lei 11.101/2005. Desentranhem-se as petições de fls. 6309/6316, 6384/6393, 6396/6400 (vol. 32), 6401/6406, 6407/6415 (vol. 33), e devolva-se ao patrono; cancele-se no sistema DCP as petições 201301883234 de 11/04/13, 201301883289 de 11/04/13, 2013020054260 de 18/04/13, 201302685557 de 21/05/13, 201302810718 de 27/05/13, 201302853806 de 29/05/13 e devolva-se ao patrono.

6. Considerando a homologação do Quadro Geral de Credores (fls. 4960, vol. 25, publicado em 29/03/12), determino ao cartório que cancele no sistema DCP as futuras petições de habilitação de crédito, e devolva ao patrono subscritor.

7. Venha os atos constitutivos das empresas GTEX BRASIL E COMÉRCIO S/A atual denominação da empresa ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA (pet. 201301899640), BANCO BRADESCO S/A (pet. 20103111201); venha os atos constitutivos e procuração das empresas COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (pet. 201300245177, fls. 6300), PRINCIPAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA (pet. 201300245153, fls. 6301), BOMBRIL S/A (pet. 201300245198, fls. 6302), SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A. (pet. 201300245230, fls. 6303), sob pena de indeferimento da petição. Prazo de dez dias.

Nova Iguaçu, 08/07/2013.

  
**Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Aparecida Silveira de Abreu

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

Certifico que procedi ao desentranhamento  
do ~~do~~ petição de fls. 6780/6782, em cumprimento  
do a determinação judicial.

MS, 05/07/13

*[Signature]* 01/30398

Certifico que procedi ao  
desentranhamento de petição  
pet. n.º 201304853806 de 29/06/13,  
em cumprimento à decisão de fls. 6789,  
e devolvi-a à pessoa do Sr. ~~Reis~~  
Dra. Feliana Reis do Bivar, OAB/RJ  
171.043 Neste data.

MS, 07/07/13

*[Signature]*  
31144



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

679, 701  
7 4

Ofício: 577/2013/OF

Nova Iguaçu, 05 de julho de 2013

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

**Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES**

**Nome das Partes:**

**Credores:**

**ADRIANA OLIVEIRA LEAL  
CRISTIANO SOUZA NASCIMENTO  
DIOGO SOARES SILVA  
ELIANA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA  
FABIANA DOS ANJOS RAMOS  
GERSON XAVIER DA SILVA  
LUCAS RIBEIRO COSTA  
LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR  
SELMO DA SILVA  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO**

**Devedor:**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

Atenciosamente,

  
Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

092

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU/RJ**

Processo nº : 0011290-44.2010.8.19.0038  
Ação : Recuperação Judicial  
Rquerido : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
Adm. Judicial: Gustavo Banho Licks  
Adv. : Dr. André Luiz Oliveira de Moraes, OAB/RJ 134498

**AUDIÊNCIA ESPECIAL**

Em 16 de julho de 2013, na sala de Audiências deste Juízo, à hora designada, perante a MM. Juíza de Direito **MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ABREU**, realizou-se a audiência especial. Ao pregão compareceram as partes, acompanhados de seus advogados. Presente o representante do Ministério Público e o Administrador Judicial. Presentes também os patronos da Recuperanda e o representante da Consultoria de investimentos, Dr. Marcos Félix.

Pela patrona do Banco Itaú, Dra. Érica Silva Wemeck, OAB/RJ 146073 foi informado que o Banco Itaú aceitaria desistir do recurso especial, mediante pagamento imediato do valor de dois milhões, setecentos e setenta e sete mil reais.

Pelos patronos da recuperanda foi observado que o pagamento imediato pretendido pelo banco Itaú não seria possível, ante a necessidade de observância do prazo para exercício do direito de preferência. Em contraproposta, sugere a recuperanda prazo de vinte dias para apresentação de proposta segura de um investidor, para que em seguida seja publicado edital.

Pela patrona do Banco Itaú foi dito que levaria ao conhecimento da Diretoria do Banco Itaú a contraproposta da Recuperanda para análise.

Pelos patronos da Recuperanda foi apresentada petição e documentos, cuja vista foi dada diretamente ao Administrador Judicial nesta data.

Pelo Administrador Judicial foi dito que não se opõe à contraproposta sugerida pela recuperanda, observando a necessidade da publicação dos editais, a fim de que seja dada transparência aos atos.

Pelo Ministério Público foi dito que ratifica o posicionamento do Administrador Judicial

Pela Juíza foi proferido o seguinte **DESPACHO**: Designo Audiência Especial para o dia 14/8/2013 às 12h para que seja apresentada a análise do Banco Itaú sobre a contraproposta da Recuperanda. Após a manifestação do Administrador Judicial acerca da petição e documentos apresentados pelos patronos da Recuperanda, independentemente da vida dos autos, remetam-se ao MP para análise. Intimados os presentes, inclusive a patrona do Banco Itaú para comparecimento ao ato. Nada mais havendo, encerrou-se a presente assentada, às 12:50h. Eu, secretária do juiz, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ Escrivão, subscrevo.

**MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ABREU**  
Juíza de Direito

*Érica Silva Wemeck*  
OAB/RJ 146.073  
*Gustavo Banho Licks*  
ADM. JUDICIAL  
*Manoel Félix*  
MANOEL FÉLIX

*André Luiz Oliveira de Moraes*  
OAB/RJ 134.498  
*Dr. Marcos Félix*  
OAB/RJ 150.596

*Carla Tereza de Freitas B. Cruz*  
Promotora de Justiça  
Matr 1883

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6793  
8

Ofício: 576/2013/OF

Nova Iguaçu, 05 de julho de 2013

Processo Nº: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Distribuído em: 03/03/2010

Encaminho a V.Exa. a petição inicial da ação abaixo discriminada, solicitando as providências necessárias para a distribuição da mesma por dependência à ação supra mencionada, face a relação existente entre as mesmas, informando ser a parte beneficiária de Gratuidade de Justiça.

**Ação: AÇÃO ORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES**

**Nome das Partes: Credores:**

**ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS TEIXEIRA  
ANGELINA FRANCISCA SILVA DO CARMO  
CARLOS LEANDRO DE SOUZA SILVA  
CRISTIANO DIAS DE SOUZA  
EDUARDO LIMA DA SILVA  
MARCELO DOS SANTOS  
MARIO AUGUSTINHO FERREIRA  
REJANE DA CONCEIÇÃO  
RUI GALHARDO OTTONI  
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIÃO**

**Devedor:**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

Atenciosamente,



**Maria Aparecida Silveira de Abreu - Juiz Titular**

Ao Ilmo Sr. Responsável - Departamento de Distribuição

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6794

**2189/2013/MND**  
**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038** Distribuído em: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIAO E OUTROS

**Nome da Parte Ré : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**  
**Local da Diligência: Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304 - Jardim da Posse - Nova Iguaçu - RJ**

Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópia em anexo.

Descrição do bem(ns): CONFORME REFERIDOS NOS VOLUMES 25 E 28 DOS AUTOS.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Aparecida Silveira de Abreu M A N D A O(S)** OFICIAL (S)/ AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigirem-se ao local da diligência, ou onde lhes for indicado, e procederem à **AVALIAÇÃO dos bens discriminados**, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Marlon Fraga da Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31662, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Jose Renato Bernardes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30398, subscrevo.

Nova Iguaçu, dezesseis de Julho do ano de dois mil e treze.

**Maria Aparecida Silveira de Abreu**  
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

- POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6795  
J

185/2013  
18/07/2013

Geo Ferreira 1302  
Danco do Brasil

Geo Ferreira

**2189/2013/MND**  
**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038** Distribuído em: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIAO E OUTROS

**Nome da Parte Ré : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**  
**Local da Diligência: Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304 - Jardim da Posse - Nova Iguaçu - RJ**

Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópia em anexo.

Descrição do bem(ns): CONFORME REFERIDOS NOS VOLUMES 25 E 28 DOS AUTOS.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Aparecida Silveira de Abreu M A N D A O(S) OFICIAL (S)/ AVALIADOR(ES)**, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigirem-se ao local da diligência, ou onde lhes for indicado, e procederem à **AVALIAÇÃO dos bens discriminados**, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Marlon Fraga da Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31662, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Jose Renato Bernardes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30398, subscrevo.

Nova Iguaçu, dezesseis de Julho do ano de dois mil e treze.

  
**Maria Aparecida Silveira de Abreu**  
Juiz de Direito

Resultado do mandado:

- ( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

6798  
7

**2189/2013/MND**  
**MANDADO DE AVALIAÇÃO**

Processo : **0011290-44.2010.8.19.0038** Distribuído em: 03/03/2010  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerido: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
Requerente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE NOVA IGUAÇU E REGIAO E OUTROS

**Nome da Parte Ré : SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**  
**Local da Diligência: Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304 - Jardim da Posse - Nova Iguaçu - RJ**

Finalidade: Proceder à avaliação dos bens, conforme cópia em anexo.

Descrição do bem(ns): CONFORME REFERIDOS NOS VOLUMES 25 E 28 DOS AUTOS.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Maria Aparecida Silveira de Abreu M A N D A O(S)** OFICIAL (S)/ AVALIADOR(ES), em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, dirigirem-se ao local da diligência, ou onde lhes for indicado, e procederem à **AVALIAÇÃO dos bens discriminados**, conforme as cópias que seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante. Eu, \_\_\_\_\_ Marlon Fraga da Silva - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/31662, digitei e eu, \_\_\_\_\_ Jose Renato Bernardes - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/30398, subscrevo.

Nova Iguaçu, dezesseis de Julho do ano de dois mil e treze.

**Maria Aparecida Silveira de Abreu**  
**Juiz de Direito**

Resultado do mandado:

- POSITIVO     NEGATIVO DEFINITIVO     PARCIALMENTE CUMPRIDO  
 NEGATIVO     DEVOLVIDO IRREGULAR     NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
 CANCELADO     CUMPRIDO COM RESSALVA     NEGATIVO PERICULOSIDADE

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central dos Avaliadores Judiciais de Nova Iguaçu**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
**Mandado: 2013000185**

6797  
f

**INFORMAÇÃO**

Cumpre-me informar ao MM. Juízo, em relação à diligência de MANDADO DE AVALIAÇÃO, e com intuito de prestar maiores esclarecimentos, que me dirigi à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Jardim da Posse, Nova Iguaçu.

**LAUDO**

304 - Prédio de 04 andares.

1º Andar - setor Administrativo.

Um salão com 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, piso em cerâmica, portas em madeira e janelas em alumínio, onde funciona: portaria/recepção, sala dupla, com banheiro privativo, circulação exterior, hall da escada, 02 (dois) conjuntos de sanitários (masculino e feminino), amplo salão (contabilidade) integrado com 02 (duas) saletas, tesouraria, 01 (uma) sala de arquivo, casa de máquina do ar condicionado central.

Tudo em regular estado de conservação.

2º Andar - Um salão, com 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), copa, recepção integrada com 01 (um) salão (vendedor), corredor e setor da diretoria, com 02 (duas) salas (diretores e reuniões), copa e banheiro completo privativo, jardim interno "prisma de iluminação e ventilação naturais", portas de madeira e vidro, com janelas de alumínio, piso em cerâmica, circulação e hall de escada.

Tudo em regular estado de conservação.

3º Andar - Hall de escada, Um salão amplo para arquivo morto e uma sala de

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central dos Avaliadores Judiciais de Nova Iguaçu**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
**Mandado: 2013000185**

telefonista, com portas em madeira e janelas em alumínio, piso cimentado.

Tudo em regular estado de conservação.

4º Andar - Terraço, com estrutura em ferro, coberto por telhas galvanizadas, piso cimentado, porta de madeira antiga, parcialmente aberto (só para guardados).

Tudo em regular estado de conservação.

E o respectivo lote de terreno nº 01, com frente para Rua Paraíba, medindo vinte (20) metros de frente para a Rua Oliveiros Rodrigues Alves, vinte e três (23) metros e oitenta (80) centímetros nos fundos, onde confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, por trinta e seis (36) metros de extensão do lado direito, confrontando com sucessores de Guinle Irmãos e quarenta e oito (48) metros e trinta (30) centímetros pelo lado esquerdo com o lote 02 adiante descrito, distante 40,00 metros à direita da esquina formada com a Estrada da Posse, com a área de 812,00m².

Que avalio em \_\_\_\_\_ R\$ 2.100.000,00  
(dois milhões e cem mil reais)

Imóveis da Rua Orlando, nº 21 e Rua Oliveiros Rodrigues Alves, Jardim da Posse, Nova Iguaçu.

02 (dois) Galpões de grande porte (interligados), em forma de "T", em alvenaria, com estrutura em ferro, cobertos por telhas de amianto, piso cimentado, com exautores aeólicos, com uma parte em laje pré-fabricada, para os conjuntos de banheiros, uma doca (capacidade para 02 (dois) caminhões, para carga e descarga (fechamento do arco) em alvenaria, revestidos, na parte da frente para Rua Oliveiros Rodrigues Alves, com 01 (um) girau-escritório e duplo portão deslizante galvanizado, na frente para Rua



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central dos Avaliadores Judiciais de Nova Iguaçu**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Mandado: 2013000185

Orlando.

Tudo em mau estado de conservação.

E os respectivos lotes de terrenos:

Lote de terreno nº25, da Rua Orlando, inscrição nº254.209-0, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 36,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 432,00m, limitado, à direita com o lote nº 26, de José Reinaldo Chambela, à esquerda com o lote nº 24, de Orlando de Oliveira Figueiredo e seu marido ou sucessores e, nos fundos com terras de Guinle Irmãos ou sucessores, distante 17,37m, do início da curva de concordância formada com a Rua Paraíba, à direita, situado nesta Cidade.

Lote de terreno nº 26 da Rua Orlando, inscrição nº 254.321-4, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos por 36,00m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 432,00m<sup>2</sup>, limitando, à direita com o lote nº 27, de Antônio de Oliveira e s/n ou sucessores, à esquerda, com o lote nº25, de Orlando de Oliveira Figueiredo e s/n ou sucessores e, nos fundos com terras de Guinle Irmão ou sucessores, distante 5,37m, do início da curva de concordância formada, com a Rua Paraíba.

E também os respectivos lotes de terreno 03 e 04, da Rua Oliveiros Rodrigues Alves

Lote nº 03, medindo dez (10) metros de frente , onze (11) metros e noventa (90) centímetros nos fundos onde confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, cinquenta e quatro (54) metros e seis (06) centímetros de extensão do lado direito, onde confronta com o lote nº 02, antes descrito, e cinquenta e nove (59) metros e

6800

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central dos Avaliadores Judiciais de Nova Iguaçu**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
**Mandado: 2013000185**

sessenta e um (61) centímetros do lado esquerdo, onde confronta com o lote n° 04, adiante descrito, de Rufina Marcos Paschoal, com a área de 568,00m<sup>2</sup>, distante 70,00 metros à direita da esquina formada com a Estrada da Posse.

Lote n° 04, medindo dez (10) metros de frente para a Rua Paraíba, onze (11) metros e noventa (90) centímetros nos fundos, onde confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, por cinquenta e nove (59) metros e sessenta e um (61) centímetros de extensão do lado direito, onde confronta com o lote n° 03, antes descrito e sessenta e cinco (65) metros e sessenta (60) centímetros do lado esquerdo, onde confronta com Antônio de Oliveira ou sucessores, com área de 626,00m<sup>2</sup>, distante 80,00 metros da esquina, formada com a Estrada da Posse.

Que avalio em \_\_\_\_\_ R\$ 1.400.000,00  
(um milhão e quatrocentos mil reais)

Prédio 2.347, da Estrada Luis de Lemos

01 (um) Galpão de porte médio, só laje, em alvenaria, com 04 (quatro) portas de aço, piso cimentado, azulejo em toda a volta da metade da parede, com 02 (dois) banheiros, com infiltrações. Na entrada, uma escada inacabada em alvenaria, que acessa a um pequeno escritório, tudo em mau estado de conservação. Ao lado uma casa de laje, com 02 (dois) quartos, cozinha, banheiro, sem nada mais. Em ruína. Na lateral, uma escada que acessa um apartamento de laje, com piso em cerâmica, portas e janelas de madeira antiga, gradeadas, composta de 02 (dois) quartos, sala, cozinha, banheiro, em ruína. E o respectivo lote de terreno n°13 com frente para Estrada Luiz de Lemos, (...) e o terreno que na sua totalidade mede 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados,

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central dos Avaliadores Judiciais de Nova Iguaçu**

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
**Mandado: 2013000185**

6801

γ

confrontando do lado direito om o lote 12, nos fundos com o lote 24, da Rua Junqueira, ambos da Imobiliária Galvão ou sucessores, e à esquerda com a Rua Alberto de Oliveira, com a qual faz esquina, com área de 360m<sup>2</sup>.

Que avalio em \_\_\_\_\_ R\$ 150.000,00  
(cento e cinquenta mil reais)

Lote de terreno nº37 da Rua Mario

Medindo 10,00m de frente para Rua Mario, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote de nº 42, por 40,00m de ambos os lados, confronta pelo lado direito, com o lote de nº 35 e pelo lado esquerdo confronta com o lote de nº 39, com área de 400,00m<sup>2</sup>, distante 50,00m à esquerda da curva de concordância, formada com a Rua Helena, situado no Parque da Saudade. Existindo no mesmo, uma benfeitoria de laje pré-fabricada, com escada em alvenaria, que acessa um terraço, onde existe uma benfeitoria em ruína.

Que avalio em \_\_\_\_\_ R\$ 100.000,00  
(cem mil reais)

Imóvel da atual Rua Av. Governador Celso Peçanha, nº 1362, Banco de Areia, Mesquita.

Lote de terreno nº 01, vazio e murado, da Avenida Celso Peçanha, medindo 15,30m de frente; 20,20 nos fundos; 42,60m à direita; 36,70m à esquerda, mais 7,85m em curva formada com a Rua Antônio Bernardo com a área de 849,93m<sup>2</sup>, confrontando à direita com Isa Imóveis S/A ou sucessores, à direita com a Rua Antônio Bernardo, com a qual faz esquina e nos fundos com o lote 02, de propriedade do Espólio de Antônio

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Central dos Avaliadores Judiciais de Nova Iguaçu**

6802  
7

Comarca de Nova Iguaçu  
Cartório da 1ª Vara Cível  
Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038  
Mandado: 2013000185

Bernardo ou sucessores, situado em Rocha Sobrinho, no perímetro urbano.

Que avalio em \_\_\_\_\_ R\$ 400.000,00  
(quatrocentos mil reais)

Total Geral \_\_\_\_\_ R\$ 4.150.000,00  
(quatro milhões e cento e cinquenta mil reais). O referido é verdade e dou fé.

Observação:

Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2013.

  
Lesni da Costa Lima - 01/25335



6203  
7

\*\*\* J U N T A D A \*\*\*

Nesta data faço juntada aos autos de :

- ( *28* ) petição nº Alto da Paz.
- ( *28* ) petição nº Administrador.
- ( ) resposta de ofício nº \_\_\_\_\_
- ( ) outros \_\_\_\_\_

Nova Iguaçu, 07/08/2013

José Renato Bernardes - AJ - Mat.: 01/30398

D

8

0809  
1

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

**EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE NOVA IGUAÇU – RJ**

Junte-se aos autos. Após, voltem conclusos.

NI, 07/08/2013.

Maria Aparecida Silveira de Abreu  
Juíza de Direito

**Processo nº 0011290-44.2010.8.19.0038**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, já devidamente qualificado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, por seus advogados infra-assinados, expor e requerer o que se segue.

1. No dia 17/05/2013, foi proferida a r. decisão de fls. 6581/6582 que, dentre outras providenciais, **(i)** determinou a suspensão de quaisquer levantamentos das contas judiciais, **(ii)** e ainda a suspensão de “quaisquer outras movimentações por parte da Recuperanda, inclusive, a alienação de imóveis já anteriormente deferida por este D. Juízo”, **(iii)** designando audiência especial com o fim de averiguar as questões suscitadas pelo parecer da Ilma. Promotora de fls. 6572/6580.

6805  
7

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

2. Nas linhas seguintes, a Recuperanda esclarecerá de forma pormenorizada todos os pontos abordados pela Ilma. Promotora de Justiça.
3. Será demonstrado que a Recuperanda sempre manteve o controle rígido de seu caixa, inclusive, com prestação de contas mensais ao i. Administrador Judicial.
4. Restará esclarecido que a Recuperanda jamais perdeu o controle de seu caixa, sendo que a medida de concentração dos depósitos em juízo foi requerida pela própria Recuperanda com o fim de evitar penhoras de Juízos estranhos a este i. Juízo Universal, e assim garantir a viabilidade da presente recuperação judicial.
5. Será demonstrado que o arrendamento dos pontos, com a conseqüente mudança do objeto social da empresa, é um dos meios de recuperação, previsto no art. 50, I e VII da Lei 11.101/2005, e que não houve qualquer descumprimento do plano de recuperação judicial.
6. Por fim, a Recuperanda prestará todos os esclarecimentos suscitados por ocasião da Audiência Especial realizada em 04/07/2013, anexando nesta oportunidade todos os documentos solicitados por este D. Juízo.

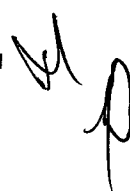
## I – ESCLARECIMENTOS ACERCA DO ARRENDAMENTO DAS LOJAS

### MEDIDA QUE VISOU A MANUTENÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL E AQUECIMENTO DOS

#### PONTOS COMERCIAIS

### PRESERVAÇÃO DO FUNDO DE COMÉRCIO E CONTINUIDADE DA MESMA ATIVIDADE

#### POR TERCEIROS COM GERAÇÃO DE EMPREGOS



6806  
D

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

## INTELIGÊNCIA DO ART. 50, I E VII DA LEI 11.101/2005

7. Inicialmente, cabe a Recuperanda afastar os argumentos trazidos pela Ilma. Promotora no sentido de que não houve "efetivo, real e consistente engajamento do devedor na preservação da empresa". (cf. fls. 6573)

8. A lei 11.101/05 inaugurou um novo panorama acerca da recuperação da empresa, tratando os interesses dos credores e do devedor à luz do princípio de sua preservação e de sua função social.

9. Assim é que, ao constatarem a magnitude da crise que enfrentavam, os gestores do Alto da Posse adotaram diversas medidas visando à recomposição das atividades da empresa. Além da drástica redução de despesas, iniciou-se um processo de redução de custos fixos e operações com margem baixa visando obter recursos para efetuar pagamentos aos credores.

10. Houve o fechamento e alienação de fundo de comércio de lojas com o duplo objetivo de (i) estancar os prejuízos que se acumulavam nos pontos que se revelavam deficitários, devido ao alto custo operacional aliado ao baixo faturamento decorrente da falta de suprimentos; e (ii) obtenção de recursos para o pagamento de fornecedores que pudessem voltar a abastecer os pontos comerciais que revelavam maior potencial de venda e soerguimento.

11. Os recursos obtidos com a alienação de fundo de comércio foram revertidos para o pagamento de fornecedores, mas devido à pulverização dos credores e ao já elevado grau de endividamento, esta medida acabou apenas gerando uma sobrevida

4  
D



6807  
7

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

à exploração de determinados pontos comerciais, que na seqüência voltaram a sofrer com o desabastecimento que já assolava a operação da recuperanda.

12. Por esta razão, com o fim de reduzir seus custos e promover um estancamento das dívidas, lojas que eram operadas em imóveis alugados foram devolvidas aos proprietários, pois já se acumulavam dívidas de aluguel, luz, água e demais encargos locatícios.

13. Com relação às lojas instaladas em imóveis próprios, verificou-se que suas operações seriam inviáveis sem uma recomposição com os fornecedores, pois quase não havia mais o que vender. Ficou evidente a necessidade de fechá-las até que houvesse o reabastecimento de mercadorias, pois os altos custos fixos e operacionais produziam o efeito de apenas aumentar os prejuízos.

14. No entanto, as lojas gerariam prejuízos mesmo fechadas, pois os equipamentos e maquinário que se encontravam em seus interiores se deteriorariam rapidamente com o desuso, como é o caso, por exemplo, dos frigoríficos, que somente podem ser desligados por um curto período. Além disso, seriam acumuladas dívidas de luz, água, gás e IPTU.

15. Sendo assim, até que fosse realizada uma composição com os credores, os gestores da Recuperanda optaram por alugar e/ou arrendar as lojas que se encontravam instaladas em imóveis próprios, impondo diversas condições que trariam os seguintes benefícios:



6808  
7

# ALVES, VIEIRA

## ADVOGADOS

(i) Seria evitada a deterioração, pela falta de uso, dos equipamentos e máquinas existentes nas lojas;

(ii) Os locatários e arrendatários pagariam as dívidas acumuladas com concessionárias de serviços públicos, tais como Light, CEG e CEDAE;

(iii) Os locatários e arrendatários se comprometeriam a dar preferência na recontração de funcionários demitidos pelo Alto da Posse por conta da crise financeira, minimizando, assim, o impacto social provocado pela crise;

(iv) O fato dos pontos permanecerem abertos, porém explorados por terceiros que atuam no mesmo ramo, seria positivo para os fornecedores, pois estes teriam a possibilidade de realizar novos negócios e minimizar o impacto comercial decorrente da crise do Alto da Posse, o que não aconteceria se as lojas simplesmente ficassem fechadas acumulando dívidas;

16. Todos os contratos firmados apresentam valores compatíveis com os de mercado, e os arrendatários e locatários se comprometeram a **recontratar grande parte da mão-de-obra dispensada pela Recuperanda**, justamente para minimizar os impactos sociais decorrentes das demissões em massa.

6709

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

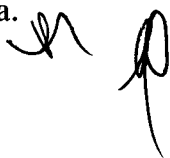
17. O arrendamento das lojas revelou-se a solução mais adequada diante de seu absoluto desabastecimento por parte dos fornecedores, ressaltando-se que não seria possível manter os pontos abertos sem produtos nas prateleiras, tampouco funcionários sem que houvesse o que vender.

18. Já com todas as lojas arrendadas/locadas, a Recuperanda ajuizou seu pedido de recuperação judicial, de forma **reativa** ao pedido de falência nº 0058206-73.2009.8.19.0038. Não havia alternativa ao Alto da Posse.

19. Ou apresentava um pedido de recuperação judicial, visando com isso organizar e pagar seu passivo de acordo com suas reais condições, maximizar seu ativo mantendo todas suas lojas em operação e com pontos comerciais aquecidos, preservando empregos através dos arrendamentos e cumprindo com sua função social, ou veria sua falência decretada em poucos meses.

20. Portanto, o arrendamento e locação de suas lojas, ao invés de indicar a extinção de suas atividades, representou uma alternativa de mercado para superação da crise atravessada pela Recuperanda.

21. A afirmação de que “a devedora praticamente não mais exerce sua atividade fim” (cf. fls. 6573/6574) é totalmente descabida, uma vez que a alteração do objeto social da empresa é JUSTAMENTE O QUE CONTEMPLA o plano de recuperação judicial da Recuperanda.



6810  
7

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

22. Alteração esta, vale dizer, estimulada pelo próprio legislador que, no art. 50 da Lei 11.101/2005, elenca de forma exemplificativa o rol dos meios de recuperação judicial..

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

I – concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

(...)

VII – trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

## II – ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS ASSESSORIAS E DESTINAÇÃO DOS VALORES LEVANTADOS PELA RECUPERANDA

23. Dito isto, é imprescindível esclarecer os questionamentos da Ilma Promotora acerca da remuneração das assessorias que atualmente prestam serviços à Recuperanda.

24. O sucesso de qualquer processo de recuperação judicial requer necessariamente a atuação de equipes que possuam *expertise* em diversas áreas de conhecimento.

25. Desta forma, a remuneração de todos os profissionais precisa ser compatível com a natureza e complexidade do trabalho desempenhado.

  7

# ALVES, VIEIRA

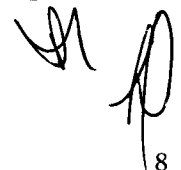
ADVOGADOS

26. É importante frisar que todas as assessorias foram contratadas **em momento anterior ao ajuizamento do presente feito (Doc. 01)**, e parte delas com a finalidade de justamente construir a estratégia desta recuperação judicial. Desta forma, deve ser afastada a afirmação de fls. 6574 no sentido de que: *“De outro lado porém, é possível verificar que, tão logo deferido o processamento da recuperação judicial, o devedor contratou “diversos escritórios de advocacia responsáveis pela áreas cível, tributária, empresarial e trabalhista, além de contadores, empresa de consultoria (...).”*

27. Como não poderia deixar de ser, os levantamentos realizados pela Recuperanda tiverem por finalidade tão-somente a remuneração de seus prestadores de serviços e o pagamento de despesas correntes e necessárias para a manutenção do projeto.

28. E como todas as receitas da Recuperanda se encontravam concentradas em contas judiciais – à pedido da própria Recuperanda, lembre-se – os prestadores de serviços chegavam a ficar 4 (quatro) meses sem receber a remuneração que lhes era devida, diante da morosidade do procedimento dos levantamentos judiciais.

29. Visando corrigir este lapso temporal, compreendido desde o protocolo da petição até o efetivo levantamento, é que a Recuperanda em determinadas oportunidades requereu o levantamento de honorários que ainda não haviam sido vencidos. Até porque, quando do efetivo levantamento já havia ocorrido não só o respectivo vencimento, como também o de verbas não contempladas no pedido de levantamento.



# ALVES, VIEIRA

## ADVOGADOS

30. Desta forma, merece ser igualmente afastada a afirmação da Ilma. Promotora no sentido de que: *“Causa estranheza, especialmente, reiterados pedidos visando ao levantamento de valores para pagamento antecipado aos serviços de advocacia, assessoria e consultoria contratados pela devedora, prática que se pode comprovar, por exemplo, pelo exame do petição mais recente feito com tal finalidade (fls. 6129/6137), já que a peça data de fevereiro de 2013 e pretende o recebimento de quantias para pagamentos dos aludidos serviços até o mês de maio de 2013.”* (cf. fls. 6575)

31. Basta verificar, por exemplo, que atualmente as assessorias estão sem receber desde novembro de 2012, isto é, há 9 (nove) meses. Ou seja, a prática a que se refere a Ilma. Promotora, na verdade, tem por objetivo evitar que os profissionais envolvidos no projeto permaneçam longos períodos sem receber seus honorários.

32. Muito importante destacar que o plano de recuperação judicial, em momento algum, previu quaisquer pagamentos com os valores dos arrendamentos aos credores. Nem poderia, pois tais receitas foram destinadas para possibilitar a própria recuperação judicial, através da remuneração do administrador judicial, dos prestadores de serviços e demais despesas inerentes à persecução do cumprimento do plano de recuperação judicial, condição esta prevista no PRJ aprovado pelos credores.

33. Por mais esta razão, resta descabida a afirmação da Ilma. Promotora quando afirma que: *“Ora, se mostra no mínimo irresponsável, no caso da empresa que pretende se restabelecer, a destinação de verbas tão altas e antecipadas para serviços que, como antes frisado, não representam investimento direto, tampouco se revestem em receita para a recuperação do comércio em questão.”*(Cf. fls. 6575)

6813

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

34. Feitos estes esclarecimentos acerca da imprescindibilidade da atuação dos prestadores de serviços - sem os quais, com a devida vênia, seria inviável o sucesso da presente recuperação judicial - a Recuperanda passa a refutar de forma pormenorizada os questionamentos feitos pela Ilma. Promotora no que se refere à prestação de contas.

## II.A - FLS. 6576 – DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO SALDO DE R\$ 18.765,46

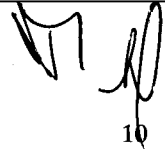
(DEZOITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

35. Repita-se que a Recuperanda, em momento algum, perdeu o controle de seu caixa, sendo certo que, ao longo de todo o processo, todas as prestações de contas foram devidamente aprovadas pelo Ilmo. Administrador Judicial.

36. De fato, o presente feito é extremamente complexo, de forma que uma leitura de apenas parte dos inúmeros volumes que compõem os autos pode levar a conclusões equivocadas.

37. Assim, para impor maior didática aos esclarecimentos ora realizados, a Recuperanda transcreve abaixo o trecho de fls. 6576 do referido parecer:

**Embora não indicado expressamente no mandado de pagamento de fls. 2177 os valores que seriam levantados pelo devedor, o documento de fls. 2481 informa que a empresa levantou, na ocasião, o valor de R\$ 234.578,93, sendo que, na petição de fls. 2480/2482, a recuperanda comunicou que, após pagar as despesas, restou o saldo de R\$ 18.765,46, valor que posteriormente seria usado para pagamentos com a devida prestação de contas complementar. Contudo, até a presente data, inexistente nos autos comprovação da destinação da apontada quantia.**



6814  
1

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

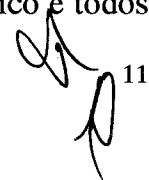
38. Na realidade, ao contrário do que afirma a Ilma. Promotora, o valor de R\$ 234.578,93 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), constante às fls. 6576, era o saldo da conta judicial nº 2700.11391355, e não o valor levantado na ocasião.

DOC.	Escritório	Valor devido		
		Bruto	Impostos	Depósito
01	HBA Trabalhista	R\$ 8.000,00	R\$ 492,00	R\$ 7.508,00
02	Consultoria Steams & Relsen	R\$ 68.960,00	R\$ 4.241,04	R\$ 64.718,96
03	José Oswald Corrêa	R\$ 3.891,89	R\$ 58,38	R\$ 3.833,51
04	Bastos-Tigre	R\$ 90.000,00	R\$ 5.535,00	R\$ 84.465,00
06	Administrador Judicial	R\$ 60.000,00	-	R\$ 65.803,33
Total		R\$ 170.851,89		

A recuperanda informa que no ato de levantamento da quantia mantida na conta judicial de nº 2700.113913555, foi identificado saldo no valor de R\$ 234.578,93 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) (Doc.06). Desse saldo, resta, provisoriamente, remanescente R\$ 18.765,46 (dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), quantia que será utilizado para complementar o pagamento das despesas administrativas que se vencerem até a efetivação do próximo levantamento, com a devida prestação de contas complementar.

39. O valor levantado na ocasião foi de R\$ 189.617,35 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), e não os R\$ 234.578,93 (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) apontados pela Ilma. Promotora.

40. Em que pese tal prestação de contas já ter sido aprovada e apresentada ao Ilmo. Administrador Judicial, a Recuperanda ora anexa aos autos o histórico e todos

11  




68/5  
7

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

os comprovantes de despesas referentes ao saldo de R\$ 18.765,46 (dezoito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). **(Doc. 02)**

**II.B - FLS. 6576/6577 – DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO SALDO DE R\$ 51.726,74**  
**(CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO**  
**CENTAVOS)**

**GILVAN JOSÉ PEREIRA QUE É FUNCIONÁRIO DA RECUPERANDA**

41. Ato contínuo, a Ilma. Promotora afirma discordar da prestação de contas de fls. 6129/6226, referente ao último levantamento realizado pela Recuperanda.

**Com efeito, a devedora confirma, na citada petição, que levantou o montante de R\$ 248.459,39 para remunerar seus prestadores de serviços, fazer frentes às despesas e demais obrigações necessárias ao andamento da recuperação judicial.**

**Logo em seguida, expõe a empresa o que chama de descrição minuciosa da natureza do serviço de cada pagamento realizado e apresenta a planilha de fl. 6133/6134, onde, por exemplo, há referência há um único pagamento para Gilvan José Pereira Pires, ao que parece referente a férias, no montante de R\$ 4.926,58.**

42. De pronto, vale dizer que o Sr. Gilvan José Pereira Pires é funcionário da Recuperanda, no cargo de gerente geral, informação esta que consta nos autos às fls. 3345.

6816  
Y

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

43. E por se tratar de funcionário da Recuperanda, fez jus ao pagamento no valor de R\$ 4.926,58 (quatro mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme comprovantes de fls. 6166/6167.

44. Na sequencia, Ilma. Promotora tece os seguintes comentários acerca da recepção do saldo remanescente de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) pelo Sr. Gilvan José Pereira Pires, gerente geral da Recuperanda.

**Entretanto, apresenta a devedora, às fls. 6217, um recibo, assinado pelo mesmo Gilvan José Pereira Pires, onde este declara que recebeu, de um dos escritórios de advocacia que presta serviço para a devedora, a quantia de R\$ 51.726,74, estranhamente o mesmo valor que, no documento de fl. 6149 (também juntado pela devedora) é indicado como o saldo restante após a utilização de parte da quantia de R\$ 248.459,39 para pagamento das despesas existentes.**

45. Como são os próprios patronos da Recuperanda que promovem o levantamento judicial dos valores, sendo que após os pagamentos **previamente** requeridos em juízo e depois dos devidos repasses às demais assessoriais, o saldo remanescente é entregue ao Sr. Gilvan que, na qualidade de gerente geral da empresa, recepciona o cheque e passa administrar tais recursos, sendo certo que as despesas foram minuciosamente comprovadas nas prestações de contas mensais.

46. Além disso, a Recuperanda vem arcando com o parcelamento de INSS (**Doc. 03**), sendo este o motivo de sempre requerer o levantamento de valores a maior, que são **previamente** apresentados em juízo quando dos pedidos de levantamento e



# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

cujos pagamentos sempre foram devidamente demonstrados nas prestações de contas aprovadas pelo Ilmo. Administrador Judicial. Aliás, vale lembrar que a demora excessiva de novo levantamento poderá acarretar na perda do parcelamento do INSS.

47. De todo modo, assim que como o fez no item anterior, a Recuperanda ora acosta aos autos o histórico do valor remanescente de R\$ 51.726,74 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), destinados sobremaneira ao pagamento das parcelas do INNS e todos os respectivos comprovantes. **(Doc. 04)**

**II.C - FLS. 6577 – DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO SALDO DE R\$ 28.323,79 (VINTE E OITO MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**

48. Por fim, resta à Recuperanda, respeitosamente, refutar o último questionamento trazido pela Ilma. Promotora no que se refere à prestação de contas de fls. 5644/5651. Leia-se:

**Também na prestação de contas de fls. 5644/5651, verifica o *Parquet* débitos para “adiantamento de despesas diversas” e, além disso, houve um saldo remanescente de R\$ 28.323,79 que, segundo fl. 5646 foi repassado para o devedor, sendo incerta a destinação de tal quantia.**

49. Em maio de 2012, a Recuperanda promoveu o levantamento da quantia de R\$ 258.066,25 (duzentos e cinquenta e oito mil sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), com prestação de contas acostada às fls. 5643 e seguintes.

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

50. Na ocasião, restou um saldo de R\$ 28.323,79 (vinte e oito mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme informado pela própria Recuperanda às fls. 5646/5647.

Conforme pode se aferir dos pagamentos acima descritos restou um saldo remanescente de R\$ 28.323,79 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), valor este provisionado para pagamento do parcelamento de INSS, conforme deferido no último levantamento.

51. Vale lembrar que, como de praxe, tal prestação de contas foi regularmente aprovada pelo Ilmo. Administrador Judicial.

52. A não deixar quaisquer dúvidas acerca da certeza da destinação deste recurso, a Recuperanda anexa aos autos o histórico dos gastos, bem como todos os comprovantes de pagamento. **(Doc. 05)**

### III – DOS ESCLARECIMENTOS E CUMPRIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NA AUDIÊNCIA ESPECIAL DE 04/07/2013

53. Em 04/07/2013, realizou-se a Audiência Especial, ocasião em que este D. Juízo fixou prazo de 15(quinze dias) para que a Recuperanda apresentasse:

- (i) Revisão dos orçamentos da despesa;
- (ii) Propostas de aporte financeiro;

6819  
v

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

- (iii) Estudo cotejando as obrigações fiscais e os lucros da loja destinada ao pagamento do fisco;

### III. A – Da revisão da remuneração dos prestadores de serviços

54. Em atenção ao item 1 da Ata da Audiência Especial, a Recuperanda ora anexa a revisão dos valores da remuneração de seus prestadores de serviços **(Doc. 06)**.

55. É imprescindível ressaltar que tal medida visa reduzir os custos fixos das despesas da Recuperanda, equalizando seus gastos à nova realidade da empresa.

### III. B – Das propostas de aporte financeiro

56. Desde a concessão Recuperação Judicial, as assessorias da Recuperanda realizaram diversas reuniões com terceiros que possuem interesse em promover o aporte de capital previsto no plano.

57. Sendo assim, em atendimento ao item 2 da Ata da Audiência Especial, a Recuperanda acosta aos autos cópia de e-mails, e ainda os protocolos de recebimento por potenciais interessados da Avaliação Econômico Financeira realizada pela MASP – REISEN & QUANTUM CONSULTORES ASSOCIADOS, cujo estudo contemplou a análise das projeções de resultados e o perfil de cada uma das lojas disponíveis para gestão do investidor. **(Doc. 07)**

58. Apesar da ausência de trânsito em julgado da decisão que concedeu a Recuperação Judicial aos Supermercados Alto da Posse, a Recuperanda permanece a



# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

negociar com diversos investidores que reconhecem a atratividade do presente projeto.

### **III. C – Do estudo cotejando as obrigações fiscais e os lucros da loja destinada ao pagamento do fisco**

59. Por fim, em atenção à segunda parte do item 2 da Ata da Audiência Especial, a Recuperanda esclarece que apresentará o referido estudo no prazo de 15 (dias), nos termos da decisão proferida em audiência.

### **IV – DA NECESSIDADE DE NOVO LEVANTAMENTO**

#### **PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE NÃO RECEBEM DESDE NOVEMBRO DE 2012**

60. Conforme mencionado, após a devolução dos autos pelo MP, este D. Juízo designou audiência especial, suspendendo o pedido de levantamento formulado na petição de fls. 6129/6200.

61. Apesar da prudência da Ilma. Promotora, impedir que as assessorias jurídicas e consultorias promovam o levantamento de suas respectivas remunerações se trata de uma medida totalmente contrária à valorização do trabalho e esforço despendidos pelos profissionais que atuaram ao longo do presente feito.

62. Não é demais lembrar que os prestadores de serviços não recebem seus honorários desde novembro de 2012, ou seja, há mais de 9 (nove) meses.

63. Restou comprovado ao longo da presente manifestação que não existe qualquer fato impeditivo ao levantamento dos valores depositados atualmente em

6821  
7

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

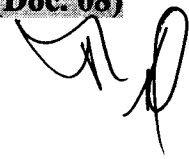
juízo, na medida em que o montante já depositado em juízo possui por destinação a própria remuneração da equipe da Recuperanda, conforme contemplado no próprio PRJ.

64. Desde o último levantamento, a equipe multidisciplinar responsável pela gestão do projeto de recuperação judicial manteve suas atividades em pleno andamento, de forma que se revela descabido impedir que tais profissionais sejam remunerados por serviços já prestados, até mesmo pelo fato de que a remuneração em questão possui natureza de créditos extraconcursais, considerados privilegiados pelo legislador justamente para assegurar às empresas em crise a possibilidade de contar com profissionais qualificados, não deixando-a exposta a negociatas, como infelizmente muitas vezes se verificava no decreto-lei anterior.

65. Nesse sentido, apesar da redução das despesas conforme exposto acima, a Recuperanda entende que todos os prestadores de serviços deverão receber seus honorários já vencidos, nos termos dos contratos até então vigentes.

66. Além de tais gastos, conforme exposto acima, a Recuperanda esclarece que atualmente arca com o parcelamento da dívida de INSS (Vide Doc. 03). Ou seja, eventual interrupção nos pagamentos implicará na perda do referido parcelamento, fato este que gerará custos ainda maiores para a Recuperanda.

67. Desta forma, a Recuperanda requer seja deferido novo levantamento no valor de R\$ 428.517,32 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), referente a todos os valores já vencidos, e, portanto, devidos a toda a equipe de prestadores de serviços, conforme planilha anexa. **(Doc. 08)**



6822  
7

# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS


## V-DOS PEDIDOS

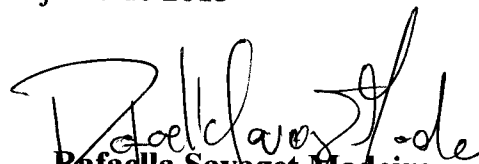
68. Ante o exposto, a Recuperanda requer o recebimento da presente manifestação em audiência para que:

- (i) Seja refutado o parecer ministerial de fls. 6572/6580, para que os sócios da Recuperanda sejam mantidos como gestores, uma vez que não houve qualquer atuação que justifique o afastamento destes.
  
- (ii) Seja deferido novo levantamento no valor de R\$ 428.517,32 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), permitindo que todos os profissionais envolvidos no presente processo façam jus à remuneração pelos serviços já prestados.
  
- (iii) Seja recebida toda a documentação acostada na presente manifestação, conforme decisão proferida na Audiência Especial realizada no dia 04/07/2013;

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2013

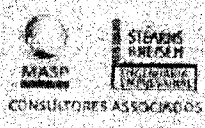
  
**André Luiz Oliveira de Moraes**  
OAB/RJ 134.498

  
**Rafaella Savaget Madeira**  
OAB/RJ 150.596



6723

1



**CARTA-PROPOSTA**

**1) Objeto:**

O objeto da presente proposta é a prestação de serviços para apoio ao projeto de recuperação judicial do Supermercados Alto da Posse com consolidação da do plano de recuperação, reuniões com credores, controles internos e apresentação do plano na Assembleia de credores e interface com os consultores jurídicos .

**2) Escopo do Trabalho:**

O escopo da reestruturação financeira, operacional e organizacional contempla os seguintes projetos e sua consolidação:

**2.1) Desenvolvimento do plano de recuperação**

- Desenvolvimento de Plano de Recuperação contemplando alternativas para o plano orçamentário junto aos credores;
- Acompanhamento dos indicadores de performance contemplados no plano de RECUPERAÇÃO;
- Reavaliação do posicionamento e potencial do projeto. Detalhamento de plano de atualização de dados contemplando critérios de priorização, análise de custo / benefício e cronograma de implementação;
- Dar suporte a implementação da Estrutura Organizacional para acompanhamento e controle da modelagem financeira do novo modelo de negócio;
- Desenvolvimento de Plano de Negócios com indicadores de capacidade de geração de caixa para pagamentos de passivo.

**2.2) Apoio a reunião com Credores**

- Suporte à equipe A. Posse para reuniões com credores e apresentação de proposta para pagamento.
- Busca de sugestões para adequação do fluxo financeiro e amparo ao plano de recuperação do A. Posse;

*[Handwritten signatures]*

**2.3) Apoio as atividades financeiras e de controle**

- Elaborar o plano orçamentário para 2.010, projetando resultados para cinco anos;
- Desenvolvimento e implementação, junto a área de planejamento financeiro, ao plano de redução de despesas, compatível ao plano orçamentário;
- Acompanhar periodicamente resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, reportando variações;
- Analisar despesas: Contratos de Locação, Recebimentos, Tarifas e Contratos com acompanhamento contínuo de metas de controle orçamentário.
- Orientar a empresa, de acordo com a estruturação organizacional proposta, sobre o posicionamento e atuação da área de TI;

**2.4) Apoio as atividades para reorganização do modelo de negócio**

- Estabelecer proposta de estrutura para um novo modelo de negócio compatível com o novo patamar de caixa da empresa.
- Revisar as descrições de funções visando adequar a necessidade e atuação do Alto da Posse no novo cenário.

**3) Recursos envolvidos no projeto:**

Os recursos alocados pela Stearns & Reisen, MASP e Quantum Consultores Associados tem como objetivo a elaboração da avaliação com implantação do projeto de recuperação, e participação nas reuniões com credores e de acompanhamento de resultados.

A estrutura proposta é operacional e deverá ser adequada a cada etapa e processo a ser trabalhado no projeto. Cada etapa do trabalho será validada com o respectivo plano operacional e gerencial.

Em nenhuma hipótese o presente SERVIÇO gerará qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e o(s) funcionário(s) e/ou sócio(s) da CONTRATADA, ainda que, eventualmente e durante algum tempo, o(s) funcionário(s) e/ou sócio(s) da CONTRATADA desempenhem atividades decorrentes do cumprimento deste CONTRATO dentro das instalações da CONTRATANTE.

**4) Remuneração:**

Pelos serviços contemplados na presente proposta, a Quantum, MASP e Stearns & Reisen farão jus à remuneração fixa e variável, esta última vinculada ao ganho de

*Assina*  
*Assina*  
 2

performance pelo desenvolvimento do plano e aprovação pelos credores do Alto da Posse.

**4.1) Remuneração Fixa:**

- (12) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)
- (5) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir de Janeiro de 2010 para desenvolvimento do plano detalhado de recuperação.

Também está contemplado todo o apoio técnico para negociação com instituições financeiras e fornecedores para aprovação do plano de recuperação.

**4.3) Remuneração Variável:**

**4.2) Bônus para aprovação do projeto em assembleia dos credores - valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em (5) cinco parcelas consecutivas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**

**5) Pagamento:**

As parcelas de remuneração fixa, serão pagas mensalmente pela CONTRATANTE, em parcelas sucessivas a cada período de 30 dias, faturadas à Stearns & Relsen Consultoria em Engenharia.

Os pagamentos serão efetuados, por conta e ordem dos contratados, conforme determinado em demonstrativo a ser anexado a este instrumento.

**6) Responsabilidades:**

**Contratada**

- Emitir documentação para garantia de cada etapa do projeto assim como relatórios para instituições financeiras;
- Manter reuniões regulares de acompanhamento do projeto;
- A CONTRATADA não se responsabiliza pela integridade legal das informações fornecidas pela CONTRATANTE, e aplicação do negócio.

A Contratada garantirá à Contratante o direito à integridade e confidencialidade das informações.

A CONTRATADA não se responsabiliza pela gestão do caixa e dados fiscais para composição do balanço pela CONTRATANTE, integridade e aplicação do negócio.

**Contratante**

- Disponibilizar informações do negócio necessárias para composição do plano de trabalho;
- Integridade sob aspecto legal de informações.

Handwritten signatures of the contracting parties, including a signature that appears to be 'A. Silva'.

6827  
/

**Confidencialidade e privacidade de informações:**

A Contratada garantirá à Contratante o direito à integridade e confidencialidade das informações assim como cópias eletrônicas de todos os procedimentos desenvolvidos

**7- Prazo de Vigência do Contrato:**

O presente CONTRATO terá validade de 12 (doze) meses com previsão da apresentação do plano resumido, reunião com credores, detalhamento do projeto. Apresentação do plano em assembléia de credores.


O contrato contempla 1 (hum) mês de aviso prévio para paralização do trabalho, podendo ser indicado por uma das partes.

**8) Custos Correntes:**

Na remuneração acima não estão incluídas despesas relativas a passagens aéreas, hospedagens, deslocamentos, comunicação e quaisquer outras despesas que venham a ser utilizadas para a realização dos serviços contidos na proposta, as quais serão, sempre que possível, faturadas diretamente à empresa e quando necessário, reembolsadas mediante apresentação de documentos comprobatórios.

  
\_\_\_\_\_  
MASP

Assessoria Empresarial

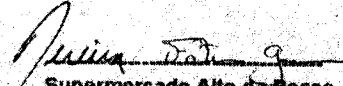
  
\_\_\_\_\_  
Quantum

Consultoria Financeira

  
\_\_\_\_\_  
Stearns & Relsen

Engenharia Empresarial

**DE ACORDO**

  
\_\_\_\_\_  
Supermercado Aito da Posse

Data: 01/11/2009

6728

X

**CUNHIL FORTES:**  
SÉLVIO CAPANEMA DE SOUZA  
CÉSIO MUIZ GUEDES  
ARTUR LAVINE  
DOMINGOS FLEURY DA ROCHA  
LUIZ EDUARDO VIDIGAL LOPES DA SILVA

**Escritório de Assessoria Jurídica**  
**JOSÉ OSWALDO CORRÊA**  
**Fazer Acontecer**

**ADVOGADOS:**  
JOSÉ OSWALDO CORRÊA  
VIVIANE CORRÊA  
WLAADYNE SOARES DE BRITO  
MARTO ZEMBECH COSTA  
WILLIAM JOSÉ BARBOSA MARQUES  
FLAVIO GUERMAN DE ANDRADE  
GUILHERME P. DA VEIGA NEVES  
ERNESTINA RODRIGUES PINTO  
MÁRCIA CRISTINA Q. DE AZEVEDO  
ERONIDES FERREIRA DE LIMA  
MARCOS CÉSAR DE FREITAS  
LAURA APOCALIPSE DAS FERREIRAS  
PETER MILO SERRA  
SPENCER MARCELO LEVY  
ÁTILA RIBEIRO MELLO  
MÁRIA EUGÊNIA MERO  
ROBERTA DE SOUZA F. ESPINDOLA  
ANTÔNIO RICHIA FÉLIX  
TATIANA MOREIRA DE MATOS  
SIBILA RIBEIRO DE LIMA  
FARIANO REZENDE SOARES  
DANIELE MARIA PINHEIRO  
FLAVIO FERNANDES FERREIRA  
CANTIA LAURINDO BARBOSA LIMA  
FLÁVIA ROBERTA MACIADÃO DIAS  
LACINIO RODRIGUES DE SOUSA  
CAMILA COSTA MARCONDES  
ELISSA M. MONTEIRO COMOPINI  
ANAPÁULA GERBASI GUSMÃES  
GRACE ANNE PENALBER DA COSTA  
CARLOS ALEXANDRE SANTOS DE SÁ  
DANIELA MOUTA DE CARVALHO  
RODADIVA ALBERAZ NETO  
CAROLINA TAVARES MORAES  
FABIO MARTINS BARROSO

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2011.

**A**  
**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
**NOVA IGUAÇU - RJ**

**A/C. SRA. FÁTIMA GOMES**

Prezados Senhores,

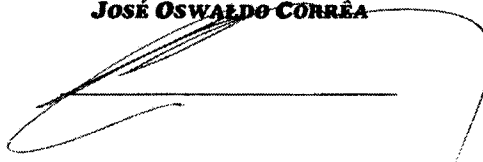
**REF: Termo Aditivo ao Contrato de Honorários**

Conforme solicitado por V.Sas. segue, em anexo, 2 (duas) vias do Termo Aditivo que reduz os honorários para 5,6 (cinco virgula seis) salários mínimos, mensais.

Solicitamos, após a assinatura, a devolução de 1 (uma) via para nossos arquivos.

Saudações,

**ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA**  
**JOSÉ OSWALDO CORRÊA**



C/CÓPIA PARA SR. GILVAN JOSÉ PEREIRA PIRES

MSBMM/ASS  
CARTA N/Nº 0390/11

*"A vida não tem mais do que duas portas: uma de entrar, pelo nascimento; outra de sair, pela morte."*

(Rui Barbosa)

MEMBRO DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO FINANCEIRO - IN MEMORIAM  
- INTERNATIONAL FISCAL ASSOCIATION Nº 0248 - INSTITUTO BRASILEIRO-AMERICANO DE DIREITO PÚBLICO - IADP - JOÃO TRONCOSO Y TRONCOSO  
- SWISS-BRAZILIAN CHAMBER OF COMMERCE - LAW FIRMS ALLIANCE - LEXNET - LUZ EDUARDO LOPES DA SILVA  
SÃO PAULO - BELO HORIZONTE - SALVADOR - FORTALEZA - CURITIBA - CAMPINAS - SOROCABA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - MACEIÓ  
ARACAJU - PORTO ALEGRE - NOVO HAMBURGO - SANTOS - GOIÂNIA - BRASÍLIA - MONTEVIDEO - BUENOS AIRES - LISBOA - NEW YORK  
R. DOM GERARDO, 64 - 11º/12º PAVIMENTOS - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - C.E.P.: 20.090-030 - CNPJ 34.060.994/0001-42 - INSC. MUN. 00800473 - INSC. OAB-RS 017.11176  
Mess FAX (SOFTWARE) (021) 2123.8000 - FAX: 2123.8008 e 2123.8008 - E-mail: enjoc@enjoc.com.br - Home/Page: www.enjoc.com.br  
AV. PAULISTA, 2073 - HORBA II - 4º E 14º ANDARES - SÃO PAULO - SP - C.E.P.: 01.311-300  
TEL.: (011) 3141.1717 FAX.: 3141.1727 E-mail: lopesdasilva@lopesdasilva.adv.br

6829  
8

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**

**Contratante:** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA., empresa estabelecida na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304 e Rua Jaó V. Figueiredo – Posse – Nova Iguaçu – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67.

**Contratado:** ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA, sociedade civil, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.060.996/0001-42 e no Município sob o nº 008.004-73.

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, aditar o referido Contrato, datado de 14/10/2005, em sua **Cláusula Segunda – HONORÁRIOS** – que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os honorários mensais serão de 5,6 (cinco vírgula seis) salários mínimos, retroagindo ao mês de janeiro do corrente ano, pagos mediante fatura emitida pelo **Contratado**, reajustáveis, mensalmente, pelo IGP-M.

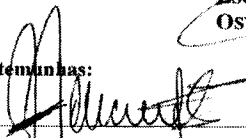

**Parágrafo Único** – No caso de proposição de ações judiciais, visando ganhos financeiros ou econômicos através de estudo elaborado pelo **Contratado**, os honorários serão acertados em separado, especificamente, em consonância com estipulação própria entre as partes

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Primitivo, não alteradas pelo presente instrumento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2011.

**Outorgante Contratante:**   
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

**Outorgante Contratado:**   
ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA JURÍDICA JOSÉ OSWALDO CORRÊA

**Testemunhas:**  
1ª   
2ª 

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

que entre si fazem, de um lado como contratante, **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.**, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº30.759.634/00157, com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº304, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP.:26.020.117, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; por outro lado, como contratada, **BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com endereço à Av. Nilo Peçanha, nº 480, Salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ e Rua Gildásio Amado, nº 55 – sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº10.859.229/0001-30, neste ato, representada por seu titular **HERMES BASSALO ANTUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-34, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, regendo-se o presente contrato pelas condições de as cláusulas subseqüentes:

**PRIMEIRA:** A Contratante, neste ato, contrata os serviços profissionais da Contratada, para que esta, por sua equipe de advogados, preste-lhe ampla assistência no âmbito trabalhista, responsabilizando-se pelo acompanhamento de todos os processos em tramitação, assim como por aqueles nos quais a Contratante seja citada a partir desta data, obrigando-se a Contratante a fornecer todos os elementos e documentos que se façam necessários à consecução da tarefa a que se propõe a Contratada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Contratante se obriga a remeter ao escritório da Contratada, no prazo máximo de 78:00 horas, substabelecimento e/ou procurações, em nome dos advogados por esta indicado, para estes passem a figurar como seus patronos.

**SEGUNDA:** O prazo do presente é por tempo indeterminado, com início na data da assinatura deste instrumento, podendo, contudo, ser denunciado por qualquer das partes, desde que haja notificação, com antecedência mínima de 30 dias.

**TERCEIRA:** A Contratante, pelos serviços profissionais colocados à sua disposição, obriga-se a efetuar o pagamento da quantia de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes convencionam que, face às despesas imediatas a serem realizadas pela Contratada, a Contratante pagará, neste ato, a quantia de R\$6.000,00 (seis mil reais), com quitação compulsória no ato da assinatura do presente.

**QUARTA:** As custas processuais, bem como quaisquer despesas com locomoções ou diligências, fora desta Comarca correrão por conta exclusiva da Contratante.



Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 205  
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020  
Tel. 21 494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Nilo Peçanha, 480 - Salas 201 a 204  
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 20210-012  
Tel. 21 2667-2994 / 21 2667-2303 / 2167-6581

*[Handwritten signatures]*



**QUINTA:** Os honorários resultantes da sucumbência da parte adversa, pertencerão a Contratada, e não serão compensados com os honorários devidos pela Contratante, ficando o (s) patrono (s), desde já autorizado (s) a recebê-los, a título de crédito da Contratada.

**SEXTA:** Fica eleito o Foro de Nova Iguaçu/RJ, como o único capaz de dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação das condições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento.

Por estarem, assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu/RJ, 16 de novembro de 2009.

**BASSALO ANTUNES – CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS.**  
HERMES BASSALO ANTUNES

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES.  
CPF Nº683.978.797-49

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
FERNANDO JOÃO PEREIRA.  
CPF Nº 115.799.787-20

**TESTEMUNHAS:**

Oliver Paulo da Silva  
Amândeo Silva Fortinho



**Rio de Janeiro**  
Rua Gláucio Araújo 66, sala 205  
Barra da Tijuca - RJ - 22631-020  
Tel : 2434-7739

**Nova Iguaçu**  
Av. Martins 60, 2º andar, Nova Iguaçu - RJ  
Tel : 2667-3994 - 2667-2363 - 2767-3581  
26240-110 - hbaassessoria@ig.com.br

6832  
7


**TERMO ADITIVO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.**, com sede à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-117 inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.634/0001-57, por seus sócios **MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 683.978.797-49 e **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 115.799.787-20, na qualidade de Contratante e **BASSALO ANTUNES - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS**, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 480- salas 201 a 204, Centro, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.210-012 e Rua Gildásio Amado, nº 55, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 10.859.229/0001-30, representada pelo sócio **HERMES BASSALO ANTUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 17.249/OAB-RJ, inscrito no CPF sob o nº 016.059.097-24, na qualidade de Contratada, resolvem alterar a cláusula "TERCERIA", do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 16/11/2009, reduzindo o valor dos honorários mensais de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$5.000,00 (cinco mil reais), a partir do mês de janeiro de 2011, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Firmam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2011.

  
P/SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.  
MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES

  
P/SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA.  
FERNANDO JOÃO PEREIRA

  
P/ BASSALO ANTUNES - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS  
HERMES BASSALO ANTUNES

TESTEMUNHAS:



Rio de Janeiro  
Rua Gildásio Amado, 55 - Sala 205  
Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22631-020  
Tel: 21 2494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar  
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210-012  
Tel: 21 2667-2994 / 2687-2393 / 2767-3681

6833

7

## CONTRATO DE HONORÁRIOS

**SUPER MERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.759.534/0001-67, estabelecida na Rua Oliveiros Rodrigues Alves, nº 304, Posse, Nova Iguaçu - RJ, neste ato representada por seus sócios doravante designada **CONTRATANTE**, e

**BASTOS-TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES, ADVOGADOS S/C**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, situada à Av. Rio Branco, 99 - 9º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00880491/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas abaixo alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviços de consultoria jurídica no âmbito do projeto de reestruturação financeira da **CONTRATANTE**, abrangendo a participação em reuniões, negociação com credores, revisão, análise e elaboração de contratos e correspondências, apresentação de pareceres jurídicos referentes a estratégias de gestão empresarial, elaboração de plano de recuperação extrajudicial ou judicial, bem como os demais serviços e esclarecimentos que se revelem necessários para a composição amigável do passivo da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Primeiro:** O presente contrato abrange ainda os atos necessários à defesa dos interesses da **CONTRATANTE** em âmbito judicial, exclusivamente em ações relativas a cobrança de dívidas (execuções, ações monitórias ou ações de cobrança), bem como apresentação de contestação em eventual pedido de falência.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** se dará através de folha de tempo, isto é, os serviços são cobrados de acordo com as horas efetivamente dedicadas pelos advogados aos assuntos de interesse do cliente, conforme a seguinte tabela:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

6834

5

Categoria	R\$/hora
Sócio	400,00
Advogado Sênior	350,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Durante os dois primeiros meses, A CONTRATADA se compromete a limitar a cobrança dos honorários à quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais, ainda que o valor das horas despendidas ultrapasse este limite.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA alertará a CONTRATANTE se as horas trabalhadas ultrapassarem o limite fixado no *caput* desta cláusula, ficando ajustado que se tal situação ocorrer pelo menos duas vezes, as partes concordam em renegociar o presente contrato de honorários de forma a manter seu equilíbrio, ocasião em que a prestação dos serviços, a critério da CONTRATADA, poderá ser suspensa até a formalização de novo pacto.

**Parágrafo Segundo:** A prestação dos serviços que compõem o objeto do presente contrato também poderá ser suspensa, a critério da CONTRATADA, na hipótese da CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos das notas de honorários nos prazos avençados.

**CLÁUSULA QUARTA-** É de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento de todas as despesas que se façam necessárias, sejam judiciais ou extrajudiciais (cópias, autenticações, reconhecimentos de firmas, etc.), até o encerramento da ação.

**Parágrafo Único:** É facultado à CONTRATADA adiantar o desembolso acima mencionado para, mediante comprovação do gasto, requerer restituição.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

6835  
7

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE HONORÁRIOS em duas vias de igual teor, para um só efeito, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2009

*Diara da Glória de Val*  
*[Signature]*  
Super Mercados Alto da Posse Ltda      Bastos-Tigre, Coelho da Rocha e  
Lopes Advogados S/C

Testemunhas:

nome: *Alcides Almeida*  
CPF: *107.322.704-16*

nome: *Thayane Lourenço Lima*  
CPF: *914.869.127-53*

6836

1

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ADVOCACIA, na forma abaixo:**

**ALVES VIEIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.725.453/0001-73, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 51, 2º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**; e

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com sede na Rua Oliveiros Rodrigues Alves n.º 304, Posse, Nova Iguaçu, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.79.534/0001-67, representada pelos sócios-administradores **FERNANDO JOÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 115.799.787-20 e **MARIA DE FÁTIMA DO VALE GOMES**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 683.978.797-40, residentes e domiciliados no mesmo endereço, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATANTE**;

**CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, quando referidas em conjunto, doravante denominadas Partes;

Têm entre si justo e contratado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios ("Contrato"), nos seguintes termos e condições:

**1. ESCOPO DO TRABALHO**

A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE**, os serviços de assessoria jurídica integral relativa ao processo de recuperação judicial e as ações de natureza cíveis em andamento em que a **CONTRATADA** o **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** figura como parte.



## 2. REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em virtude da prestação do serviço referido no item 1, honorários mensais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Os honorários serão cobrados mediante o envio de demonstrativo/fatura mensal pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, devendo ser pagos até 5 (cinco) dias contatos da data da emissão da fatura.

O atraso no pagamento dos honorários, sujeitará à **CONTRATANTE** ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) acrescidos de correção monetária, calculada na conformidade da variação do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), tomando-se por base o IGP-M do mês imediatamente anterior ao da data de cada pagamento.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas relativas à prestação dos serviços, tais como serviços de despachante; obtenção de certidões e processamento de guias para recolhimento de tributos, registros e outros serviços em cartórios e órgãos públicos; despesas com locomoção e com viagens, como passagens aéreas, hospedagens e alimentação; gastos com ligações nacionais e internacionais, entre outros, não se encontram incluídas no valor previsto no item 2, e serão cobradas separadamente, mediante apresentação dos recibos e/ou faturas de tais despesas.

O presente Contrato vincula as Partes e seus sucessores a qualquer título.

Elegem as Partes o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para processar e julgar eventuais ações oriundas do presente Contrato.



Assim, por estarem justas e contratadas, assinam as Partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2011.

ALVES VIEIRA ADVOGADOS

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. -  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: RUAN CARVALHO BUARQUE DE MACEDO  
RG: 20733 2015-0  
CPF/MF: 727 501 787-60

2.   
Nome: Ricardo Antonio Machado  
RG: 15114254-5  
CPF/MF: 109104139-70



6839

0

Recurso Cta.Judicial (Repassado pela B.Tigre)				
Cheques 012955, 012956 e 012957			Emissão dos cheques = 20/07/2010	
DATA	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
20/07/10	Repasse pela B.Tigre Ch.012955	5.841,21		5.841,21
	Repasse pela B.Tigre Ch.012956	5.841,20		11.682,41
	Repasse pela B.Tigre Ch.012957	5.841,20		17.523,61
22/07/10	Digitalização de documentos		9,00	17.514,61
	Recarga celular		17,00	17.497,61
23/07/10	Esscr.Ass.Jurídica José Osvaldo - Reembolso (R\$889,43 + R\$23,10)		912,53	16.585,08
	Despesa com alimentação		15,32	16.569,76
	Despesa com alimentação		10,00	16.559,76
	Despesa com passagem		36,00	16.523,76
	Taxa de incêndio (5ª parcela)		89,19	16.434,57
	Darf IRRF ref. NF.350 (HBA Assessoria)		147,04	16.287,53
	Darf IRRF ref. NF.38456 (Esscr.Ass.Jur.José Osvaldo)		69,07	16.218,46
	HBA Assessoria - Reembolso		750,80	15.467,66
	Ultramaq Maq.e Serviços - NF.7299		331,00	15.136,66
	Waldeck G. Silva Recortes		49,14	15.087,52
	Vivo - 9986-8061		308,49	14.779,03
	Telemar - 2767-8534		417,09	14.361,94
	INSS parcelamento:35.789.674-2 - parcela 39/40		286,58	14.075,36
26/07/10	Estacionamento		10,00	14.065,36
27/07/10	Vale transporte (ref. 1ª.quinzena de agosto)		448,00	13.617,36
	ISSQN ref. NF.84 (Rumifer)		144,54	13.472,82
	Rumifer Esscr.Contabilidade - NF.111		2.550,00	10.922,82
	Estacionamento		28,00	10.894,82
	Despesa com alimentação		9,00	10.885,82
	Despesa com passagem		4,60	10.881,22
28/07/10	Despesa com ração para cães-de-guarda		90,00	10.791,22
29/07/10	Combustível		90,22	10.701,00
	despesa com passagem		29,80	10.671,20
	Cópia de petições(Forum N.Iguaçu)		191,80	10.479,40
30/07/10	Jucerja Taxa Autenticação de Livros Mercantis		352,00	10.127,40
	Darf IRRF ref.NF.11506 (Bastos-Tigre)		239,33	9.888,07
	Darf IRRF ref. NF.38061 (Esscr.Ass.Jur.José Osvaldo)		64,23	9.823,84
	Darf IRRF ref. NF.37934 (Esscr.Ass.Jur.José Osvaldo)		64,17	9.759,67
	Darf IRRF ref.NF.11259 (Bastos-Tigre)		233,23	9.526,44
	Darf IRRF ref.NF.248 (Casa Contábil Serv.Contábeis)		54,80	9.471,64
	Darf IRRF ref.NF.11225 (Bastos-Tigre)		240,86	9.230,78
	Darf IRRF ref.NF.114 (Stearns & Reisen)		102,18	9.128,60
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.10680 (Bastos-Tigre)		769,52	8.359,08
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11225 (Bastos-Tigre)		746,69	7.612,39
	Darf Cofins/Pis (4,65%) ref.NF.11259 (Bastos-Tigre)		723,02	6.889,37
	S.M.Andrade NF.68 - Encadernação de livros		558,60	6.330,77
	Cópia Heliográfica		8,00	6.322,77
	Despesa com alimentação		10,00	6.312,77
	Salário		39,94	6.272,83
	Férias		917,38	5.355,45
02/08/10	Salário		1.108,21	4.247,24
	Salário		643,00	3.604,24
	Salário		1.676,81	1.927,43
	Darf IRRF ref.NF.111 (Rumifer)		40,91	1.886,52
	Nasajon Sistemas		370,00	1.516,52
	Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro - NF.14374		1.500,00	16,52
Nova Iguaçu, 03 de agosto de 2010				
_____ Supermercados Alto da Posse Ltda				

68290

1

D. 0006.2(7)

e. 9919.6 (Vr. reembolso do saldo remanescente do saque de conta recuperação judicial).

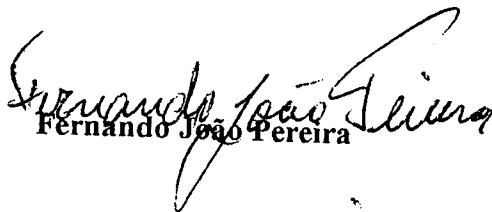
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2010

DECLARAÇÃO

Fernando João Pereira, inscrito no CPF nº 115.799.787-20, portador da carteira de identidade de nº 80.779.102-5 e Maria de Fátima Vale Gomes, inscrita no CPF 683.978.797-49, portadora da carteira de identidade 81.412.324-6, sócios do Supermercados Alto da Posse, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, declaram para os fins devidos o recebimento da quantia de **R\$ 17.523,61** (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos) em três cheques de nºs. 012955, 012956 e 012957, respectivamente nos valores de R\$ 5.841,20 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), R\$ 5.841,20 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e R\$ 5.841,21 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) conforme comprovam as cópias anexadas, de Bastos-Tigre Coelho da Rocha e Lopes Advogados.

Declaram, ainda, que tais valores referem-se ao saldo remanescente da quantia de R\$ 189.617,35 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) levantada da conta judicial de nº 2700.113913555 vinculada à Recuperação Judicial do Alto da Posse atuada sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038.

Por fim, esclarecem que o valor ora recebido será destinado ao pagamento de despesas e contas em aberto da sociedade, comprometendo-se a apresentar os comprovantes de pagamento devidos, os quais serão levados ao juízo da Recuperação Judicial para a prestação de contas.

  
Fernando João Pereira

  
Maria de Fátima Vale Gomes

05/07/10

713727

6842

**MANDADO DE PAGAMENTO**

267/92/2010/MPG

Comarca de Nova Iguaçu - Cartório da 1ª Vara Cível

Dr. Mário Guimarães, 968 CEP: 26255-230 - da Luz - Nova Iguaçu - RJ e-mail: nig01vciv@tjrj.jus.br

Processo : 0011290-44.2010.8.19.0038

Nº da Conta: 2700113913555  
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação

Parte/Autor: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

CNPJ/CPF: 30.759.534/0001-67

Parte/Réu: Não se aplica a presente ação.

Importância: toda a quantia depositada com os acréscimos legais.  
Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

R\$ 255.420,68 <sup>565.803,33</sup>  
<sub>309.634,35</sub>

Base de Correção:

Depósito Inicial: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Levantamento de penhora às fls. \_\_\_\_\_

Expedição de mandado às fls.2177

Para ser pago a: Renato Pereira de Freitas, OAB/RJ 86.759, e/ou André Luiz Oliveira de Moraes, OAB/RJ 134.498 e/ou Rafaella Savaget Madeira, OAB/RJ 150.596.

Informações Complementares: Valores depositados na conta judicial de nº 2700113913555 e decisão de fls. 2157.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Katia Cilene da Hora Machado Bugarim**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Daniel Alberto Lage Ferreira Junior - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/30586 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Rosa Cristina Ferreira da Silva - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20129, o subscrevo. Nova Iguaçu, 11 de junho de 2010.

**Katia Cilene da Hora Machado Bugarim - Juiz Titular**

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta ( ) 01 - Conta Corrente ( ) 11 - Conta Poupança ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ GPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

28.00  
em 29.06 -> 68 autu  
30.00 -> u y

6843

7

05/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 16:39:26  
223415300 0208

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: L C ASS SIMPLES LTDA ME  
AGENCIA: 2975-0 CONTA: 24.069-9

=====

DATA	05/07/2010
NR. DOCUMENTO	22.341.530.000.208
VALOR DINHEIRO	65.803,33
VALOR TOTAL	65.803,33 #

=====

NR.AUTENTICACAO 8.F2F.4A6.71C.3A4.BF7

*Valor depositado  
na conta  
do administradores  
judicial (12)*

6844  
8

BASTOS - TIGRE  
BASTOS - TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES  
COELHO DA ROCHA  
ADVOGADOS E LOPES

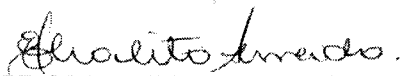
T=22  
cod 9143  
RANC 982147

D - 4135.5 (Reembolso despesas B. Tigre)  
C - 9919.6 ( " " )

RECIBO

Recebemos do Super Mercados Alto da Posse Ltda, inscrita no  
CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, a importância de R\$ 1.241,85 (hum mil,  
duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a  
despesas.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2010



BASTOS-TIGRE, COELHO DA ROCHA E LOPES ADVOGADOS  
CNPJ 00.880.491/0001-02

Rio de Janeiro  
Av. Rio Branco 99, 9º andar - Centro  
20040-004 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Tel. 55-21-2263-3404  
Fax 55-21-2253-4382  
riodejaneiro@bastostigre.com.br

São Paulo  
Alameda Jaú, 1754 - 4º andar - Jd. Paulista  
01420-002 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel. 55-11 3067-3414  
Fax. 55-11 3067-3413  
saopaulo@bastostigre.com.br

6845



Supermercados

ALTO DA POSSE

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

ESCRITÓRIO CENTRAL

RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ

TEL: (21) 2867 - 3315

**CONTROLE DO CAIXA**

SETOR \_\_\_\_\_

DATA 22/07/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
DIGITALIZAÇÃO E ENVIO VIA E-MAIL DE 3 PAGINAS DE DOCUMENTAÇÃO PARA "CONSULTORIA"	R\$ 9,00
"MATRIAL REUNIÃO ADMINISTRADOR"	
- RESUMO DO SEMESTRE (JAN - JUN/10)	
- PREVISÃO TRIMESTRE (JUL - SET)	
(LAN HOUSE)	R\$ 9,00

*[Signature]*  
Responsável

6846

↓

1. Para obter o benefício a área abaixo com fim abjeta sequepontos.

2. Ligue grátis

3. Ouça as instruções, digite o código da área recepada e, após a confirmação, seus créditos serão inscritos.

Dúvidas? Ligue 1052 ou acesse www.claro.com.br

Recorde: Claro Usar digítado \*5377\* nº da área recepada e, após a confirmação, seus créditos serão inscritos.

Atenção: a confirmação de crédito é válida por 30 dias.

Código de área recepada: 15239703

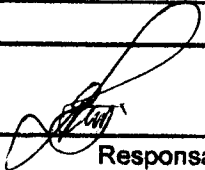
Validade: 8000000817392580

Validade: 01/2011



 **Supermercados**  
**ALTO DA POSSE** SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 ESCRITÓRIO CENTRAL  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ  
 TEL: (21) 2667 - 3315

CONTROLE DO CAIXA	
SETOR _____	DATA <u>22/07/10</u>
ENTRADA - CRÉDITO <input type="checkbox"/>	SAÍDA - DÉBITO <input checked="" type="checkbox"/>
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<i>Recarga Celular</i>	<i>57,00</i>
	<i>17,00</i>

  
 Responsável



6847

7

BILAN DE SICO

CONTINUANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
TRANSFERENCIA PARA OUTRA AGENCIA

DATA: 22/07/2010

HORA: 12:21:18

PAYORRETO

ENDRETOSSO ASS. JUR. JOSE OSWALDO

AGENCIA: 0242-7 - CONTA: 0097200-8

DEPOSITANTE: JOSE OSWALDO FAVORECIDO

NO. ACON. MOVIMENTO: 3702 NÚMERO: 00520 TERM. 103 AUT: 450

VALOR EM DINHEIRO: 912,53

JOSE OSWALDO CORRÊA

T= 22  
C= 1 = 4804  
Lanc = 982062.

6848

Frederico J

V= 10/07/10

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2010

N/No.8 - 0000867/10

Ref.: REEMBOLSO DE DESPESAS

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
A/C.: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES  
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES Nº 304 - JARDIM DA POSSE  
NOVA IGUACU - RJ - BRASIL  
CEP: 26030-010

Prezados Senhores,

Segue em anexo extrato de sua conta, mostrando saldo negativo de R\$ 889,43.

Solicitamos, portanto, que V.S.(as) remeta(m) em nome do Dr. José Oswaldo Corrêa, reembolso no valor equivalente a R\$ 889,43 que será levado a seu crédito.

Pedimos o obséquio de escreverem no verso do cheque que nos será remetido, o número da fatura e que ele se destina a pagamento de custas processuais e reembolso de despesas. Aos que depositam em conta (Banco Bradesco - Agência: 0212 - Conta: 97208-8 - Escritório de Assessoria Jurídica José Oswaldo Corrêa), comunicar o crédito via fax, telefone ou e-mail (cobranca@eajjoc.com.br).

Atenciosamente,

José Oswaldo Corrêa  
Advogado

6849

Cliente: Supermercados Alto da Posse Ltda.

Cobrança: 0000867/10

RELATÓRIO DE DESPESAS

Data	Documento	Histórico	Valor
17/05/2010	0003479/10	Locomoção ao AIJ dia 12.05.10 perante à 4ª VC de São João de Meriti - 2008.0540862660 - Ney Lucio Souza do Carmos - Centro x São João de Meriti - Voucher 995.669.	-148,00
17/05/2010	0003478/10	Locomoção ao AIJ dia 28.04.10 perante o JEC de Inhomirim - 2009.0750043138 - Jayme dos Santos - Centro x Inhomirim - Magé - Vara Cível de Inhomirim - Voucher 1015499.	-261,00
21/05/2010	0003668/10	Locomoção Para fazer audiência em 18.05.10 - 20090750045068 - Valdemir Melo Centro x Jec Inhomirim x Centro	-285,00
27/05/2010	0003796/10	Custas Carta Precatória de Citação - Intimação de Testemunhas - 20080540862660 - Ney Lucio Souza dos Carmo em 25.05.10	-103,63
31/05/2010	0003920/10	Peças Processuais Nolita de Oliveira x Alto Posso Proc. 2009.038008.081-0 - II JEC N. Iguaçú.	-30,30
31/05/2010	0003923/10	Peças Processuais Maria Aparecida x Alto da Posse Proc. 2008.0380260134 - II JEC N. Iguaçú.	-30,75
31/05/2010	0003887/10	Peças Processuais Proc. 2008.038.0562515 - II JEC N. Iguaçú Simone Beraldo	-30,75
<b>Sub-total:</b>			<b>-889,43</b>
<b>Total:</b>			<b>-889,43</b>

6850  
1

**COOPARIUCA**  
RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA,  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-680  
E-mail: comercial@coopariuca.com.br  
Site: www.coopariuca.com.br

VOUCHER SÉRIE "CT" Nº **995658**

3ª VIA - USUÁRIO / EMPRESA

PABX: **2158-1818**  
**2518-1818**

EMPRESA: **000410 ESCRITORIO ASSESSORIA JURIDICA** CENTRO DE CUSTO: **Sup Alto de Park**

DEPTO / SETOR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ O.S. / AUTORIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

VIATURA: \_\_\_\_\_ NOME DO USUÁRIO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

LOCAL DE EMBARQUE: \_\_\_\_\_ LOCAL DE DESTINO: \_\_\_\_\_

VALOR RS: **248,00** PEDÁGIO RS: \_\_\_\_\_ TOTAL RS: **248,00** VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_ CENTAVOS ACIMA: \_\_\_\_\_

HORA DO INÍCIO: \_\_\_\_\_ HORA DO TÉRMINO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO USUÁRIO: \_\_\_\_\_

OBS.: **3E R40% sac@coopariuca.com.br**

09/2009 - Num. 900.001 a 1.000.000

**COOPARIUCA**  
RUA MAESTRO HENRIQUE VOGELER, 142 - BRÁS DE PINA,  
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-680  
E-mail: comercial@coopariuca.com.br  
Site: www.coopariuca.com.br

VOUCHER SÉRIE "CT" Nº **1 15499**

3ª VIA - USUÁRIO / EMPRESA

PABX: **2158-1818**  
**2518-1818**

EMPRESA: **000410 ESCRITORIO ASSESSORIA JURIDICA** CENTRO DE CUSTO: **Sup Alto de Park**

DEPTO / SETOR: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ O.S. / AUTORIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

VIATURA: **USJ** NOME DO USUÁRIO: **Antonio Rocha** DATA: **28/04/10**

LOCAL DE EMBARQUE: **Centro** LOCAL DE DESTINO: **Inhomirim - RJ**

VALOR RS: **261,00** PEDÁGIO RS: **18,00** TOTAL RS: **279,00** VALOR POR EXTENSO: **duzentos e oitenta e nove reais** CENTAVOS ACIMA: \_\_\_\_\_

HORA DO INÍCIO: \_\_\_\_\_ HORA DO TÉRMINO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO USUÁRIO: \_\_\_\_\_

OBS.: **3E R40% sac@coopariuca.com.br**

09/2009 - Num. 900.001 a 1.000.000



SALA DA OAB DO JUÍZADO ESPECIAL  
CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Recibo de Xerox

Valor R\$ 30,80  
Data: 27/05/10  
Ass.: [assinatura]

SALA DA OAB DO JUÍZADO ESPECIAL  
CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Recibo de Xerox

Valor R\$ 30,75  
Data: 27/05/10  
Ass.: [assinatura]

SALA DA OAB DO JUÍZADO ESPECIAL  
CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Recibo de Xerox <sup>6852</sup>

Valor R\$ 30,75  
Data: 27/05/10  
Ass.: [assinatura]

RECIBO DE TAXI

R\$ 285,00

Recebi de \_\_\_\_\_  
a importância de DUZENTOS E OITENTA E CINCO  
REIS  
proveniente da prestação de serviço de taxi.

Itinerário: CENTRO X INHOMIRIM

Placa - Taxi  
2NF 575

Rio, 18 / 05 / 10  
[assinatura]  
Assinatura

DR. JOSÉ OSWALDO

T= 22  
cod= 4808  
cont= 982063

João J

6853  
y

V= 12/07/10

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2010

N/No.X-10 - 0000566/10

Ref.: REEMBOLSO DE DESPESAS - XEROX

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**

A/C.: SRA. MARIA DE FÁTIMA GOMES

RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES N° 304 - JARDIM DA POSSE

NOVA IGUACU - RJ - BRASIL

CEP: 26030-010

Prezados Senhores,

Segue em anexo extrato de sua conta, mostrando saldo negativo de R\$ 23,10.

Solicitamos, portanto, que V.S.(as) remeta(m) em nome do Dr. José Oswaldo Corrêa, reembolso no valor equivalente a R\$ 23,10 que será levado a seu crédito.

Pedimos o obséquio de escreverem no verso do cheque que nos será remetido, o número da fatura e que ele se destina a pagamento de custas processuais e reembolso de despesas. Aos que depositam em conta (Banco Bradesco - Agência: 0212 - Conta: 97208-8 - Escritório de Assessoria Jurídica José Oswaldo Corrêa), comunicar o crédito via fax, telefone ou e-mail (cobranca@eajjoc.com.br).

Atenciosamente,

José Oswaldo Corrêa  
Advogado

6854  
)

Cliente: Supermercados ~~Alto~~ da Posse Ltda.

Cobrança: 0000566/10

**RELATÓRIO DE DESPESAS**

Data	Documento	Histórico	Valor
22/06/2010	0004630/10	Fotocópia Total Diversas xerox, comprovantes em anexo.	-23,10
<b>Sub-total:</b>			<b>-23,10</b>
<b>Total:</b>			<b>-23,10</b>



6855  
7

**FAJIDC**  
**EMPRESA ATIVO DE XEROX VIA CLIENTE**

**DATA:** 22.06.10  
**EMPRESA:** Sup. Alto da Posse Ltda  
**FATURA:** X-10.00566/10

**DISCRIMINAÇÃO**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
77	R\$ 0,30	R\$ 23,10

1 x 7 fls. = 7 xerox

Firma: Sup. Alto de posse

Assunto: Exig. de despesa p/ manutenção  
dupl. proc. n. 2007.0751.004506-8

Assinatura: [Signature] Data: 17/05/10

6856

7

1 x 2 fls. = 2 xerox

Firma: Sup. Alto de posse

Assunto: Exig. de  
2007.038.060.7793

Assin. [Signature] Data: 24.5.10

3 x 3 fls. = 9 xerox

Firma: Alto de posse

Assunto: Exig. de  
2007.038.060.7793

Assin. [Signature] Data: 24.5.10

15 X 3 fls. = 45 xerox  
Firma: sup auto da posse  
Assunto: 0011290442010819 0038  
Lada  
Assin. Juliana Data: 19/05/10

6857  
7

1 X 2 fls. = xerox  
Firma: sup auto posse  
Assunto: Ex. 295  
200p. 038. Obs. 777.0  
Assin. Data: 24.5.10

01 X 12 fls. = 12 xerox  
Firma: sup. AUTO de Posse  
Assunto: Proc. 2008.054 086266-0 Ney  
Lúcio Souza do Carmo - 4<sup>o</sup> V. 2 / STJ  
Assin. Data: 12/05/10

6858  
Y

SUPERMERCADO REAL DE FOEN LIDA  
 RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 26 RUA OLIVEIROS  
 RUA ALVES, 304/PIE POSSI NOVA IGUAçu  
 CEP 26020-000 - I.I. E. 00 07  
 CNPJ: 28.800.001/0020-00 TEL: 78.811.1111  
 23/07/2010 16:15:01 CCF: 044815 COO: 000000

**CUPOM FISCAL**

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNID (R\$)	SI	VL ITEM (R\$)
1	100897	CAFE PILAO TRAD 1UN II					4,98
2	100897	CAFE PILAO TRAD 1UN II					4,98
3	129020	MARG QUALY 500G 1UN II					2,68
4	129020	MARG QUALY 500G 1UN II					2,68
<b>TOTAL</b>							<b>15,32</b>

139c10aa9611883fca843c6440ead8f  
 00189 002008 0 0000000000000000 ON  
 ICMS: R\$0 VALIDO PARA O CUPOM MANIA  
 SUPERMARKET - FELIZ NATAL!!!  
 \*XX-91>K9/Sx=K8/1668-9... H-K ->-hp#p  
 ELGIN : E... F... - IF  
 VERSAO: 01.00 RECH... L... 20... 0002008  
 AAAAAAAAAAGGPG... OGSC  
 FAP: EL0108000000001003  
 23 / 07 / 10



RESSO, REGASO, LTDA

TELS: 2409-1500 / 2409-6624

SÉRIE "H"

Nº 0018295

TRANSITO

(VICE-VERSA)

COBREIO X LOÇAS PELO

FEA S BARRA O DA DANUPRA

agiero, conserve a passagem até o final de viagem para efetuar a finalização  
apresentação da mesma implicará no pagamento de nova passagem.  
ende Marques Ltda. E-mail: resendemarques@igra.com.br Superpasso 00018295

DA POSSE LTDA.

ENTRAL

- POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ  
3315

6860  
7

3107110

DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
Passagem - P. Látima	36,00
Requis x Castelo	}
6 x 6,00 = 36,00	
	36,00

Responsável

6807

LF T=05 604.7659  
Lanc 183054



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS  
PAGAVEL SOMENTE NO BANCO ITAU

DATI - CBMERJ

PROPRIETÁRIO VIA - CONTRIBUINTE

SUPER ALTO DA POSSE

EXERCÍCIO	VALOR	MUNICÍPIO	VALOR
2009	84,95	035	R\$ 84,95
TIP	FAIXA	VENCIMENTO	
NAO/RES	F	21/07/2010	

R ANUNCIADA GUIDONI Q.LL 35 Qd D2  
SANTA RITA - NOVA IGUAÇU - RJ  
26000-000

5ª PARCELA

PARABÉNS, VOCÊ ESTÁ EM DIA COM A TAXA DE INCÊNDIO.


Segundas-feiras, das 8h às 18h, no endereço: Rua da Assembleia, 100 - Centro - Nova Iguaçu - RJ  
Mantenha o pagamento de taxa em dia e evite que o imóvel seja inscrito em dívida ativa.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

D.4341.0(336)

\*AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

1ª Via 686,2  
J


 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2010
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/04/2010
NF.350 HBA ASSESSORIA	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837,9(335) — 120,00
<b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b> Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU	<b>08</b> VALOR DA MULTA	D. 4518,6(335) — 24,00
<b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992,4(335) — 3,04
Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5888 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>10</b> VALOR TOTAL	147,04

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

03E230710E\*\*\*\*\*147,04R428784#58406700492036

PAGA  
23.07.10



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2010
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
<b>01</b> NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534  NF. 38458 JOSÉ OSWALDO CO RREA  <b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b> Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/05/2010
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	R\$ - 3837,9 (335) — 56,72
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	R\$ - 4518,6 (335) — 11,34
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	R\$ - 4992,4 (335) — 1,01
	<b>10</b> VALOR TOTAL	69,07

000230710K\*\*\*\*\*69,07R428784#58390200492036

coilar nesta linha

**PAGO**  
 23.07.10

6864  
7

REDE DE AGENCIAS REAL  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

23/07/2010 11:14:06 DATA CONTABIL: 23/07/2010  
LOCAL: 356.0532 - R. QUINTINO BOCAIUVA  
TRANSACAO: 000210 TERMINAL: 000006

**UBA ASSESSORIA**

BANCO: 356 AGENCIA: 0217 CONTA: 4.714822

EM DINHEIRO: 750,80  
EM CHEQUES: 0,00

VALOR TOTAL: 750,80

REAL0532 006 23072010 0004 750,80R 2002  
000210 356-0217-000471482-2

04565.0(2)

SR(A).CLIENTE - ATENCAD !!!

CONFIRA NOME, CONTA E VALOR



Rio de Janeiro  
Rua Gedeão Amado, 55 - Sala 205  
Barra da Tijuca - RJ - CEP 22631-020  
Tel.: 21 2494-7739

Nova Iguaçu  
Av. Nilo Peçanha, 480 - 2º andar  
Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26210-012  
Tel. 21 2667-294 / 2667-2363 / 2767-3581

T=22  
cod.=9158  
L.F. 6885  
Lanc=982046  
7

V= 03/07/10

R E C I B O

R\$ 750,80

Recebemos da empresa **SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.534/0001-67, com endereço à Est. João Venâncio Figueiredo, nº 26, Alto da Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-000, a importância de R\$ 750,80 (Setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), referente às despesas relacionadas:

Fotocópias diversas anexadas aos processos - R\$ 405,80  
(Período de Janeiro/2010 à Maio/2010)

Cálculos trabalhistas - R\$ 345,00

- 16/03/2010 - 1330/09 - Marcio Malta Carneiro
- 1524/09 - Célio Lucio de Souza
- 1674/09 - Maria de Fátima da Silva
- 28/04/2010 - 1838/09 - Carlos Alves
- 28/05/2010 - - Izabela dos Santos

Nova Iguaçu/RJ, de de 2010.

DECLARO(AMOS) QUE FORAM PRESTADOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS

30/06/10

SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA  
ASSINATURA

Nº 007299 6866

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO REFERENTE A COPIADORA AL-1330 SÉRIE: 28551808	331,00	331,00

RECIBO DE DEPOSITO CTA 3820.20565-0  
FAVORECIDO: ULTRAMAQ MAQ E SERVICOS LTDA

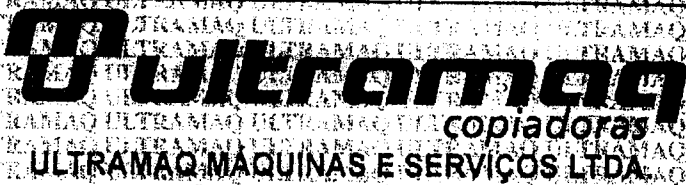
DEPOSITO EM DINHEIRO 331,00

0059 020187548 230710

331,00C ULTRA

3559-0(2)

OPÇÃO PELO SIMPLES CONF. LEI 6-317 DE 5/12/1966	VALOR DO IBS	VALOR TOTAL DA NOTA
O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO FOI CALCULADO PELA ALÍQUOTA DE 5,00% DE ACORDO COM A LEI	INCLUSO	331,00
NOSSA PROPOSTA Nº	CONTRATO Nº	Nº DO FORMULÁRIO
		008752



ULTRAMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA  
RUA SÃO LUIS GONZAGA, 477 / SALA 301  
SÃO CRISTÓVÃO - RJ - CEP 20910-061  
TEL / FAX: (21) 3295-0570

Serviço Autorizado  
TOSHIBA  
RUA SÃO LUIS GONZAGA, 477 / SALA 301  
SÃO CRISTÓVÃO - RJ - CEP 20910-061  
TEL / FAX: (21) 3295-0570  
CNPJ: 35.883.810/0001-56  
INSC. MUN.: 00.135.879  
CÓDIGO FISCAL: 5949  
NATUREZA DOS SERVIÇOS: Prestação de Serviços  
DATA DA EMISSÃO: 28/06/2010

NOTA FISCAL FAT. Nº	FATURA/DUPLICATA Nº	VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO
007299		331,00	007299	12/07/2010

1ª VIA  
CLIENTE

CLIENTE: SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA  
ENDEREÇO: RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 204  
MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU  
CEP: 26030-010  
ESTADO: RJ  
INSC. NO CNPJ (IMEF): 30.759.534/0012-10  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 79.422.159

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA UM REAIS \*\*

DEVE(M) A ULTRAMAQ MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NO ENDEREÇO ACIMA A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL-FATURA DE SERVIÇOS.

**Recibo do Sacado**

ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ  
 APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

**WALDECK G SILVA RECORTES-ME**

Data do Documento 23/06/2010	Num. do Documento	Espécie Doc. DM	Acerte N	Data do Processamento
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor

Vencimento	20/07/2010
Agência/Código Cedente	0407/51630-1
Nosso Número	175/07101013-4
(=) Valor do Documento	46,80
(-) Desconto/Abatimento	
(+) Mora/Multa	
(=) Valor Cobrado	

Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)  
 REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS RECORTES DOS DIARIOS OFICIAIS.  
 ATE O PRIMEIRO DIA UTIL DO MES DO VENCIMENTO CONCEDER 3% DE DESCONTO.  
 APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5%.  
 O NAO PAGAMENTO ACARRETARA A SUSPENSAO DOS SERVICOS.  
 PERIODO: JULHO/2010.  
 MENSAL.  
 TEL. COBRANCA: 3766-8685/3794-6182 \*\*\*\* TATIANA \*\*\*\*  
 " SEUS PROBLEMAS SAO REFLEXOS DAS LICOES QUE PRECISA APRENDER."

Sacado  
**JORGE EUGENIO DA SILVA**  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304  
 26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUACU RJ  
 Sacador/Avalista  
 Recabimento através do cheque num. do banco  
 Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.  
 Código de Baixa  
 Autenticação mecânica

**Itaú** Banco Itaú S.A. **341-7** **Ficha de Caixa**

ATE O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ OU BANERJ  
 APÓS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAÚ OU BANERJ

**WALDECK G SILVA RECORTES-ME**

Data do Documento 23/06/2010	Num. do Documento	Espécie Doc. DM	Acerte N	Data do Processamento
Uso do Banco	Carteira 175	Espécie R\$	Quantidade	Valor

Vencimento	20/07/2010
Agência/Código Cedente	0407/51630-1
Nosso Número	175/07101013-4
(=) Valor do Documento	46,80
(-) Desconto/Abatimento	
(+) Mora/Multa	2
(=) Valor Cobrado	

Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente.)  
 REFERE-SE AO PAGAMENTO DOS RECORTES DOS DIARIOS OFICIAIS.  
 ATE O PRIMEIRO DIA UTIL DO MES DO VENCIMENTO CONCEDER 3% DE DESCONTO.  
 APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 5%.  
 O NAO PAGAMENTO ACARRETARA A SUSPENSAO DOS SERVICOS.  
 PERIODO: JULHO/2010.  
 MENSAL.  
 TEL. COBRANCA: 3766-8685/3794-6182 \*\*\*\* TATIANA \*\*\*\*  
 " SEUS PROBLEMAS SAO REFLEXOS DAS LICOES QUE PRECISA APRENDER."

Sacado  
**JORGE EUGENIO DA SILVA**  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES,304  
 26000-000 ALTODA POSSE NOVA IGUACU RJ  
 Sacador/Avalista  
 Código de Baixa  
 Autenticação mecânica

ITAU0057 020187548 230710

49,14C TITDIN

Banco Itaú S.A. - CNPJ 60.701.190

vivo



- 1308  
cod = 3584  
leuc. 982065

www.vivo.com.br/suaconta  
Central de Relacionamento Vivo \*8486  
Fale Conosco: www.vivo.com.br/faleconosco

6868

Vivo S.A.  
Av. Ayrton Senna, 2200  
CEP: 22775-003 - Rio de Janeiro - RJ  
I.E.: 06202928 CNPJ: 02.449.992/0181-01



CTO N IGUACU RJ PL1  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE L DA  
R OLIVEIRA RODRIGUES ALVES, 304  
POSSE  
28030-000 NOVA IGUACU - RJ



50 08292523 90965 0000000216 10 300610

Vencimento:  
16/07/2010  
Postagem:  
30/06/2010

Ative a Conta Online. Saiba mais: www.vivo.com.br/contaonline

Conta: 0121085273

VENCIMENTO  
10/07/2010

TOTAL A PAGAR - R\$  
308,49

Emissão: 25/06/2010  
Mês de referência: 06/2010  
Período: 23/05/10 a 22/06/10

Resumo de Utilização	Crédito R\$	Débito R\$	Lançamentos Diversos	Crédito R\$	Débito R\$
Planos Contratados		12,00			
Serviços Adicionais		114,00	Total de Créditos/Débitos	0,00	308,49
Chamadas Dentro da Área de Registro			TOTAL A PAGAR		308,49
Chamadas Locais Originadas		133,18			
Chamadas Rec. a Cobrar - Locais		0,64			
Chamadas Fora da Área de Registro					
Chamadas Locais Recebidas		12,70			
Utilização de Outros Serviços de Voz		5,15			
Chamadas de Longa Distância		30,82			

PAGA

23 07 10

98206523965498427300042036

Mensagem para Você:

Pacotes de SMS Vivo Empresas, mais uma facilidade para o seu negócio. Você pode adquirir pacotes de mensagens com franquia individual ou compartilhada entre todas as linhas da conta. Aproveite o portfólio exclusivo e as tarifas diferenciadas para enviar recados de maneira simples e rápida! Para saber mais, basta ligar para \*8486 de seu celular.

AGRADECEMOS O(S) PAGAMENTO(S) RECEBIDO(S) ATÉ A EMISSÃO DESTA FATURA  
ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

Prezado cliente, mantenha o pagamento em dia evitando a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos realizados após a data de vencimento serão cobrados na próxima fatura multa de 2% e juros de 1% ao mês.

Autenticação Mecânica



LESTE 8/A  
 000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469  
 000.118/0001-79 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001  
 000.118/0001-79

 CTC N IGUACU RJ PL1 LYDIA TEIXEIRA DO VALE RUA OLIVEIRO RODRIGUES ALVES, 304 POSSE 26020-117 NOVA IGUACU-RJ  50 00039896 00353 00000285013 1 0 290610	T=08 cad 0535 lanc 92067	DATA DE EMISSAO: 22/06/2010 CNPJ / CPF 00068583613753 INSCRICAO ESTADUAL TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL COD. DEB. AUTOMATICO 002016902627 CODIGO DDD 21	TELEFONE 2767-8534 0 1 VALOR A PAGAR 417,09 VENCIMENTO 07/07/2010
	000274943 - 08 TPRJ-081006-M7E-13906378-R1		

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/10: 2.340:00	05/10: 1.468:24	04/10: 872:06				
BASICO		03/10: 858:06	02/10: 762:48	01/10: 840:18				
PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE 8/A	NFST N. 00003770817/SERIE	/SUB-SERIE
TELEFONE 08840 2767-8534 0-1		
SERVICOS MENSAIS		
0001/01 22/06/2010 ASSINATURA USO RESIDENCIAL	01 A 30/06/10	43,33
0001/02 22/06/2010 ALUGUEL EXTERNO	01 A 30/06/10	5,44
SUBTOTAL		48,77
LIGACOES LOCAIS		
0001/03 22/06/2010 CONSUMO MINUTOS	2.340:00 FRANQUIA	200:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA
SUBTOTAL		2.140:00
		226,79
		226,79

DATA	AREA	NUMERO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
0001/04 24/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/05 24/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/06 24/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/07 24/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/08 26/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/09 26/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/10 26/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/11 26/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/12 26/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/13 26/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/14 27/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/15 27/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/16 28/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/17 28/05/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/18 01/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/19 01/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/20 01/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/21 01/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/22 02/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/23 02/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/24 02/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/25 02/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/26 08/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/27 08/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/28 08/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/29 09/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/30 09/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/31 09/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
0001/32 09/06/2010	RJ	- COD AREA 21				
21 7580-0661			14:10:39	00:00:30	NORMAL	0,38
21 7515-7212			16:07:18	00:00:30	NORMAL	0,38
21 7515-7212			16:09:52	00:00:30	NORMAL	0,38
21 7515-7212			16:10:19	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9148-8509			07:46:37	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9168-1163			08:08:49	00:01:12	NORMAL	0,91
21 9168-1163			08:59:53	00:02:06	NORMAL	1,59
21 9168-1495			09:16:11	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9168-1163			09:16:37	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9168-1495			09:17:07	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9179-4329			08:19:59	00:00:42	NORMAL	0,52
21 9168-1163			15:09:11	00:02:24	NORMAL	1,82
21 9435-5822			15:41:44	00:04:36	NORMAL	3,49
21 9435-5822			16:05:47	00:04:54	NORMAL	3,72
21 9148-8509			14:09:15	00:01:54	NORMAL	1,44
21 9165-1495			14:11:13	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9165-1495			14:12:03	00:01:30	NORMAL	1,14
21 9168-1163			15:13:25	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9209-9733			08:57:05	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9209-9733			08:57:51	00:00:54	NORMAL	0,68
21 9168-1163			09:53:02	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9179-4329			12:53:33	00:00:48	NORMAL	0,61
21 9168-1163			08:10:14	00:00:36	NORMAL	0,45
21 9168-1163			15:56:16	00:01:12	NORMAL	0,91
21 9266-6206			16:22:32	00:08:54	NORMAL	6,75
21 9168-1163			11:36:32	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9168-1163			12:31:39	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9165-1495			15:29:46	00:00:30	NORMAL	0,38
21 9165-1495			16:39:40	00:01:18	NORMAL	0,98

23 07 10

**RESUMO DA FATURA**

SERVICOS OI FIXO 415,32  
 SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO 275,56  
 LIGACOES PARA CELULAR 139,76

SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS 1,77  
 SERVICOS DE TERCEIROS 0,00  
 OUTROS VALORES 0,00

**VALOR A PAGAR R\$ 417,09**

**VENCIMENTO 07/07/2010**

• Pagando até o vencimento você evita:  
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês  
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias)  
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e Similares) e cancelamento da linha com perda do número.  
 • Conheça e Participe dos trabalhos do Conselho de Usuários. Informações no site:  
[www.oi.com.br/conselhodeusuarios](http://www.oi.com.br/conselhodeusuarios)

Para conhecimento, os documentos de cobrança passam a ser emitidos com a identificação do seu plano de serviço local e longa distância da Oi. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue 10331.



T = 05  
Cod = 9622  
Lanc = 982071

6810

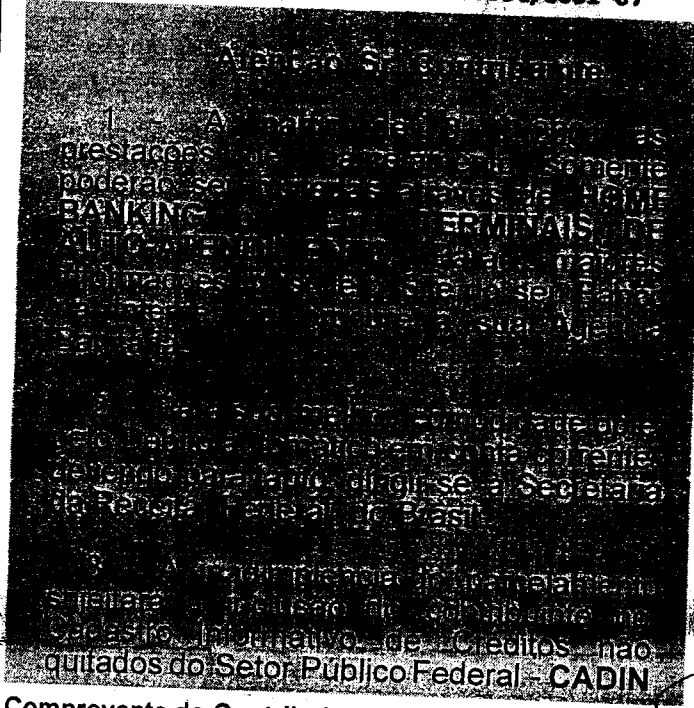
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

0001543

**AVISO DE COBRANÇA**

Nome ou Razão Social ... : **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

CGC/CEI ..... : **30.759.534/0001-67**



PGFN : 17.200.804  
PARCELAMENTO ..... : 35.789.674-2  
PARCELA ..... : 0039  
DATA DE VENCIMENTO ..... : 20/07/2010

**VALOR A RECOLHER**  
(Campos da GPS)

06. VALOR TOTAL ..... : 286,58  
10. ATM/MULTA E JUROS :  
11. TOTAL ..... : **286,58**

3.4493,5 (335)

AUTENTICAÇÃO MECANICA

WEB320710R\*\*\*\*\*286,58R428784#58436000492036

Comprovante do Contribuinte

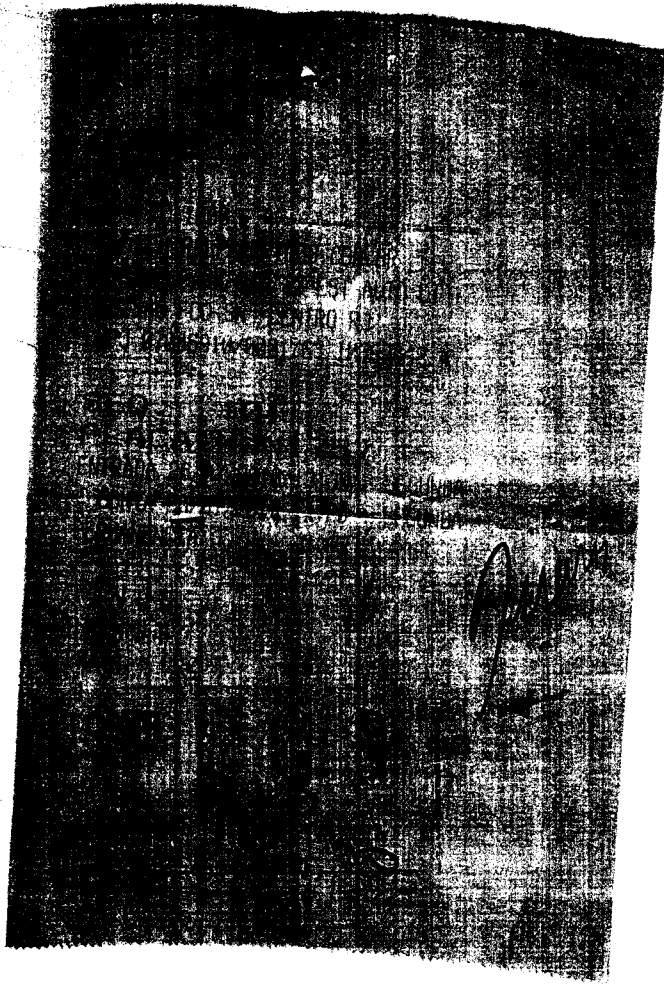
P 1 6 0

23 07 10



6871

D




6872

F-05 cod. 2002 lanc. 982021

RioCard Vale-Transporte

Página 1 de 1

do original e DD

 <b>FETRANSPOB</b> FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	<b>Requisição e Recibo de          Vale-Transporte Eletrônico</b>	
	Rua da Assembléia, 10 - 39º andar - salas 3901 a 3910 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.011-901 Telefone: (21) 2127-4000 - E-mail: riocard@riocard.com CNPJ: 33.747.288/0001-11	Número do Pedido: 9783689 Data do Pedido: 26/07/2010 Tipo de Pedido: Geração automática

448,00C TITDIN  
L12110034 213396430 270710

Nome ou Razão Social do Comprador (Sacado) <b>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</b>		CPF/CNPJ/CEI 030.759.534/0001-67
Endereço principal <b>RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES</b>		Número 304
Bairro <b>POSSE</b>		Complemento
CEP 26030-010	Telefone (021) 2767-8534	Cidade NOVA IGUAÇU
	Fax 2767-8534	UF RJ
Para o cumprimento do disposto nas Leis 7418 e 7619, solicitamos à RioCard a emissão dos vale-transporte eletrônicos totalizados abaixo.		Inscrição Est./Mun. 80335067
Qtd. de cargas 7	Qtd. de cartões a emitir 0	Valor das cargas 448,00
(-) Valor da bolsa de crédito 0,00	(=) Saldo a pagar 443,00	Tributos (inclusos na tarifa) 448,00
		(+) Tarifa de entrega (*) 0,00
		(=) Valor do documento 448,00

UNIBANCO   409-0		Recibo do Sacado	
Cedente <b>PERMISSIONÁRIAS / CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE</b>		Data da emissão 26/07/2010	Vencimento Contra apresentação
Nosso Número 000978368900006	Número do documento 9783689	Espécie doc. DS	Agência/Cód. Cedente 0019/800016-8
Valor do Documento 448,00	(-) Deduções *****	(+) Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 448,00

Valor da corretagem ou comissão: Zero.  
 (Art. 17 §2º, da Instrução Normativa SRF Nº 480, de 15/12/2004)  
 (\*) A entrega domiciliar é um serviço oferecido pelo Unibanco e de sua exclusiva responsabilidade.

Autenticação mecânica

T=00, cad. 7363 lanc. 982080



Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu  
Secretaria Municipal de Economia e Finanças-SEMEF  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA

ISSQN DATM

VIA BANCO

6873

NOME / RAZÃO SOCIAL

SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ

CNPJ / CPF

30.759.534/0001-67

ENDEREÇO

EST JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, 000026

TELEFONE

BAIRRO

Bairro Posse

CEP

26020-000

CIDADE/ESTADO

Nova Iguaçu/RJ

VERSÃO/SEGURANÇA

ISSMaisFacil/2.00/JMH

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

00392-1

MÊS/ANO

06/2010

VENCIMENTO

15/07/2010

VALOR ISS

136,36

VLR ATUALIZADO

136,36

JUROS/MULTA/DESC

8,18

VALOR TOTAL

144,54

RECEITA

1334-ISSQN Retido na Fonte

Preço Público

0,00

Nº GUIA

00007

ALÍQUOTA

5 %

MOV. ECON. MICO

2.727,27

OBSERVAÇÕES

1 % Juros : 1,36 5 % Multa : 6,82

PAGAR PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIA HSBC

Guia nº 00007 referente ao(s) seguinte(s) Prestador(res) de Serviços:

Prestador de Serviço: 30.814.131/0001-73 RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA NF's: 84

D. 7747.7 (336) - R\$ 136,36

D. 4992.4 (336) - R\$ 8,18

144,54

Não receber após

28/07/2010

Valor do documento

144,54



399-9

Recibo do Sacado

Vencimento

28/07/2010

Agência / Cedente

3763994

Espécie

REAL

Valor da Parcela

144,54

Nosso Número

4000392153007542

Número Documento

4000392153007

39993.76399 94400.039213 53007.209025 1 46770000014454

Autenticação Mecânica





**RUMIFER** – Escritório de Contabilidade Ltda.

CNPJ 30.814.131/0001-73 E-MAIL: [rumifer@rumifer.com.br](mailto:rumifer@rumifer.com.br)

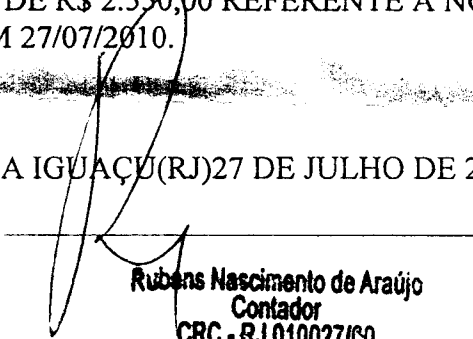
6774

1

RECIBO

RECEBEMOS A QUANTIA DE R\$ 2.550,00 REFERENTE A NOSSA NOTA FISCAL  
NUMERO 111 EMITIDA EM 27/07/2010.

NOVA IGUAÇU(RJ)27 DE JULHO DE 2010.

  
Rubens Nascimento de Araújo  
Contador  
CRC - RJ 010027/60  
CPF 115.780.767-49

T=35 cod: 2849 banc: 982082

6875



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**00000111**  
 Data e Hora de Emissão  
**27/07/2010 15:04:50**  
 Código de Verificação  
**bc152b76**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **RUMIFER ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA**  
 CPF/CNPJ: **30.814.131/0001-73** Inscrição Municipal: **011754**  
 Endereço: **RUA DOUTOR OTAVIO TARQUINO, Nº192 - BAIRRO CENTRO - CEP:26210-172**  
 Município: **NOVA IGUAÇU** UF: **RJ**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ**  
 CPF/CNPJ: **30.759.534/0001-67**  
 Endereço: **RUA JOAO VENANCIO DE FIGUEIREDO, Nº26 - BAIRRO POSSE - CEP:26020-000**  
 Município: **NOVA IGUAÇU** UF: **RJ** E-mail: **SILVANIA@ALTO DA POSSE.COM.BR**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: **SERVIÇOS CONTABEIS REF. MÊS JUNHO/2010**

Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SERVIÇOS CONTABEIS	1	2.727,27	2.727,27
<p><i>Handwritten notes:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>d. 4371.7(5) - R\$ 2.727,27</li> <li>e. 0006.2(6) - R\$ 2.550,00</li> <li>e. 3837.9(10) - R\$ 40,91</li> <li>e. 7747.7(10) - R\$ 136,36</li> </ul>			

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 40,91	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	----------------------------	-----------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.727,27**

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 2.727,27	Aliquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 136,36
---------------------------------------	----------------------------------	--------------------	-----------------------------

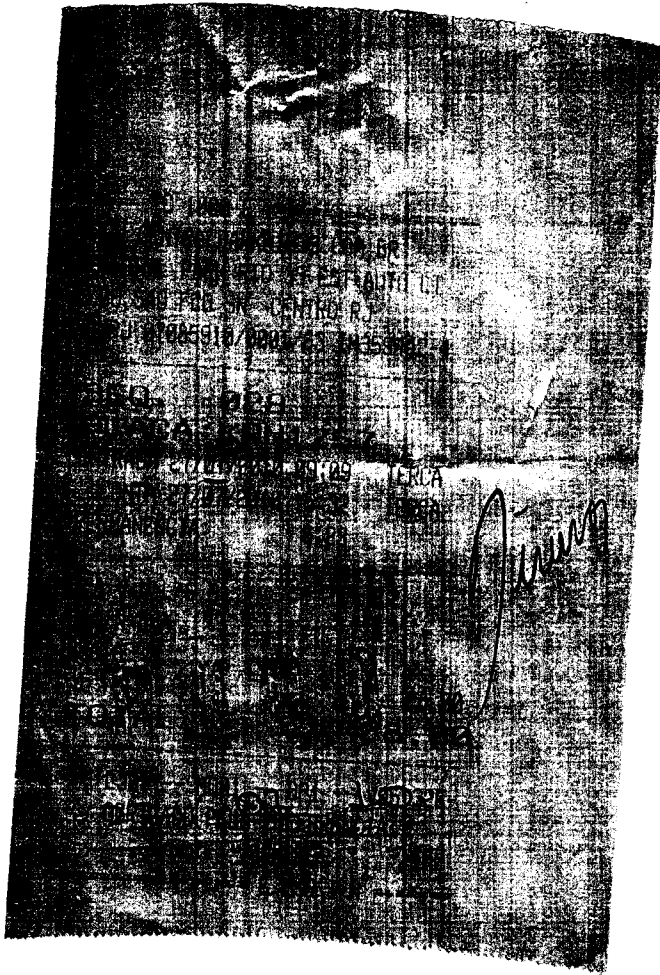
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2010  
 Recolhimento: RETIDO NA FONTE  
 CNAE: 692060100

Local da Prestação do Serviço: NOVA IGUAÇU/RJ  
 Tributação: TRIBUTÁVEL  
 Descrição da Atividade: Atividades de contabilidade

6876

7





6878  
1



**ALTO DA POSSE**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
ESCRITÓRIO CENTRAL  
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ  
TEL: (21) 2667 - 3315

**CONTROLE DO CAIXA**

SETOR TGS

DATA 27/07/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<u>Passagem - Okawies</u>	<u>4.60</u>
<u>4 x 4.60</u>	
	<u>4.60</u>

[Signature]  
Responsável



# AVIÁRIO SANTA RITA DE ADRIANÓPOLIS LTDA. - ME.

Estrada de Adrianópolis, 4.965 - Santa Rita  
Cep: 26582-500 - Nova Iguaçu - RJ - Tel.: 2658-2500

Insc. Est. 82.931.430  
IRF 35.01

CNPJ: 29.861.903/0001-49

NOTA FISCAL DE VENDA  
AO CONSUMIDOR

SÉRIE D  
Sub-Série 1

Nº 20991

Data da Emissão 28/10/10

Quant	Discriminação das Mercadorias	P. Unitário	Total
03	Pet Bipe		90,00
TOTAL R\$			90,00

GRÁFICA E EDITORA MONT LTDA. - Rua Lafaete Moreira Mello, 176 - Califórnia - N. Iguaçu - RJ  
Tel.: 2767-4758 - C.N.P.J. 31.576.879/0001-48 - INSC. EST. 83.469.767 - INSC. MUN. 03667-6  
20 Tls. 50x2 de 20.501 à 21.500 - Aut. 3818 - 07/2009

6880

**NOVA IGUAÇU COMBUSTÍVEIS  
E PNEUS LTDA.**

**- POSTO CAÇULA -**

AV. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 1366  
NOVA IGUAÇU - RJ

TELS.: 2667-8077 / 2767-4288 / 2667-3968

CNPJ 36.539.575/0001-24

Inscrição Estadual 84.527.483

**NOTA DE  
ABASTECIMENTO**

Nº 100416

Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_

Carro \_\_\_\_\_

Km \_\_\_\_\_

Data 29/07/2010

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
	Gasolina Comum	
	Gasolina Aditivada	90,22
	Alcool Hidratado	
	Óleo Diesel	
	GNV	
	Lubrificantes	297,10
	Diversos	
		90,22

**Não Vale Como Recibo**

A.G. Resende Marques Ltda. - Rua Tinhaaré, 37/45 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro - RJ  
Tels.: 3448-5310 / 3448-5311 - CNPJ 29.520.343/0001-69 - I.E.: 81.880.417 - I.M.: 17.205

6881

  
Supermercados  
**ALTO DA POSSE**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.**  
ESCRITÓRIO CENTRAL  
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU - RJ  
TEL.:(21) 2867 - 3315

**CONTROLE DO CAIXA**

SETOR TGS

DATA 29/10/10

ENTRADA - CRÉDITO

SAÍDA - DÉBITO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
<del>Passagem - José Fábio</del>	<del>29.80</del>
Audiência Magé	}
2x 5,00	
2x 7,90	
2x 2,00	
	29.80

  
Responsável

COPI KEZI

RECIBO



FORUM DE NOVA IGUAÇU  
Rua Dr. Mário Guimarães nº 968  
Bairro Luz, Nova Iguaçu - RJ  
Tel: (21) 3371-5006/8864-3037  
e-mail:rosalinacoelho@uol.com.br

R\$ 191,80

Recebi a importância supra

Referente a 959 cópia

Rio, 29 / 07 / 2010

Processo nº

Assinatura Custavo

RECIBO  
29 07 10

6883

Boleto Bancario



JUCERJA-RJ

86670000003 1

52000928044 4

22010073002 1

00100032130 5

Favorecido

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE: 33200257207

CNPJ: 30759534000167

CONTRIBUINTE: SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

EMISSOR: FERNANDO JOAO PESSOA

CPF: 11579978720

DENOMINAÇÃO: AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS

ATO: 705-AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS CONJUNTO DE ATÉ

500.000 LINHAS

Instruções

Atenção Contribuinte !!!

O Pagamento deverá ser efetuado SOMENTE nas agências do Banco ITAÚ

Autenticação mecânica

ITAU0052 020187547 300710


352,00C EMPDIN

Via Contribuinte

30 07 10

T=05  
cod=9160  
cauc=982087

6884  
2ª Via


 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	15/09/2009
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	30/09/2009
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D. 4831.3 (336) — 604,50
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) — 120,90
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) — 44,12
	<b>10</b> VALOR TOTAL	769,52
	<p><b>01</b> NOME / TELEFONE</p> <p>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534</p> <p>NF. 10680 BASTOS TIGRE</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b></p> <p>Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUAÇU</p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Auto Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)  
0046 020187547 300710 // 769,52C R DARF

T=05  
cod=9160  
cauc=982088

1ª Via


Aprovado pela INRFB nº 734/2007

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	15/01/2010
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D. 4831.3 (336) — 580,47
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) — 116,09
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) — 26,46
	<b>10</b> VALOR TOTAL	723,02
	<p><b>01</b> NOME / TELEFONE</p> <p>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534</p> <p>NF 11259 BASTOS TIGRE</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b></p> <p>Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUAÇU</p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Auto Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

0042 020187547 300710 723,02C R DARF

T = 05  
e.d. = 9260  
lanc = 9820696885  
2ª Via

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	5952
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	15/01/2010
NF. 11225 BASTOS TIGRE	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D-7831.3(336) — 599,47
<b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b> Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 opção 1 - DLI versão 1.3	<b>08</b> VALOR DA MULTA	D-4518.6(336) — 119,89
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D-4992.4(336) — 27,33
	<b>10</b> VALOR TOTAL	746,69

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)


CITAM0051 020187547 300710

746,69C R DARF

colar nesta linha

T = 05  
e.d. = 8320  
lanc = 982090

2ª Via

 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais  <b>DARF</b>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
NF. 11259 BASTOS TIGRE	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D-3837.9(336) — 187,25
<b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b> Domicílio tributário do contribuinte: NOVA IGUACU  <b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>  Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 opção 1 - DLI versão 1.3	<b>08</b> VALOR DA MULTA	D-4518.6(336) — 37,45
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D-4992.4(336) — 8,53
	<b>10</b> VALOR TOTAL	233,23

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

CITAM0048 020187547 300710

233,23C R DARF

colar nesta linha

T= 00  
cod= 8320  
CANC= 982091

6886  
2ª Via



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
27678534

NF. 11225 BASTOS TIGRE

**DARF válido para pagamento até 30/07/2010**

Domicílio tributário do contribuinte:  
NOVA IGUACU

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D-3837.9 (336) — 193,38
<b>08</b> VALOR DA MULTA	D-4518.6 (336) — 38,67
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D-4992.4 (336) — 8,81
<b>10</b> VALOR TOTAL	240,86

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

111110047 020187547 300710

240,86C R DARF

Contar nesta linha

T= 05  
cod= 8320  
CANC= 982092

1ª Via



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

**01** NOME / TELEFONE  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA  
27678534

NF.37934 JOSÉ OSWALDO COR REA

**DARF válido para pagamento até 30/07/2010**

Domicílio tributário do contribuinte:  
NOVA IGUACU

**NÃO RECEBER COM RASURAS**

Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D-3837.9 (336) — 51,53
<b>08</b> VALOR DA MULTA	D-4518.6 (336) — 10,30
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D-4992.4 (336) — 2,34
<b>10</b> VALOR TOTAL	64,17

**11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)


111110050 020187547 300710

64,17C R DARF

Contar nesta linha



T=05  
 cod=8310  
 lanc=982093  
 6887  
 2ª Via


 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>                  SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL                  Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2009
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	20/01/2010
NF. 248 CASA CONTABIL SER V. CONTÁBEIS	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837.9 (336) - 44,00
<p><b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b>                  Domicílio tributário do contribuinte:                  NOVA IGUACU</p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLI versão 1.3</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) - 8,80
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) - 2,00
	<b>10</b> VALOR TOTAL	54,80

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)  
 ITAU0049 020187547 300710 54,80C R DARF

contar nesta linha

T=05  
 cod=8310  
 lanc=982094

2ª Via

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>                  SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL                  Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2010
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	1708
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	19/02/2010
NF. 114 STEARNS & REISEN	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	D. 3837.9 (336) - 82,43
<p><b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b>                  Domicílio tributário do contribuinte:                  NOVA IGUACU</p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLI versão 1.3</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	D. 4518.6 (336) - 16,48
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	D. 4992.4 (336) - 3,27
	<b>10</b> VALOR TOTAL	102,18


11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

ITAU0044 020187547 300710 102,18C R DARF

T=05  
cod=8320  
Lanc=921095  
6888

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/01/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	06 DATA DE VENCIMENTO	19/02/2010
NF. 38061 JOSÉ OSWALDO CO RREA	07 VALOR DO PRINCIPAL D. 3837-9 (336) —	51,82
<p><b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>NOVA IGUACU</b></p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	08 VALOR DA MULTA D. 4518-6 (336) —	10,36
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 D. 4992.4 (336) —	2,05
	10 VALOR TOTAL	64,23 R 64,23


ITAU0045 020187547 300710

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

T=05  
cod=8320  
Lanc=922045

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA 27678534	06 DATA DE VENCIMENTO	19/03/2010
NF. 11506 BASTOS TIGRE	07 VALOR DO PRINCIPAL D. 3837-9 (336) —	194,25
<p><b>DARF válido para pagamento até 30/07/2010</b> Domicílio tributário do contribuinte: <b>NOVA IGUACU</b></p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Auto-Atendimento Versão 4.18.49.5869 - opção 1 - DLL versão 1.3</p>	08 VALOR DA MULTA D. 4518-6 (336) —	38,85
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 D. 4992.4 (336) —	6,23
	10 VALOR TOTAL	239,33


ITAU0043 020187547 300710

239,33C R DARF

continuar nesta linha

T = 12  
 eod = 9159  
 lanc. = 982082

6889

 <p><b>PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00000068</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>28/07/2010 16:44:33</b>			
	Código de Verificação <b>869a6028</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>S. M. ANDRADE</b> CPF/CNPJ: <b>28.458.040/0001-09</b> Inscrição Municipal: <b>031305</b> Endereço: <b>AV GOV AMARAL PEIXOTO, Nº427 - LJ 339 - BAIRRO CENTRO - CEP:26210-060</b> Município: <b>NOVA IGUAÇU</b> UF: <b>RJ</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SUPERMECADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ</b> CPF/CNPJ: <b>30.759.534/0001-67</b> Endereço: <b>RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, Nº304 - BAIRRO JARDIM DA POSSE - CEP:26030-010</b> Município: <b>NOVA IGUAÇU</b> UF: <b>RJ</b> E-mail: <b>elíteartigraficas@hotmail.com</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Item ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DIÁRIOS ENCADERNAÇÃO DE LIVROS RAZÕES	Qtde 17 11	Unitário R\$ 21,00 21,00	Total R\$ 357,00 231,00	
<p>D - 6046. 2 (5) - R\$ 588,00                  E. 0006. 2 (6) - R\$ 558,60                  E. 7747. 7 (10) - R\$ 29,40</p>				
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 588,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 588,00</b>	Alíquota: <b>5,00%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 29,40</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2010 Recolhimento: A RECOLHER Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 5%. CNAE: 581910000		<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> Local da Prestação do Serviço: NOVA IGUAÇU/RJ Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Edicao de cadastros, listas e outros produtos graf		

RECIBO NO VERSO →

6890  
6



# replay copiadora ltda.

Xerox P/B - Xerox Color - Encadernação - Redução  
Ampliação - Plastificação - Hellográficas - Polyester  
Vegetal - Plotagens em Sulfite

Travessa Almerinda Lucas de Azeredo, 113 - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26210-180  
Telefax: 2667-8291 - E-mail: replaycopia@yahoo.com.br / replaycopia@gmail.com

CNPJ 28.191.237/0001-16

Insc. Mun. 23.523

Nº 05093

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Data: 30 07 2010

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P. Unit.	TOTAL
			800

PAGO

30 07 2010

TOTAL R\$ 800

"COPIAR É O NOSSO NEGÓCIO"

GRAFICANT 2000-7202

6891

D

**L.M. COM. VAREJ. PROD. PADARIA E CONFEITARIA**  
 CNPJ 06.555.316/0001-26  
 Rua Dona Maria, 49 - Cerâmica - CEP 26.055-000  
 Nova Iguaçu - Tel.: 3793-0201

*Recibo*

Data da Emissão 30/07/2010  
 Nome: Supermercado Alto da Base  
 End.: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação das Mercadorias	P.Unit.	TOTAL R\$
70	Pão		10,00
<b>PAGO</b>			}
30/07/10			
Volte sempre !!!			TOTAL R\$ 10,00

6892

7

**RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO**

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE  
 LIVELINS RODRIGUES ALVES 304  
 30.759.534/0001-67

PERIODO : Julho / 2010

Nome do Funcionário: SHIRLEY ALVARO  
 Cargo: 12 AUX ESCRITORIO T

Descrição	Referência	Montantes	Descostos
Salario Base	1	24,12	
Salario Familia	1	19,19	
FGTS	8		1,92
Desconto Vale Transporte	1		1,45
		<b>Total de Montantes</b>	<b>Total de Descostos</b>
		43,31	3,37
		<b>Valor Líquido</b> →	<b>39,94</b>

Salário Base: 747,87    SAL. Contr. Inss: 24,12    Base Calc. FGTS: 24,12    FGTS Do Mês: 1,92    Base Calc. IRRF: 0,00    Faixa IRRF:

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECEBÓ.

*Shirley Alvaro*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

30 / 07 / 2010  
 DATA

D. 3825 -6 (12)  
 e. 0006.2 (6)

**Aviso de Férias**

6893  
7

NOVA IGUACU, 01 de Junho de 2010

Sr(a): SHIRLEY ALVARO ( 000903 ) Admissão: 04/08/2003

CTPS: 1066375 - 002 Depto. : ESCRITORIO Cargo : AUX ESCRITORIO II

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme demonstrativo abaixo:

<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>	<b>Retorno</b>	<b>Período de Abono</b>
04/08/2008 a 03/08/2009	01/07/2010 a 30/07/2010	31/07/2010	

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ	Local	Data	Empregado
		30/07/2010	Shirley Alvaro

NOTA: O Aviso de Férias será participado por escrito pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias

**Recibo de Férias**

Nome do empregado: SHIRLEY ALVARO ( 000903 )

CTPS: 1066375 - 002 Depto. : ESCRITORIO Cargo : AUX ESCRITORIO II

CPF: 011.372.147-16 Banco: Agência: Conta:

<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>	<b>Período de Abono</b>
04/08/2008 a 03/08/2009	01/07/2010 a 30/07/2010	

**Cálculo da Remuneração Base para Pagamento de Férias**

<b>Faltas no Período</b>	<b>Salário Contratual</b>	<b>Salário Variável</b>	<b>Remuneração base para fins de férias</b>
00	R\$ 747,87	R\$ 0,00	R\$ 747,87

**Demonstrativo**

A- Período de gozo no mês de <b>Julho/2010</b>		B- Período de gozo no mês de <b>Agosto/2010</b>	
Valor de Remuneração de Férias		Valor de Remuneração de Férias	
R\$ 747,87		R\$ 0,00	
<b>Total de Remunerações</b>		<b>Total de Remunerações</b>	
R\$ 997,16		R\$ 0,00	
<b>Retenção para Fins de Descontos</b>			
Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	INSS	(Apurado em Julho/2010)
INSS 8 %	R\$ 79,78	IRRF	(Apurado em Julho/2010)
IRRF	R\$ 0,00		
<b>Total de Descontos</b>	<b>R\$ 79,78</b>	<b>Total de Descontos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Total Líquido do mês</b>	<b>R\$ 917,38</b>	<b>Total Líquido do mês</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Remuneração Bruta</b>	<b>R\$ 997,16</b>	<b>Descontos</b>	<b>R\$ 79,78</b>
		<b>Líquido a Receber</b>	<b>R\$ 917,38</b>

30 07 10

Recibi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA MATRIZ ( CNPJ: 30.759.534/0001-67 )

A importância Líquida de :  
 \*\*\* Novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos \*\*\*

D - 3825-6(12)  
E - 0006-2(6)

Conforme demonstrativo acima, referente a 30 dias de férias

noite de gozo 30 de julho de 2010

Shirley Alvaro  
SHIRLEY ALVARO

6894

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304  
 CEP: 30.759.534/0001-67 PERIODO : Julho / 2010

Nome do Funcionário: **01029 MAURICIO DA SILVA SANTOS** CBO: Emp Local Depto Setor Seção FI: **12 SERRALHEIRO**

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base		1.109,13		
99	Adic. Insalubridade		108,68		
0901	INSS			109,60	
			<b>Total de Vencimento</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			1.217,81	109,60	
			<b>Valor Líquido</b> →	<b>1.108,21</b>	
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. FGTS	FGTS Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.109,13	1.217,81	1.217,81	97,42	1.108,21	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DETERMINADA NESTE RECIBO

*Mauricio da Silva Santos*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

*08/08/10*  
 DATA

01 - SUPERMERCADOS ALTO DA FOSSE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304  
 CEP: 30.759.534/0001-67 PERIODO : Julho / 2010

Nome do Funcionário: **000965 MARIA CLARA DE C FERNANDES** CBO: Emp Local Depto Setor Seção FI: **12 ENC DE SERVICIOS**

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
0051	Salario Base		1.997,76		
0901	INSS	11		219,75	
99	Desconto V Transporte do mes			101,20	
			<b>Total de Vencimento</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			1.997,76	320,95	
			<b>Valor Líquido</b> →	<b>1.676,81</b>	
Salário Base	SAL. Contr. Inss	Base Calc. FGTS	FGTS Do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.997,76	1.997,76	1.997,76	159,82	1.627,94	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DETERMINADA NESTE RECIBO

*Maria Clara de C. Fernandes*  
 ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

*08/08/2010*  
 DATA



6895

1

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

PERÍODO : Julho / 2010

WILMASCENO TOMAS

Cric Emp. Local Depto. Setor Seção FI  
12 AUX DEP PESSOAL J

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
Salário Base		747,67	59,81
Desconto Vale Transporte			44,86
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		747,67	104,67
		Valor Líquido	643,00
Tempo de Serviço	747,67	747,67	59,81
			537,17

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA ACIMA DISTRIBUÍDA NESTE RECIBO

*Maria da Luz P. Tomaz*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO


02/08/2010  
DATA

T=05  
 cod = 8320  
 lanc = 982097

8896

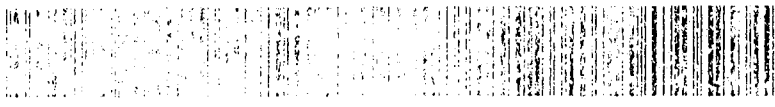
Apresentado pela DRE B 47507

2ª Via

 <p><b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b>      Departamento de Administração de Receitas Federais</p> <p><i>DOCF</i></p> <p>01 NOME DO CONTRIBUÍVEL  <b>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA</b>      27678534</p> <p>NE 111 RUMIFER</p> <p><b>DARF válido para pagamento até 20/08/2010</b>      Domicílio tributário do contribuinte  <b>NOVA IGUACU</b></p> <p><b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b></p> <p>Atual Atendimento Versão 4.14.49.5869 opção 1 - DRE versão 1.3</p>	02 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO	31/07/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	30.759.534/0001-67
	04 CÓDIGO DA FOLHA	1708
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	20/08/2010
	07 VALOR DO PRINCIPAL	40,91
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DE - 1.025/59	0,00
	10 VALOR TOTAL	40,91

02081008\*\*\*\*\*40 919471508228000049208

80120000000-3 40010064023-7 24307595340-5 09117080212-8 11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

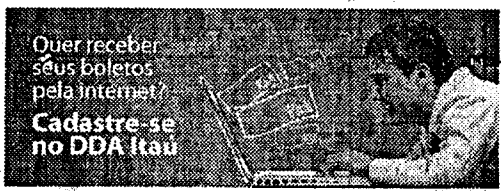


*D. 3837.9 (235)  
 e. 0006.2(6)*

copiar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

<b>Itaú</b> Banco Itaú S.A.		Vencimento 01/08/2010	Valor do Documento 370,00
Sacado SUPERMERCADO ALTO DA ROSSE LTD		Cedente NASAJON SISTEMAS LTDA	
Endereço Cedente/Sacador Avalista AV. BRANCO 45 - 1804		TE35	
CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20090 003		cod. = 9156 banc. = 982020	
Agência / Código Cedente 0204/29807	Nosso Número 173/00868802-7	Nº do Documento 868802	CNPJ 27.915.735/0001-00



6897

UB3 - Unibanco SA  
RECEBIMENTO DE TITULOS  
DE OUTROS BANCOS

Valor da operacao .....:\*\*\*\*\*370,00  
 Agencia emitente: 0492 Banco: 409  
 Data: 02/08/10 Hora: 11:42:27

Dados da Operacao

Prod. : Titulo de Outro Banco  
 Banco Cedente...: 341 - ITAU  
 Data de Vencimento.....: 01/08/2010  
 Data de Pagamento.....: 02/08/2010  
 Valor do Pagamento.....: \*\*\*\*\*370,00  
 CODIGO DE BARRAS:  
 34191468100000370001730086880270204298079000

Controle do Banco: T427150#22972400492028#

MANTENHA ESTE DEMONSTRATIVO ANEXADO A CONTA

Ticket de Caixa.  
 Utilize o Caixa Eletronico e realize suas  
 Operacoes com Comodidade e Seguranca.

6898



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA CARIOCA -**

20100603u10018127789

Número da Nota  
**00000132**  
 Data e Hora de Emissão  
**03/08/2010 16:10:27**  
 Código de Verificação  
**SANH-HAYD**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **27.915.735/0001-00** Inscrição Municipal: **0.046.676-0** Inscrição Estadual: **82448209**  
 Nome/Razão Social: **NASAJON SISTEMAS LTDA**  
 Nome Fantasia: **NASAJON SISTEMAS LTDA** Tel.: **(021) 2213-9300**  
 Endereço: **AVN RIO BRANCO 45, SAL 1801 1803 A 1813 2003 A 20 - CENTRO - CEP: 20090-908**  
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **financeiro@nasajon.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **30.759.634/0001-67** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **---**  
 Nome/Razão Social: **SUPERMERCADO ALTO DA POSSE LTDA**  
 Endereço: **R J OAO VENANCIO DE FIGUEREDO,06 - POSSE - CEP: 26020-030** Tel.: **---**  
 Município: **NOVA IGUACU** UF: **RJ** E-mail: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Cessão de Direito de Uso de Software ate 01/09/2010:  
 Persona Gold ADV

D. 4449.3(3)  
 e. 0006.2(6)

Retencao COFINS R\$ 0,00 Retencao CSLL R\$ 0,00 Retencao PIS R\$ 0,00 Retencao IRRF R\$ 0,00

**VALOR DA NOTA = (R\$ 370,00)**

Serviço Prestado  
**01.05.02 - cessão de direito de uso de programa de computação**

Deduções (R\$)	Desconto Incônd. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	370,00	5,00%	18,50	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2010.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 132, emitido em 02/08/2010.





# BOLSA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO LTDA.

TAMBÉM DENOMINADA

BOLSA DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE AVALIAÇÕES

Matriz Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso, 6 Gr. 803 / 806 • Tel: 2224-6999

Filial São Paulo

Rua Jorge Rizzo, 56 - Tel: 3813-8811

## FATURA DE SERVIÇOS

Inscrição no CNPJ (MF) 33.448.036/0001-91

Inscrição Municipal: 00.606.065

Cód. Fiscal Nº:

Nat. Operação: Avaliação de Imóveis

Data da Emissão **02** de **agosto** de 20**11**

T= 12.  
eod=9161  
RANC=982098

6900

D

Nº	Data	Valor	Fatura Nº	Fatura / Duplicata	Duplicata	Vencimento
				Valor R\$	Nº de Ordem	
			147/10	1.500,00	147/2010	c/apres.
<b>N.F. 14374</b>  <b>02.08.2010</b>  <b>R\$ 1.500,00</b>			Desconto de <b>Reter 1,5%</b> até <b>.X.X.</b> Condições Especiais <b>Sinal: R\$ 450,00 (07/07/10)</b>			
			NOME DO SACADO <b>Supermercados Alto da Posse Ltda,</b> ENDEREÇO <b>rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 304 - Posse</b> MUNICÍPIO <b>Nova Iguaçu</b> ESTADO <b>R J</b> PRAÇA DO PAGTO. <b>Rio de Janeiro</b> INSC. CNPJ(MF) <b>30.759.534/0001-67</b> INSC. EST.MUN. <b>80.335.067</b>			
			Valor por Extenso <b>mil e quinhentos reais.</b>			
Reconheço(emos) a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços na Importância acima q pagarei(emos) à Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro Ltda., ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados. <b>Banco Itau S.A. Agencia nº 0576 c/c 03957-2</b>						
			Em _____ DATA DO ACEITE		_____ ASSINATURA DO SACADO	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

6701

1

C

D

B

O



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**  
ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB N. 2, DE 2010

8902  
7

**REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO**

Evite filas. O parcelamento está condicionado ao preenchimento das condições legais. Verifique condições e documentação no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), antes de requerê-lo.

Se o valor da dívida for inferior a R\$ 500.000,00, o parcelamento deve ser requerido pela Internet.

NOME/EMPRESA (devedor): **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**

CPF/CNPJ (devedor): **30.759.534/0001-67**

Telefone/fax: **(021) 2767-8534** e-mail: **sil\_dinho@yahoo.com.br**

Requer PARCELAMENTO da dívida inscrita sob n.º **200851100012379, 200951100067749, 201051100040230, 201151200002590**, Processo Administrativo Fiscal n.º **36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2, 39.017.311-8**, em 60 (SESSENTA) parcelas mensais.

Declara que a respectiva dívida ativa:

- não se encontra em cobrança judicial.
- encontra-se em cobrança judicial, na Execução Fiscal n.º **200851100012379, 200951100067749, 201051100040230, 201151200002590**, e que
- não há leilão designado nessa ação.
- há leilão designado na referida ação, marcado para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declara, ainda, estar ciente de que, nos termos dos arts. 10 a 14-F da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, e da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 15, de 15 de dezembro de 2009, a presente solicitação importa em confissão irretratável da dívida, cujo valor originário será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, do encargo legal de que trata o Decreto-Lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969, e demais cominações legais e de que o pagamento da primeira parcela é antecipado, nos termos do art. 11 da Lei n.º 10.522, de 2002.

Sendo o débito superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oferece a garantia consubstanciada nos documentos em anexo. Na hipótese de ser aceita a garantia, comprometo-se ainda, em 15 (quinze) dias, firmar o Termo de Parcelamento e o contrato ou apresentação de garantia, sob pena de indeferimento do parcelamento.

Declara, por fim, ter conhecimento de que a falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não ou 01 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, implicará na imediata rescisão do parcelamento com prosseguimento da execução, se for o caso, conforme o disposto nos incisos I e II do art. 14-B da Lei n.º 10.522, de 2002, em conformidade com disposto na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009.

Nelson Augusto, 06 de fevereiro de 2012



Fernando João Pereira

Assinatura do interessado ou Representante legal

Nome (de quem assina): **FERNANDO JOÃO PEREIRA**

CPF: **115.799.787-20** Telefone: **(021) 2767-8534**

• O interessado poderá acompanhar a tramitação deste Requerimento no endereço [www.pgfn.gov.br](http://www.pgfn.gov.br), link E-CAC.

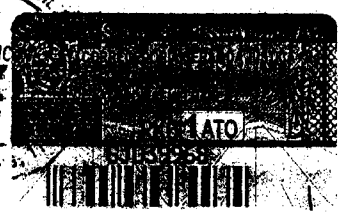


**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-9698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silveira Neto

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
FERNANDO JOAO FERREIRA

NOVA IGUAÇU, 07/02/2014, Reclamação: R\$1,28

Em test. da verdade, Conf. por:  
FLAVIO ROMEU DE SOUZA



*Flavio R. de Souza  
Mat. 061.2805  
Substituto*



(Fl. 2 do Anexo VIII à Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**QUINTO** – Paga a 1ª (primeira) parcela, o DEVEDOR compromete-se a pagar as restantes nos respectivos vencimentos, na rede bancária, por meio de DARF emitido por esta Procuradoria.

**SEXTO** – O não-pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de até 2 (duas) parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação do parcelamento, acarretará, de pleno direito e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o vencimento do débito total remanescente, com a imediata apuração do saldo devedor, para fins de ajuizamento ou prosseguimento da execução judicial, na forma de legislação pertinente.

**SETIMO** – Aceita o DEVEDOR que a garantia ofertada seja nomeada à penhora e executada judicialmente, sem benefício de ordem ou precedência a que se refere o art. 655 do Código de Processo Civil e art. 11 da Lei de Execuções Fiscais, se assim requerer o Procurador da Fazenda Nacional.

**OITAVO** – Obriga-se o DEVEDOR a desde logo comunicar à unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional perante a qual celebra o presente parcelamento quando vencida, perecida, danificada ou desvalorizada a garantia ofertada, que deverá ser substituída, mediante aceitação da Fazenda Nacional.

E para constar e fazer prova do que foi ajustado, foi lavrado o presente Termo em 3 (três) vias, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL  
(carimbo com nome e matrícula)

*Fernando José G. Lima*  
DEVEDOR

Flavio Romêu de Souza  
Substituto

RECONHEÇO A(S) FIRMAS POR SEMELHANÇA:  
FERNANDO JOÃO PEREIRA  
NOVA IGUAÇU, 02/12/2009  
Em test.  
FLAVIO ROMÊU DE SOUZA

Cartório do 10º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu  
Rua Getúlio Vargas, nº 119 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Telef: (21) 2667-0690 / 3773-1363 / 2667-4511 - Telex: CA



6904



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

ANEXO III

I - DADOS DO CONTRIBUINTE

01 - NOME/NOME EMPRESARIAL		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE ( ) CPF ( ) CNPJ		03 - TELEFONE
( ) CEI ( ) NIT		
04 - NOME/CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA		

II - DADOS DO PROCESSO A SEREM PREENCHIDOS PELA RECEITA FEDERAL

05 - Nº DO PROCESSO	06 - QUANTIDADE DE PREST.AÇÕES PARA DÉBITO EM CONTA	07 - VENCIMENTO 1ª PREST. A SER DEBITADA
---------------------	---	--

III - IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

08 - COMP.	09 - COD. BANCO	10 - COD. AGENCIA	CI	11 - Nº DA CONTA	C2
12 - NOME DO BANCO		13 - NOME DA AGENCIA			
14 - ENDEREÇO DO BANCO			15 - TELEFONE		16 - CEP

IV - AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Banco acima identificado a debitar na conta-corrente acima indicada, nos respectivos vencimentos, o valor de cada prestação do parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, referente ao processo acima identificado.

DATA: 06/12/2012

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (autorizado a movimentar a conta bancária): Fernando João Pereira

VIDE VERSO

V - ABONO BANCÁRIO

<input type="checkbox"/> NÃO ABONADO	MOTIVO (COMPLEMENTAR NO VERSO, SE NECESSÁRIO)
<input type="checkbox"/> ABONADO	CERTIFICO QUE OS DADOS INSERIDOS NOS CAMPOS I, III E IV ESTÃO CORRETOS. ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
DATA: / /	

VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - A presente autorização é válida até que ocorra a liquidação da última prestação do processo.

2 - O débito em conta será efetuado na data de vencimento de cada prestação (último dia útil de cada mês).

Os dados do campo III devem ser transcritos da identificação constante da parte superior da folha do talão de cheques da conta indicada.

Reconheço a(s) assinatura(s) SEMELHANÇA:  
FERNANDO JOAO PEREIRA

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4571  
Cartório de Fernando Silva Neto

Não foi informado o número de conta-corrente pois não há nada em nome da empresa ou dos sócios.

Foi solicitado a juíza do processo da recuperação judicial a abertura de uma conta judicial para que houvesse o débito deste parcelamento solicitado, mas foi indeferido por entender que esta solicitação foge a competência do juizado. Em anexo a decisão.

6905  
7

Processo nº:	0011290-44.2010.8.19.0038
Tipo do Movimento:	Decisão
Descrição:	<p>Tendo em vista as despesas correntes da devedora, comprovadas nos autos a fls. 4411/4542 e considerando o período de aproximadamente quatro meses sem levantamento de quantias, o que poderá acarretar maiores prejuízos para a empresa, que teve seu plano de recuperação judicial aprovado pelo juízo, DEFIRO o levantamento da quantia de R\$ 209.965,46 (duzentos e nove mil reais) em favor da devedora, descontando o valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) a título de pro labore bruto. Para apreciação levantamento de pro labore, previsto no parágrafo 6º da Cláusula V do contrato social (fl. 16), venha cópia da reunião mencionada na referida cláusula ou de outro documento esclarecendo quais sócios efetivamente estão trabalhando na empresa e que fazem jus ao pro labore, dada à natureza alimentar deste crédito. <u>Indefiro o requerimento de abertura de conta judicial para fins de parcelamento junto ao INSS, por fugir tal requerimento à competência deste juízo.</u> Após, ao MP sobre Quadro Gerat de Credores.</p>
Imprimir    Fechar	



2

3



6906  
✓

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Firmo o compromisso de emitir as parcelas seguintes mediante aplicação da taxa Selic acumulada na primeira GPS, enquanto não houver cadastramento de débito em conta.

Fico ciente que após a consolidação do parcelamento o valor da parcela poderá sofrer ajustes.

Nova Iguaçu 06/12/2012

Ass: Fernando João Pereira  
Nome: FERNANDO JOAO PEREIRA  
CPF: 115.799.787-20

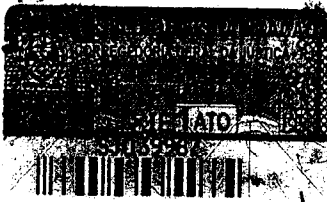
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8698 / 3773-1383 / 2667-4511 - Titular: Celso Netto Silva Netto

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:  
FERNANDO JOAO PEREIRA

NOVA IGUAÇU 07/02/2013 Recebido: R\$1,28  
Em test. da Verdade Conf. por: Flavio Romeu de Souza

FLAVIO ROMEU DE SOUZA  
Mat. 06.1405  
Substituto

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU  
CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU





6907  
7



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**Dados do Processo**

Número : **10735.720500/2012-72**  
Data de Protocolo : **14/02/2012**  
Documento de Origem : **PARCELPROCURAD**  
Procedência : **360062270 362658439 366121472 390173118**  
Assunto : **PARCELAMENTO SIMPLIFICADO-ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS**  
Nome do Interessado : **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA**  
CNPJ : **30.759.534/0001-67**  
Tipo: **Digital**  
Sistemas - Profisc: **Não E-Processo :Sim SIEF:Aguardando Cadastramento SIEF**

**Localização Atual**

Órgão Origem : **SERV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRFNIU-RJ**  
Órgão : **ED ACOMP DE MAIORES CONTRIB-DRF-NIU-RJ**  
Movimentado em : **21/04/2012**  
Sequencia : **0004**  
RM : **11010**  
Situação : **EM ANDAMENTO**  
UF : **RJ**



**Este documento não indica a existência de qualquer direito creditório.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

6908  
7

Histórico de Movimentações - Processo nº 10735.720500/2012-72

Foram encontrados 4 registros

Data	Tipo	Seq	Relação	Origem	Destino	
21/04/2012	Movimentação	0004	11010	SERV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRFNUIU-RJ	ED ACOMP DE MAIORES CONTRIB-DRF-NIU-RJ	■
11/04/2012	Movimentação	0003	10251	SERV PROGRAMACAO LOGISTICA-DRF-NIU-RJ	SERV CONTROLE ACOMP TRIBUTARIO-DRFNUIU-RJ	■
11/04/2012	Movimentação	0002	10643	PROTOCOLO-DRF NOVA IGUACU-RJ	SERV PROGRAMACAO LOGISTICA-DRF-NIU-RJ	■
14/02/2012	Primeira Distribuição	0001	00000	PROTOCOLO-DRF NOVA IGUACU-RJ	PROTOCOLO-DRF NOVA IGUACU-RJ	■





PREVIDENCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 6106  
 4 - COMPETÊNCIA 06/2013  
 5 - IDENTIFICADOR 30.759.534/0001-67  
 6 - VALOR DO INSS 8.745,16  
 7 -  
 8 -  
 9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
 10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00  
 11 - TOTAL 8.745,16

6909  
8

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
CEP.: 26.030-010

PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 17/60  
REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO 10/06/2013  
(Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª Via INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

07/06/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:47:05  
157614396 0406  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO 07/06/2013  
IDENTIFICADOR 30759534000167  
CODIGO DE PAGAMENTO 6106  
COMPETENCIA 06/2013  
VALOR DA CONTRIBUICAO 8.745,16  
VALOR TOTAL 8.745,16

NR. AUTENTICACAO 5.FD1.834.989.401.D3F  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
4 - COMPETÊNCIA	05/2013
5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
6 - VALOR DO INSS	8.670,95
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	8.670,95

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
 CEP.: 26.030-010  
 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 16/60  
 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO  
 (Uso exclusivo INSS) 10/05/2013

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.


AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS 2ª Via - CONTRIBUINTE

SP 3079 102 848 100513

8.670,95R AR05

6910

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	04/2013
5 - IDENTIFICADOR			30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010  PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 15/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		6 - VALOR DO INSS	8.591,48	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/04/2013	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	8.591,48	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6911  
7

09/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:10:45  
 157614486 0343  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO          09/04/2013
IDENTIFICADOR              30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO        6106
COMPETENCIA                04/2013
VALOR DA CONTRIBUICAO     8.591,48
VALOR TOTAL                8.591,48
=====
  
```

NR. AUTENTICAÇÃO 5.145.CFC.40D.A84.806  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

6912  
7



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
CEP.: 26.030-010

PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 14/60  
REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo INSS)

08/03/2013

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
4 - COMPETÊNCIA	03/2013
5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
6 - VALOR DO INSS	8.512,01
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	8.512,01


1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

08/03/2013 -- BANCO DO BRASIL -- 12:54:13  
157614396 0347  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

DATA DO PAGAMENTO	08/03/2013
IDENTIFICADOR	30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO	6106
COMPETENCIA	03/2013
VALOR DA CONTRIBUICAO	8.512,01
VALOR TOTAL	8.512,01

NR. AUTENTICACAO 1.7D4.CB0.7B4.0B3.E8B  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	4 - COMPETÊNCIA	02/2013	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010  PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 13/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8	6 - VALOR DO INSS	8.445,30	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	08/02/2013	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	8.445,30	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 6913  
 D

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS  
 06/FEV/2013 14:51


Data do Processamento.....: 06/02/2013  
 03-Codigo de Pagamento.....: 6106  
 04-Competencia.....: 02/2013  
 05-Identificador.....: 30759534000167  
 11-Total.....: 8.445,30  
 Nr Docto/NSU.....: 012157-00910:

AUTENTICACAO

389004406FEV2013012157 8.445,30RD009101


GPS quitada e comprovante autorizado pela  
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.  
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

6974

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>    <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	4 - COMPETÊNCIA	01/2013
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 12/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>	6 - VALOR DO INSS	8.366,58
	7 -	
	8 -	
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/01/2013	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	8.366,58
3077 109 677 070113                      8.366,58R AR05		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS</b> <b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	4 - COMPETÊNCIA	12/2012	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
	6 - VALOR DO INSS	8.291,61	
	7 -		
<b>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</b> <b>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.</b> <b>RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ</b> <b>CEP.: 26.030-010</b> <b>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 11/60</b> <b>REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</b>	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
<b>2 - VENCIMENTO</b> (Uso exclusivo INSS)	10/12/2012	11 - TOTAL	8.291,61
<b>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</b>			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			


6915  
f

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUENTE

800933 101 949 061212

8.291,61R AR05

6916

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>      <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
		4 - COMPETÊNCIA	11/2012
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 10/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
		6 - VALOR DO INSS	8.221,14
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	09/11/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	8.221,14
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE


06/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:37  
157614396 0514  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO           06/11/2012
IDENTIFICADOR                30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO         6106
COMPETENCIA                  11/2012
VALOR DA CONTRIBUICAO      8.221,14
VALOR TOTAL                  8.221,14
=====

```

NR. AUTENTICAÇÃO 2.732.13F,D4F,D87,75F  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	10/2012	
			5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010 PARCELAMENTO SIMPLIF DIVIDA ATIVA - PARCELA : 09/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8			6 - VALOR DO INSS	8.140,93	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)			10/10/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
			11 - TOTAL	8.140,93	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA					

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6917  
D

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS  
 09/OUT/2012 11:28

Data do Processamento..... 09/10/2012  
 03-Codigo de Pagamento..... 6106  
 04-Competencia..... 10/2012  
 05-Identificador..... 30759534000167  
 11-Total..... 8.140,93  
 Nr Docto/NSU..... 012049-002921

AUTENTICACAO

389004409OUT2012012049 8.140,93RD002921

GPS quitada e comprovante autorizado pela  
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.  
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
4 - COMPETÊNCIA	09/2012
5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
6 - VALOR DO INSS	8.077,21
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	8.077,21

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
 CEP.: 26.030-010  
 PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 08/60  
 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO  
 (Uso exclusivo INSS) 10/09/2012

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

8.077,21R AR05

8.077,21R AR05

6978



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
4 - COMPETÊNCIA	08/2012
5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
6 - VALOR DO INSS	8.001,49
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	8.001,49

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
 CEP.: 26.030-010

PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 07/60  
 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO  
 (Uso exclusivo INSS) 10/08/2012

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6919  
 )

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS  
 06/AGO/2012 15:02


Data do Processamento..... 06/08/2012  
 03-Codigo de Pagamento..... 6106  
 04-Competencia..... 08/2012  
 05-Identificador..... 30759534000167  
 11-Total..... 8.001,49  
 Nr Docto/NSU..... 002254-013160

AUTENTICACAO

389004406AG02012002254 8.001,49RD013160

GPS quitada e comprovante autorizado pela  
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.  
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

0920

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>      <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
		4 - COMPETÊNCIA	07/2012
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 06/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
		6 - VALOR DO INSS	7.923,53
<p>2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)</p> <p style="text-align: center;">10/07/2012</p>		7 -	
		8 -	
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	7.923,53
<p>1712-INSS - 2ª VZ CONTRIBUINTE</p> <p>447732 104 304 0547182      7.923,53R ANOS      AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA</p>			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

6921  
7

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
4 - COMPETÊNCIA	06/2012
5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
6 - VALOR DO INSS	7.856,06
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	7.856,06

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
 CEP.: 26.030-010

PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 05/60  
 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 08/06/2012

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS  
 04/JUN/2012 15:53


Data do Processamento.....	04/06/2012
03-Codigo de Pagamento.....	6106
04-Competencia.....	06/2012
05-Identificador.....	30759534000167
11-Total.....	7.856,06
Nº Docto/NSU.....	012172-011610

AUTENTICADAD 7.856,06RDD011610  
 389004404JUN2012012172

GPS quitada e comprovante autorizado pela resolução INSS/PR Nro. 404 de 16/09/1997.  
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7670398


6922  
7

*do original na contab.*

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010  PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 04/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
		6 - VALOR DO INSS	7.778,84
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/05/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	7.778,84
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
		SRP 0802 001 10052012 0189      7.778,84R 20/20	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>    <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	6923 J
	4 - COMPETÊNCIA	04/2012	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
	6 - VALOR DO INSS	7.712,11	
	7 -		
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO</p> <p>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 03/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/04/2012	11 - TOTAL	7.712,11
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

ITAU0126 801947747 090412

7.712,110 GPSDIN



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

**GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
4 - COMPETÊNCIA	03/2012 <sup>16/03/24</sup>
5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001/57
6 - VALOR DO INSS	7.631,91
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	7.631,91

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
CEP.: 26.030-010  
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA 02/60  
REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 09/03/2012

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

XXXX0057 801947743 080312

7.631,91 GPSDIN AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
C.N.P.J. 30759534/0001-67  
SUPERMERCADO S ALTO DA POSSE LTDA  
R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304  
POSSE  
NOVA IGUAÇU - RJ  
VEP: 26030-010

PARCELAMENTO SIMPLIF. DIVIDA ATIVA 01/60  
REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2,  
39.017.311-8

2 - VENCIMENTO  
(Uso exclusivo INSS)

10/02/2012

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

6106

4 - COMPETÊNCIA

02/2012

5 - IDENTIFICADOR

30.759.534/0001-67

6 - VALOR DO INSS

7.496,71

7 -

8 -

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATM/MULTA E JUROS

0,00

11 - TOTAL

7.496,71

0119 610434358 100210 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA GPSDIN

1ª Via - INSS 2ª Via - CONTRIBUINTE

6925  
7

6926  
7



6928

Recurso Cta.Judicial repassado pela Alves, Viera (Ref.levantamento de outubro/2012)				
USO				
Cheque(s): 008018, 008019 e 008020 do Itaú			Emissão dos() cheque(s) = 25/10/2012	
DATA	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CREDITO	DÉBITO	SALDO
25/10/12	Repasse pela Alves, Viera Ch.008018, 008019 e 008020	51.726,74		51.726,74
01/11/12	Regularização veículo Fiorino Furgão (KPG2936) e Uno Mille (KPD1768) para entrega ao Bradesco		9.000,00	42.726,74
06/11/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.10/60)		8.221,14	34.505,60
06/11/12	INSS s/Salário+Férias+Autônomo (Empregador+Func.) (Base Out/12)		6.296,84	28.208,76
06/12/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.11/60)		8.291,61	19.917,15
07/01/13	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.12/60)		8.366,58	11.550,57
06/02/13	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.13/60)		8.445,30	3.105,27
08/03/13	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.14/60) Parte 1/2		3.105,27	(0,00)
Obs.: Parc.09/60 no valor de R\$ 8.140,93 teve seu pagtº efetuado em 09/10/2012, com recursos do caixa.				
Obs.: Parc.14/60 no valor integral de R\$ 8.512,01 teve seu pagtº efetuado na seguinte forma:				
R\$ 3.105,27 (uso deste recurso)				
R\$ 5.406,74 (uso de recurso do caixa)				

Recebido original deste e cópia dos documentos ref.a movimentação acima.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2013.

Alves, Viera Advogados

6929  
Y

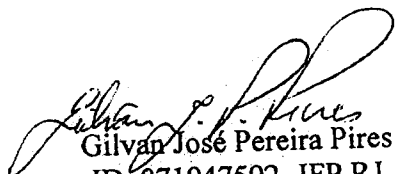
**ALVES, VIEIRA**

**ADVOGADOS**

**RECIBO**

Eu, Gilvan José Pereira Pires, recebi da **ALVES, VIEIRA ADVOGADOS**, em nome da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**, recebi a importância de R\$ 51.726,74 (Cinquenta e Um Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), Banco Itaú N° 341, Agência 6196, Conta Corrente n° 36977-8, cheques 008018, 008019 e 008020. Dando total quitação do valor creditado na conta de **ALVES VIEIRA ADVOGADOS** no dia 02/10/2012. Recebi também os comprovantes originais dos documentos pagos por este Escritório e documentos referente ao adiantamento de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) feito no dia 07/05/2012, dando total quitação no valor adiantado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2012.

  
Gilvan José Pereira Pires  
ID. 071947592- IFP RJ

6930  
1

Comp. 001	Banco 341	Agência 6196	3	Número da conta 36977-8	9	Número do cheque 18-008018	7	RS \$ 20.000,00
-----------	-----------	--------------	---	-------------------------	---	----------------------------	---	-----------------

Pague por este Cheque a quantia de Dois mil Reais e centavos acima

Supermercado Alto da Pádua ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12

ITAU UNIBANCO S.A.  
RIO MAYRINK VEIGA 2630  
R MAYRINK VEIGA 34 36  
RIO DE JANEIRO RJ

Itaú Empresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS  
CNPJ 03.725.453/0001-73

Cliente Itaú desde 10/2000  
Cliente Bancário desde 10/2000

⑈34161961⑈ 0010080185⑈ 801263697789⑈

Comp. 001	Banco 341	Agência 6196	3	Número da conta 36977-8	9	Número do cheque 18-008019	5	RS \$ 20.000,00
-----------	-----------	--------------	---	-------------------------	---	----------------------------	---	-----------------

Pague por este Cheque a quantia de Dois mil Reais e centavos acima

Supermercado Alto da Pádua ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12

ITAU UNIBANCO S.A.  
RIO MAYRINK VEIGA 2630  
R MAYRINK VEIGA 34 36  
RIO DE JANEIRO RJ

Itaú Empresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS  
CNPJ 03.725.453/0001-73

Cliente Itaú desde 10/2000  
Cliente Bancário desde 10/2000

⑈34161960⑈ 0010080195⑈ 891423697787⑈

Comp. 001	Banco 341	Agência 6196	3	Número da conta 36977-8	9	Número do cheque 18-008020	9	RS \$ 11.726,44
-----------	-----------	--------------	---	-------------------------	---	----------------------------	---	-----------------

Pague por este Cheque a quantia de Onze mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Quatro Centavos e centavos acima

Supermercado Alto da Pádua ou à sua ordem

Rio 25 de Outubro de 12

ITAU UNIBANCO S.A.  
RIO MAYRINK VEIGA 2630  
R MAYRINK VEIGA 34 36  
RIO DE JANEIRO RJ

Itaú Empresas ALVES VIEIRA E LOPES ADVOGADOS  
CNPJ 03.725.453/0001-73

Cliente Itaú desde 10/2000  
Cliente Bancário desde 10/2000

⑈34161967⑈ 0010080205⑈ 831343697780⑈



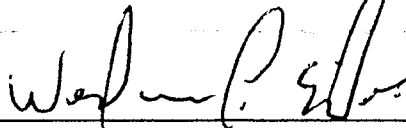
6937

7

## RECIBO

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0001-67, domiciliada à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Posse – Nova Iguaçu (RJ), a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente a compra do veículo Uno Mille Fire Flex, placa KPD 1768, cor branca, modelo.2005/2006.

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2012.



WESLEN CELESTINO DA SILVA  
CPF Nº 027.145.877-12

6932  
7


## RECIBO

Recebi de SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.759.534/0001-67, domiciliada à Rua Oliveiros Rodrigues Alves, 304 – Possê – Nova Iguaçu (RJ), a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) referente a compra do veículo Fiorino Furgão, placa KPG 2936, cor branca, modelo.2000/2001.

Nova Iguaçu, 01 de setembro de 2012.



REGINA LOUZADA AYRES  
CPF Nº 102.654.537-47

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	6933 6
	4 - COMPETÊNCIA	10/2012	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	8.140,93
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010		7 -	
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 09/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/10/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	8.140,93
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - Via CONTRIBUINTE

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

09/OUT/2012 11:28


Data do Processamento..... 09/10/2012  
 03-Codigo de Pagamento..... 6106  
 04-Competencia..... 10/2012  
 05-Identificador..... 30759534000167  
 11-Total..... 8.140,93  
 Nr Docto/NSU..... 012049-002921

AUTENTICACAO

389004409OUT2012012049 8.140,93RD002921

GPS quitada e comprovante autorizado pela  
 resolucao INSS/FR Nro. 484 de 16/09/1997.  
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398

6934

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>    <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	4 - COMPETÊNCIA	11/2012	
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 10/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
	6 - VALOR DO INSS	8.221,14	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	09/11/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	8.221,14	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUENTE


06/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:37  
157614396 0514  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

```

=====
DATA DO PAGAMENTO           06/11/2012
IDENTIFICADOR                30759534000167
CODIGO DE PAGAMENTO          6106
COMPETENCIA                  11/2012
VALOR DA CONTRIBUICAO       8.221,14
VALOR TOTAL                   8.221,14
=====

```

NR. AUTENTICACAO 2.732.13F.D4F.D87.75F  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
			4 - COMPETÊNCIA	10/2012
			5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 30.759.534/0001-67 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 304 JARDIM DA POSSE NOVA IGUACU RIO DE JANEIRO cep 26.020-117			6 - VALOR DO INSS	5.286,00
			7 -	
			8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/11/2012		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	1.010,84
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	6.296,84
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				


1ª Via - INSS 2ª Via - CONTRIBUINTE

 6935  
 J

 06/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:25:04  
 157614396 0513  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

 =====  
 DATA DO PAGAMENTO 06/11/2012  
 IDENTIFICADOR 30759534000167  
 CODIGO DE PAGAMENTO 2100  
 COMPETENCIA 10/2012  
 VALOR DA CONTRIBUICAO 5.286,00  
 VALOR OUTRAS ENTIDADES 1.010,84  
 VALOR TOTAL 6.296,84  
 =====

 NR. AUTENTICACAO B,C85,5DA,AB8,DC7,AA8  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.


 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	4 - COMPETÊNCIA	12/2012	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO	6 - VALOR DO INSS	8.291,61
	<p>SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 11/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>	7 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/12/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
	11 - TOTAL	8.291,61	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			


1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUENTE

6936  
✓

8800933 101 949 061212

8.291,61R AR05

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	6937 D
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	01/2013	
I - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010  PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 12/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8			5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
			6 - VALOR DO INSS	8.366,58	
			7 -		
			8 -		
			9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/01/2013		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.			11 - TOTAL	8.366,58	
1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE			8.366,58R AR05		
603079 109 677 070113			AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	02/2013
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010		6 - VALOR DO INSS		8.445,30
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 13/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		7 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		08/02/2013		
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00
		11 - TOTAL		8.445,30
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1ª Via - INSS 2ª Via - CONTRIBUENTE

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

06/FEV/2013 14:51

Data do Processamento..... 06/02/2013  
 03-Codigo de Pagamento..... 6106  
 04-Competencia..... 02/2013  
 05-Identificador..... 30759534000167  
 11-Total..... 8.445,30  
 Nr Docto/NSU..... 012157-00910


AUTENTICACAO

389004406FEV2013012157 8.445,30RD009101

GPS quitada e comprovante autorizado pela  
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.  
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070378



6939  
y

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	03/2013	
			5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010		6 - VALOR DO INSS		8.512,01	
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 14/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		7 -			
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		08/03/2013		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS		0,00	
		11 - TOTAL		8.512,01	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA					

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUANTE

08/03/2013 - BANCO DO BRASIL 12:54:13  
157614396 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS 0347

DATA DO PAGAMENTO 08/03/2013  
 IDENTIFICADOR 30.759.534/0001-67  
 CODIGO DE PAGAMENTO 6106  
 COMPETENCIA 03/2013  
 VALOR DA CONTRIBUICAO 8.512,01  
 VALOR TOTAL 8.512,01  
 NR. AUTENTICACAO 1.704.080.704.863.E88  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

6940

1

Recurso Cta.Judicial (Ref.levantamento de maio/2012)				
USO				
DATA	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
02/05/12	Liberação - cta.2700113913555	258.066,25		258.066,25
	Tarifa de TED ref. transferência para conta da Alves Vieira		13,50	258.052,75
02/05/12	Valor creditado na conta da Alves Vieira	258.052,75		258.052,75
07/05/12	Alves Vieira (Assessoria Cível) Nf(s).451 Valor Líquido		70.658,55	187.394,20
	Alves Vieira (Assessoria Cível) Reemb.Desp.Diversas - Relatório nº.xxxx			187.394,20
07/05/12	Alves Vieira (Assessoria Cível) - Adiantamento para Desp.Diversas		500,00	186.894,20
07/05/12	Masp (Consultoria) Nf(s).66 Valor Líquido		13.259,13	173.635,07
07/05/12	Stearns & Reisen (Consultoria) Nf(s).15 Valor Líquido		13.260,08	160.374,99
07/05/12	Quantum (Consultoria) Nf(s).60 Valor Líquido		7.763,27	152.611,72
07/05/12	Tarifa Ted's		29,00	152.582,72
				152.582,72
23/05/12	Bassalo Antunes (Ass.Trabalhista) Nf(s).50026 Valor Líquido		22.212,50	130.370,22
23/05/12	Escrit.Adv.José Oswaldo (Ass.Cível e Trib.) Nf(s).3238 à 3243 Valor Líquido		20.041,02	110.329,20
23/05/12	Escrit.Adv.J.Oswaldo (Ass.Cível e Trib) Reemb.Desp.Div. - Relat.nº.135,003,282,423,580,727		870,32	109.458,88
				109.458,88
23/05/12	Rescisão Líquida - Laudecir		10.720,58	98.738,30
				98.738,30
23/05/12	GPS (INSS Empregador-Base Nov/11) [3.346,66+808,88(atualização)]		4.155,54	94.582,76
23/05/12	GPS (INSS Empregador-Base Dez/11) [3.352,16+780,38(atualização)]		4.132,54	90.450,22
23/05/12	GPS (INSS Empregador-Base 13º/11) [3.314,01+800,99(atualização)]		4.115,00	86.335,22
23/05/12	GPS (INSS Empregador-Base Jan/12) [5.257,32+1.184,47(atualização)]		6.441,79	79.893,43
23/05/12	GPS (INSS Empregador-Base Fev/12) [15.120,02+3.282,55(atualização)]		18.402,57	61.490,86
23/05/12	GPS (INSS Empregador-Base Mar/12) [3.486,66+483,59(atualização)]		3.970,25	57.520,61
23/05/12	GPS (INSS Empregador/Funcionário-Base Abr/12) [4.804,33+174,39(atualização)]		4.978,72	52.541,89
				52.541,89
23/05/12	Darf IR (1708) s/ Nf(s).451 da Alves Vieira		1.129,33	51.412,56
23/05/12	Darf IR (1708) s/ Nf(s).66 da Masp		211,92	51.200,64
23/05/12	Darf IR (1708) s/ Nf(s).15 da Stearns & Reisen		211,93	50.988,71
23/05/12	Darf IR (1708) s/ Nf(s).60 da Quantum		124,08	50.864,63
23/05/12	Darf IR (1708) s/ Nf(s).50026 da Bassalo Antunes		375,00	50.489,63
23/05/12	Darf IR (1708) s/ Nf(s).3238 à 3243 do Escrit.Adv.José Oswaldo		320,32	50.169,31
				50.169,31
23/05/12	Darf Pis/Cofins/CSLL (5952) s/ Nf(s).451 da Alves Vieira		3.500,93	46.668,38
23/05/12	Darf Pis/Cofins/CSLL (5952) s/ Nf(s).66 da Masp		656,95	46.011,43
23/05/12	Darf Pis/Cofins/CSLL (5952) s/ Nf(s).15 da Stearns & Reisen		656,97	45.354,46
23/05/12	Darf Pis/Cofins/CSLL (5952) s/ Nf(s).60 da Quantum		384,65	44.969,81
23/05/12	Darf Pis/Cofins/CSLL (5952) s/ Nf(s).50026 da Bassalo Antunes		1.162,50	43.807,31
23/05/12	Darf Pis/Cofins/CSLL (5952) s/ Nf(s).3238 à 3243 do Escrit.Adv.José Oswaldo		992,97	42.814,34
				42.814,34
23/05/12	Darf IRPF Retido s/ Salário Março/12 - Laudecir [13,49+0,48(atualização)]		13,97	42.800,37
23/05/12	Darf IRPF Retido s/ Salário Março/12 - Silvania [207,08+7,51(atualização)]		214,59	42.585,78
23/05/12	Darf IRPF Retido s/ Salário Março/12 - Gilvan [283,64+10,29(atualização)]		293,93	42.291,85
				42.291,85
23/05/12	GRRF (FGTS) (Rescisão Laudecir)		13.711,00	28.580,85
				28.580,85
23/05/12	Tarifa Adic. Ch. a partir R\$ 5.000,00 - SPB 21/05/2012		198,36	28.382,49
23/05/12	Cartucho de Tinta para Impressora		55,00	28.327,49
23/05/12	37 Fotocópias		3,70	28.323,79
				28.323,79
29/05/12	Repasse da Alves Vieira para Sup.Alto da Posse - Ch.000210 do Bradesco		28.323,79	0,00

Alves Vieira já tirou cópia dos documentos ref.a movimentação acima antes do envio dos originais para o Alto da Posse

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012.

Supermercados Alto da Posse Ltda

6992

Recurso Cta.Judicial repassado pela Alves, Viera (Ref.levantamento de maio/2012)				
USO				
Cheque(s): 000210 do Bradesco			Emissão dos() cheque(s) = 29/05/2012	
DATA	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
29/05/12	Repasse pela Alves, Viera Ch.000210	28.323,79		28.323,79
04/06/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.05/60)		7.856,06	20.467,73
05/07/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.06/60)		7.923,53	12.544,20
06/08/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.07/60)		8.001,49	4.542,71
06/09/12	INSS Funcionários (DCG 39.017.311-8 Fev à 13º/2009+Dif.2006,2007,2008) (parc.08/60) Parte 1/2		4.542,71	0,00
Obs.: Parc.04/60 no valor de R\$ 7.778,84 teve seu pagtº efetuado em 10/05/2012, com recursos do caixa.				
Obs.: Parc.08/60 no valor integral de R\$ 8.077,21 teve seu pagtº efetuado na seguinte forma:				
R\$ 4.542,71 (uso deste recurso)				
R\$ 3.534,50 (uso de recurso do caixa)				

Recebido original deste e cópia dos documentos ref.a movimentação acima.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2012.

Alves, Vieira Advogados

6943  
1

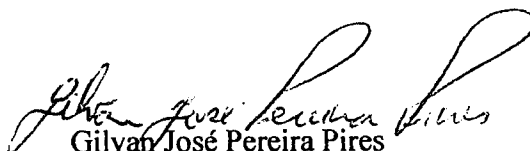
# ALVES, VIEIRA

ADVOGADOS

## RECIBO

Eu, Gilvan José Pereira Pires, recebi da **ALVES, VIEIRA ADVOGADOS**, em nome da empresa **SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**, recebi a importância de R\$ 28.323,79 (vinte e Oito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), Banco Bradesco N° 237, Agência 0212, Cheque n° 000210. Dando total quitação do valor creditado na conta de **ALVES VIEIRA ADVOGADOS** no dia 02/05/2012. Recebi também os comprovantes originais dos documentos pagos por este Escritório e documentos referente ao adiantamento de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) feito no dia 16/05/2012, ficando um saldo deste valor de R\$ 24,45 (Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).


Rio de Janeiro, 29 de maio de 2012.

  
Gilvan José Pereira Pires  
ID. 071947592- IFP RJ




T=05  
cod = 9181  
cauz = 965182

LF  
6945  
d

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
		4 - COMPETÊNCIA	05/2012
<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010	6 - VALOR DO INSS
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 04/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/05/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	7.778,84
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			
SRP 0802 001 10052012 0189		7.778,84R 20/20	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

6746

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>    <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106	
	4 - COMPETÊNCIA	06/2012	
	5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67	
	6 - VALOR DO INSS	7.856,06	
	7 -		
<p>1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010</p> <p>PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 05/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8</p>	8 -		
	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	08/06/2012	11 - TOTAL	7.856,06
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>			
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

04/JUN/2012 15:53

Data do Processamento..... 04/06/2012  
03-Codigo de Pagamento..... 6106  
04-Competencia..... 06/2012  
05-Identificador..... 30759534000167  
11-Total..... 7.856,06  
Nr Docto/NSU..... 012172-011610


AUTENTICACAO

389004404JUN2012012172                      7.856,06RD011610

GPS quitada e comprovante autorizado pela  
resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.  
Duvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398



6967  
D

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>		4 - COMPETÊNCIA	07/2012
5 - IDENTIFICADOR			30.759.534/0001-67	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010  PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 06/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		6 - VALOR DO INSS	7.923,53	
		7 -		
		8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/07/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	7.923,53	
		PPR0733 106 304 05071ED 7.923,53R AR05 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1º VENCIMENTO - 2º VENCIMENTO - CONTRIBUENTE



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CODIGO DE PAGAMENTO	6106
4 - COMPETÊNCIA	08/2012
5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
6 - VALOR DO INSS	8.001,49
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	8.001,49

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO  
 SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.  
 RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ  
 CEP.: 26.030-010

PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA -PARCELA : 07/60  
 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8

2 - VENCIMENTO  
 (Uso exclusivo INSS)

10/08/2012

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1º VÍDEO - 2º VÍDEO - CONTRIBUINTE

6948  
 0

BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS  
 06/AGO/2012 15:02

Data do Processamento..... : 06/08/2012  
 03-Codigo de Pagamento..... : 6106  
 04-Competencia..... : 08/2012  
 05-Identificador..... : 30759534000167  
 11-Total..... : 8.001,49  
 Nr Docto/NSU..... : 002254-013160

AUTENTICACAO

389004406AG02012002254 8.001,49RD013160

GPS quitada e comprovante autorizado pela  
 resolucao INSS/PR Nro. 484 de 16/09/1997.  
 Ouvidoria MB 0800 7070384 / SAC 0800 7070398



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

6949  
0

		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	6106
		4 - COMPETÊNCIA	09/2012
		5 - IDENTIFICADOR	30.759.534/0001-67
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		6 - VALOR DO INSS	8.077,21
SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. RUA OLIVEIROS RODRIGUES ALVES, 304 - POSSE - NOVA IGUAÇU- RJ CEP.: 26.030-010		7 -	
PARCELAMENTO SIMPLIF.DIVIDA ATIVA - PARCELA : 08/60 REF.: DÉBITO: 36.006.227-0, 36.265.843-9, 36.612.147-2 E 39.017.311-8		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	10/09/2012	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	8.077,21
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª-Via-INSS 2ª-Via CONTRIBUINTE

8.077,21R AR05

8.077,21R AR05

6950

7

C

Q

D

O

6957  
7

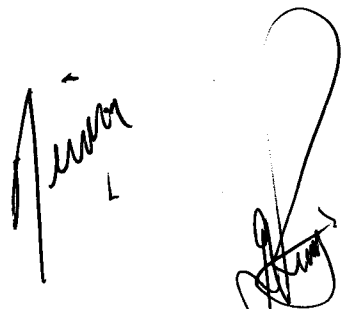
Supermercados Alto da Posse

Processo de Recuperação Judicial

Orçamento de Receitas e Despesas

2.013

15 / 07 / 2.013



69567

## 1) Orçamento de Despesas e Receitas para 2.013

O orçamento de receitas e despesas do 1º Semestre de 2.013 contemplou a previsão de recursos gerados pela locação e arrendamento de lojas, e das despesas necessárias para condução e execução do processo de recuperação judicial do Supermercados Alto da Posse.

O projeto requereu extensão do período para Julho a Dezembro de 2.013, em função do julgamento do recurso do Banco Itaú que posterga decisão em relação à conclusão do processo de recuperação judicial.

No 2º semestre de 2.013 haverá a continuidade de locação e arrendamento de lojas, gerando faturamento para a manutenção do projeto. Para a operação do Supermercados Alto da Posse e apoio na condução de atividades é requerida continuidade no suporte especializado nas áreas jurídica, contábil, tributária e financeira.

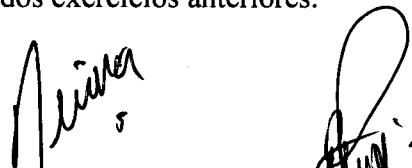
Como principais pontos que estão sendo levados em consideração no orçamento de 2.013 e em sua revisão para o 2º semestre temos:

- Correção dos valores de locação e arrendamento das lojas pelos índices acordados em contrato na data base. Os valores a serem reajustados para o 2º semestre estão estimados em seus respectivos meses base de competência.
- Redução em 20% dos honorários de pró-labore de sócios que serão reajustados de R\$ 15.000,00 para R\$ 12.000,00 / mês contemplando 4 sócios.
- Redução média em 20% dos honorários de consultorias, passando de R\$ 34.592,00 / mês no 1º semestre de 2.013 para R\$ 27.950,00 no 2º semestre. As assessorias abrangem as áreas jurídica (Alves Vieira), tributária (José Oswaldo), trabalhista (HBA) e econômico – financeira com 3 consultores (MASP – Reisen – Quantum).

## 2) Premissas para o orçamento

### 2.1) Receitas

Para o orçamento de receitas para o período de Julho a Dezembro de 2.013, prevê-se a continuidade dos contratos de locação e arrendamento de lojas próprias e de parte do galpão. Neste período não existem receitas previstas de fundo de comércio ou outras locações, a menos de valores em atraso ou inadimplentes dos exercícios anteriores.



6953

<b>Sup.Alto da Posse Ltda</b>							
	<i>jul</i>	<i>ago</i>	<i>set</i>	<i>out</i>	<i>nov</i>	<i>dez</i>	<i>Total</i>
<b>Receitas 2º Semestre 2.013</b>							
Recurso de Conta Judicial							
Locação Galpão Posse (parte 1) (*)	3.423,75	3.629,18	3.629,18	3.629,18	3.629,18	3.629,18	21.569,65
Locação Matriz (*)	18.097,01	19.182,83	19.182,83	19.182,83	19.182,83	19.182,83	114.011,16
Locação Miguel Couto (*)	21.520,76	22.812,01	22.812,01	22.812,01	22.812,01	22.812,01	135.580,81
Arrendamento Cabuçu (*)	37.547,68	37.547,68	37.547,68	40.176,02	40.176,02	40.176,02	233.171,10
Arrendamento Santa Rita	18.142,60	18.142,60	18.142,60	18.142,60	18.142,60	19.412,58	110.125,58
Arrendamento Vila de Cava (*)	31.280,38	31.280,38	31.280,38	31.280,38	33.470,01	33.470,01	192.061,54
<b>Total Receitas</b>	<b>130.012,18</b>	<b>132.594,68</b>	<b>132.594,68</b>	<b>135.223,02</b>	<b>137.412,65</b>	<b>138.682,63</b>	<b>806.519,84</b>

(\*) valores atualmente depositados em contas judiciais

O aluguel mensal das lojas Miguel Couto, Matriz e parte do galpão, pago pelo grupo Sup.Real de Éden Ltda. está orçado até Junho de 2.013 em R\$ 43.041,52. Para o período do 2º semestre de 2.013 a partir de Agosto (mês base em competência) será aplicado índice de correção.

Para o arrendamento de Santa Rita o valor pago mensalmente pelo grupo Multiplique Ltda. é de R\$ 18.142,60 com reajuste base em Dezembro. O Mercado Vitória Ltda. é responsável pelo aluguel da loja de Cabuçu com receita mensal de R\$ 37.547,68 e mudança no mês de competência de Outubro.

O valor mensal inicial de R\$ 31.280,38 da loja de Vila de Cava com contrato reajustado em Novembro.

Desta forma o valor total de receitas mensais projetadas no 2º semestre de 2.013 será de R\$ 806.519,84.

## 2.2) Despesas

Com a continuidade do plano de recuperação há a necessidade de manutenção das atividades de apoio para viabilização do processo de recuperação.

6954  
D

As atividades se referem ao apoio técnico e de consultoria ao projeto, assessoria jurídica, tributária e trabalhista. Ainda estão mantidas as despesas com pessoal do Supermercados Alto da Posse com quadro de 3 pessoas.

Com revisão de valores, as despesas previstas ficaram com média mensal de R\$ 74.971,92. Neste valor estão inclusos acordo de parcelamento de INSS Segurado e encargos com quadro remanescente da empresa, para apoio ao processo de recuperação judicial.

Para o período de Julho a Dezembro de 2.013 o saldo orçamentário previsto (receitas - despesas) no mês de competência será de R\$ 356.688,35.

Sup.Alto da Posse Ltda							
Pagamentos 2º Semestre de 2.013							
Pro-Labore / Pessoal	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
<b>1 - Pró-Labore</b>	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
quadro adm. Alto da Posse							
<b>2 - Salários / Folha</b>	8.788,21	16.405,20	9.013,61	12.384,38	11.476,92	13.410,42	71.478,74
Salário Líquido	8.788,21	8.788,21	3.785,26	12.384,38	5.618,12	9.403,38	48.767,56
Férias Líquida		7.616,99	5.228,35				12.845,34
13º Salário Líquido					5.858,80	4.007,04	9.865,84
Aviso Prévio							0,00
Rescisão							0,00
<b>3 - Encargos</b>	17.080,81	17.160,91	20.613,11	17.737,55	16.573,96	22.206,41	111.372,75
INSS (Segurado)	1.079,57	1.079,57	1.834,58	873,87	729,06	1.091,09	6.687,74
INSS (Segurado Parcelamento)	8.850,00	8.940,00	9.000,00	9.100,00	9.200,00	9.300,00	54.390,00
INSS (Empresa->pró-labore+folha)	5.359,75	5.359,75	7.249,28	5.334,34	4.808,98	8.816,86	36.928,96
Vale Transporte	217,80	207,90	217,80	188,10	148,50	217,80	1.197,90
FGTS	1.026,93	1.026,93	1.764,69	844,41	693,22	1.567,48	6.923,66
Contr. Sind. Func.							0,00
IRPF	546,76	546,76	546,76	1.396,83	994,20	1.213,18	5.244,49
<b>4 - Outros</b>	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
Acordo Trabalhista							0,00
Recursos Trabalhistas							0,00
Outras Despesas	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.680,00
Contrib.Sind.Patronal							0,00
<b>Pessoal / Pró-Labore Sub-Total</b>	<b>38.149,02</b>	<b>45.846,11</b>	<b>41.906,72</b>	<b>42.401,93</b>	<b>40.330,88</b>	<b>47.896,83</b>	<b>256.531,49</b>
<b>Prestadores de Serviço</b>							
MASP & Reisen & Quantum	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	37.500,00
Alves Vieira (Advogados)	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	75.600,00
HBA/Bassalo (Advogados Trabalhistas)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
J.Oswaldo (Advogados Cível)	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	24.600,00
Administrador Judicial							0,00
<b>Prestadores de Serviços Sub-Total</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>	<b>167.700,00</b>
<b>Administrativos</b>							
Telefonia	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Mat.Exp.e Consumo	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Manut.Sist.Informática	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	590,00	3.540,00
Impostos e Taxas							0,00
IPJU	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.905,00	1.870,00	1.870,00	11.360,00
Outros	1.300,00	1.800,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	8.300,00
<b>Administrativos Sub-Total</b>	<b>4.195,00</b>	<b>4.695,00</b>	<b>4.195,00</b>	<b>4.195,00</b>	<b>4.160,00</b>	<b>4.160,00</b>	<b>25.600,00</b>
<b>Total Pagamentos</b>	<b>70.294,02</b>	<b>78.491,11</b>	<b>74.051,72</b>	<b>74.546,93</b>	<b>72.440,88</b>	<b>80.006,83</b>	<b>449.831,49</b>
<b>Saldo (Receitas - Despesas)</b>	<b>59.718,16</b>	<b>54.103,57</b>	<b>58.542,96</b>	<b>60.676,09</b>	<b>64.971,77</b>	<b>58.675,80</b>	<b>356.688,35</b>

*Assinatura*  
*[Assinatura]*



6955  
D

### 3) Detalhamento despesas

#### 3.1) Despesas de pessoal e pró-labore

##### 3.1.1) Pró-Labore

Valor ref. remuneração dos 4 sócios da empresa.

##### 3.1.2) Salários e Folha (3 pessoas)

Valor ref. salário, férias, 13º salário, etc. relativos ao quadro de funcionários.

##### 3.1.3) Encargos (3 pessoas)

Valor ref. Imposto de Renda, FGTS, INSS, etc., relativos a folha salarial, férias, 13º salário, INSS parcelamento segurado. etc.

##### 3.1.4) Outros

Demais valores relacionados ao quadro de funcionários, tais como, acordos trabalhistas, recursos trabalhistas, contrib. sindical patronal, etc.

Atualmente o quadro de funcionários em atividade no Alto da Posse é de 03 pessoas, responsáveis pelas seguintes áreas:

#### a) Financeira

Gestão dos pagamentos e recebimentos, controle das receitas e despesas, acompanhamento das contas judiciais, elaboração do Fluxo de Caixa, elaboração do Demonstrativo de Receitas e Despesas entregues mensalmente à Administração Judicial, elaboração de Orçamentos de Despesas e Receitas, interface junto aos suportes especializados (Masp&Reisen, Alves Vieira, Administração Judicial), acompanhamento administrativo junto a diretoria nas reuniões em torno da Recuperação Judicial, dentre outras ações ligadas a área.

#### b) Contábil / Fiscal

Contadora registrada no CRC/RJ, encarregada da escrituração contábil e apuração dos impostos, atendimento à Fiscalização na esfera Federal, Estadual e Municipal, acompanhamento dos Processos Tributários junto aos advogados (J.Oswaldo Corrêa), acompanhamento administrativo junto a diretoria nas reuniões em torno da Recuperação Judicial, envio de arquivos mensais federais, estaduais e municipais, dentre outras ações ligadas a área.

*M. Vieira*

*[Assinatura]*

6958  
↓

c) Deptº Pessoal

Execução de atividades inerentes a área de Deptº Pessoal, acompanhamento junto aos Advogados da área trabalhista e cível (Bassalo Antunes e J.Oswaldo Corrêa), envio de arquivos para a Previdência Social, dentre outras ações ligadas a área.

**3.2) Despesas de suporte especializado e consultoria**

3.2.1) Consultoria de Reestruturação

MASP & Reisen & Quantum - Responsável pela composição econômica / financeira do plano de recuperação e apoio nas etapas do projeto e suporte a negociação com investidores.

3.2.2) Suporte Advocático Recuperação Judicial

Alves Vieira – Responsável pelo elaboração do plano de recuperação judicial e acompanhamento até sua aprovação e implementação da proposta aprovada junto aos credores, acompanhamento do processo junto as partes envolvidas.

3.2.3) Suporte Trabalhista

HBA – Responsável pelo acompanhamento jurídico e atualização de acordos e dívidas trabalhistas.

3.2.4) Suporte Advocático Cível / Tributário

J. Oswaldo – Responsável pelo acompanhamento e suporte nas causas Cíveis e Tributárias.

**3.3) Despesas administrativas**

Valores referentes a demais gastos necessários a operacionalidade da empresa, tais como: telefonia, material de expediente, material de consumo, manutenção do sistema de informática, impostos, taxas e outros (manut.equip., manut.predial, cartório, estacionamento, combustível, correio, passagem, serviço de recortes do diário oficial, etc.)



6957  
Y

#### 4) Balanço Fechamento 2.013

##### 1º Semestre de 2.013 (Jan - Jun)

SALDO CONTAS JUDICIAIS (rend. Parcial)	R\$ 1.613.161,93	(+)
SALDO CAIXA (final do mês Junho)	<u>R\$ 21.567,48</u>	(+)
TOTAL (contas judiciais + caixa)	R\$ 1.634.729,41	(=)
PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO	<u>R\$ 852.621,42</u>	(-)
SALDO	R\$ 782.107,99	(=)
PENDÊNCIAS DE RECEBIMENTO (sem correções)	<u>R\$ 562.586,14</u>	(+)
SALDO FINAL (com recebimentos pendentes)	R\$ 1.344.694,13	(=)

##### 2º Semestre de 2.013 (Jul - Dez)

RECEITAS ORÇADAS	R\$ 806.519,84	(+)
DESPEAS ORÇADAS	<u>R\$ 449.831,49</u>	(-)
SALDO ORÇADO	R\$ 356.688,35	(=)


##### RESULTADO PROJETADO 2.013

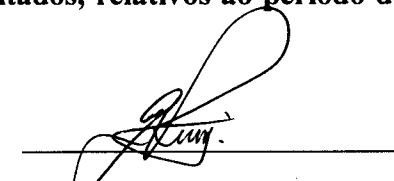
(saldos + recebimentos e pagamentos pendentes) R\$ 1.701.382,48

#### 5) Aprovações

Revisão do Orçamento de Receitas e Despesas do Processo de Recuperação Judicial do Supermercados Alto da Posse para o período de Julho a Dezembro de 2.013.

Orçamento elaborado a partir de informações fornecidas pelo Supermercados Alto da Posse e com base nos demonstrativos de resultados, relativos ao período de Janeiro a Junho de 2.013 e orçamento do 1º semestre.

  
Fernando Pereira  
Alto da Posse – Diretoria

  
Gilvan Pires  
Alto da Posse – Gerência Financeira

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 2.013

6958

J

6959  
✓

**DOCUMENTO REFERENTE AO APORTE FINANCEIRO AOS ATIVOS PRODUTIVOS (LOJAS) E OBTENÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DOS ATIVOS NÃO PRODUTIVOS ( PREDIOS COMERCIAIS E TERRENOS), INCLUINDO TAMBÉM A EVOLUÇÃO E CONTATOS COM INVESTIDORES NESTE PERÍODO (RESUMO EXTRAÍDO DOS AUTOS DO PLANO DE REESTRUTURAÇÃO JUDICIAL DO SUPERMERCADO ALTO DA POSSE).**

O Plano de Recuperação do Supermercado Alto da Posse tem como premissa a continuidade da cadeia de valor ligada a operação de uma rede de varejo envolvendo , sua atividade social , geração de tributos e cadeia de suprimentos com a operação das suas lojas restituindo compromissos devidos a colaboradores , fornecedores, bancos e fisco .

A locação das lojas e pontos foi, a alternativa inicial implantada para o retorno da operação, evitando a paralização da mesma com danos ao ativo e equipamentos, mantendo assim sua atividade econômica, criando uma alternativa efetiva para possibilitar na segunda etapa o aporte financeiro aprovado na Assembléia de Credores, conforme cenários detalhados e indicados no Plano de Recuperação nos autos deste processo.

Atualmente arrendados a terceiros por conta do crítico desabastecimento das lojas, as locações se converteram em uma fonte de receita efetiva (concentrada em conta judicial) durante este período que inclui o julgamento do recurso do Banco Itau, gerando faturamento para a manutenção do projeto até a definição do recurso e posterior implantação do projeto aprovado.

Em síntese, este movimento tem viabilizado o projeto aprovado na Assembléia de Credores mantendo a operação e possibilitando uma alternativa efetiva para o aporte financeiro aprovado na referida Assembléia.

Os objetivos principais do arrendamento contemplam:

- 1) preservar as lojas como pontos geradores de empregos, tributos, e desenvolvimento social para a região da baixada fluminense,
- (u)

2) possibilitar a re-ativação das operações através de arrendamentos sustentáveis que possibilitem aos atuais locatários ou novos investidores se interessarem pelo negócio,

Um estudo financeiro foi desenvolvido com a finalidade de indicar potencial de retorno de cada ponto baseado no histórico de resultados obtidos na época de operação pelo Alto da Posse.

Este relatório financeiro foi entregue ao Administrador Judicial, e apresentado a maioria dos interessados nas diversas reuniões realizadas no período compreendido entre 2011 e 2013 (indicados nos autos da Recuperação Judicial) demonstrando que tais ativos podem apresentar (caso sejam bem administrados), potencial para geração de lucro operacional positivo.

Dentro do plano aprovado, o interessado também tem o direito de exercer a gestão dos pontos comerciais e equipamentos da recuperanda pelo prazo de 10 (dez) anos, renovável por até igual período, nos termos previstos na Assembléia de Credores..

Cabe ressaltar que a avaliação financeira dos pontos do Supermercados Alta da Posse, além de outros documentos pertinentes ao projeto foram apresentados ao Administrador Judicial em 06-02-2012, (contemplado também nos autos do processo) tendo como objetivo principal a mensuração do valor financeiro de cada ponto com relação ao seu potencial servindo de fonte de apoio aos investidores interessados no negócio nas diversas reuniões realizadas durante este período.

O quadro abaixo apresenta um resumo do relatório financeiro indicando os investimentos estimados para aporte por loja dentro do contexto de aprovação do valor aprovado na Assembléia de Credores .

6961  
J

LOJAS	INVESTIMENTO ESTIMADO POR LOJA	TAXA DE RETORNO ESTIMADA
MATRIZ - POSSE	3.252.394,00	15,54%
MIGUEL COUTO	3.684.297,00	16,76%
CABUÇU	1.805.239,00	12,37%
VILA DE CAVA	1.683.337,00	12,09%
SANTA RITA	1.183.590,00	11,70%
TOTAL	11.608.856,00	14,76%

Como podemos observar a loja de Santa Rita representa o ponto de menor atratividade e retorno em função da conservação e investimentos requeridos para sua manutenção.

No período compreendido entre 2011 a 2013 , diversas empresas e Redes de Supermercados demonstraram interesse na locação dos pontos conforme documentação sobre evolução do projeto apresentada ao Administrador Judicial em 24-07-2012 onde podemos destacar como principais contatos:

2011 - Rede Multimarket (Belford Roxo), Rede Economia (Grupo Esal), SuperRede Supermercados, Uniplan Planejamento e Pesquisa( escritório de projetos junto a investidores).

2012 – Supermercado Feira Nova , Supermercado Marataízes, Markits Ltda, MC Finance Serviços de Planejamento (escritório de projetos junto a investidores), Credix Fundo de Investimento em Direito Creditório, Supermercados Vitória (atual locatário das lojas Cabuçu e Vila de Cava).

6962  
D

Cabe também mencionar que contatos preliminares foram mantidos junto aos atuais locatários dos pontos de Miguel Couto , Posse e Santa Rita porém os sócios ainda não apresentaram ainda um posicionamento com relação a antecipação de investimento nos pontos.

Conforme reforçado na recente audiência especial realizada no dia 04-07-2013, a indefinição do resultado sobre o recurso especial do Banco Itau junto ao STF gera grande insegurança por parte dos potenciais interessados para aporte financeiro nos pontos apresentados no projeto.

Apesar do projeto de recuperação judicial do Supermercados Alto da Posse apresentar coerência com a apresentação na Assembléia de Credores considerando a locação no primeiro momento , até a implantação do aporte mínimo de R\$ 11.000.000,00 como forma de pagamentos aos credores (conforme aprovado na Assembleia de Credores), a indefinição do processo junto ao Banco Itau é uma barreira real para fechamento deste ciclo do projeto.

É importante ressaltar que o arrendamento das lojas tem sido um grande alicerce do projeto com a manutenção dos pontos ( evitando invasões ou deteriorização do patrimonio) , realinhamento da atividade social e economica na região assim como a estabilidade da cadeia com fornecedores, instituições financeiras e fisco com faturamento estimado acima de R\$ 85MLNS/ANO.

Cabe ressaltar também que o segundo pilar do plano de recuperação que contempla a venda dos ativos não produtivos (prédio administrativo, galpão, e terrenos) seguiu sua rota no processo incluindo a avaliação dos imóveis através de uma instituição tecnica de avaliações denominada BIRJ ( Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro) e com apresentação de interessados inicialmente no terreno localizado no Município de Mesquita.

1




6967

Conforme mencionado na audiência especial de 04-07-2013 nesta Comarca , reforçamos que os riscos e desafios para os ativos produtivos estão relacionados a conclusão do STJ e no caso dos ativos não produtivos estão relacionados a possíveis invasões dos terrenos , do prédio comercial, assim como a deteriorização de instalações prediais.

Apoiamos integralmente a oportunidade dada pela SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVIL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU ,de expor em audiência as perspectivas e desafios do projeto de Recuperação do Supermercado Alto da Posse onde esperamos ter contribuído de forma efetiva com esclarecimentos e detalhes que possam ajudar na evolução e consolidação deste importante projeto no contexto social e econômico da região.

Atenciosamente



\_\_\_\_\_

**MASP ,REISEN & QUANTUM ASSOCIADOS**

Data : \_\_\_\_\_

6964

#### **4. ANEXOS**

---

4.1 Detalhamento Financeiro por Loja

4.2 Protocolo de entrega da evolução do projeto ao Administrador Judicial

4.3 Protocolos de entrega do Projeto Financeiro a interessados nos pontos e ao Administrador Judicial

4.4. Cópia de e-mails confirmando as reuniões com potenciais investidores

4.5. Relação de Interessados no período

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.

6965  
7

LISTA DE ATIVOS NÃO PRODUTIVOS ( Avaliação BIRJ realizada em 2010 para os prédios e armazem e BIRJ 2006 para os terrenos)

<b>ATIVO</b>	<b>Avaliação do imóvel</b>
<b>Armazém Central e Prédio Administrativo (R. Oliveiros Rodrigues Alves e Rua Orlando)</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>Imóvel misto, comercial e residencial - Estrada Luiz de Lemos</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Terreno - Av. Governador Celso Peçanha 1.362 - Mesquita</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Terreno - Rua Mario - Vila de Cava -Nova Iguaçu</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>2.045.000,00</b>

LISTA DOS ATIVOS PRODUTIVOS COM OS RESPECTIVOS DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS E PROJEÇÕES POR LOJAS

<b>ATIVO</b>	<b>Localização em Nova Iguaçu</b>
<b>Loja Matriz</b>	<b>Posse</b>
<b>Loja Miguel Couto</b>	<b>Miguel Couto</b>
<b>Loja Cabuçu</b>	<b>Cabuçu</b>
<b>Loja Santa Rita</b>	<b>Santa Rita</b>
<b>Vila de Cava</b>	<b>Vila de Cava</b>
<b>Total</b>	

10

6966  
Y

DESCRIGÃO	SÍNTESE DA RECEITA E DESPESAS											
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
<b>RECEITA BRUTA</b>	317.006.200	100,0	29.641.940	30.194.000	30.737.500	31.200.837	31.768.198	32.236.001	32.558.957	32.721.762	32.885.370	33.048.737
Verba Promocional	4.682.053	1,6	437.209	445.953	453.900	461.898	469.085	476.122	480.883	483.287	485.704	488.132
Material Reciclado	312.137	0,1	29.147	29.730	30.265	30.780	31.272	31.741	32.059	32.219	32.380	32.542
<b>Total Receita</b>	<b>322.000.390</b>	<b>100,1</b>	<b>30.068.325</b>	<b>30.669.683</b>	<b>31.221.746</b>	<b>31.752.515</b>	<b>32.264.555</b>	<b>32.704.464</b>	<b>33.071.908</b>	<b>33.237.268</b>	<b>33.403.454</b>	<b>33.570.472</b>
Desconto Cartão	3.745.642	1,3	349.767	356.763	363.184	369.358	375.268	380.897	384.706	386.630	388.363	390.306
Perdas & Quebras	4.057.779	1,4	378.915	386.499	393.430	400.138	406.541	412.639	416.765	418.849	420.943	423.048
<b>Receitas - descontos-perda</b>	<b>314.196.976</b>	<b>107,5</b>	<b>29.339.643</b>	<b>29.926.436</b>	<b>30.445.112</b>	<b>30.983.030</b>	<b>31.478.747</b>	<b>31.958.528</b>	<b>32.270.437</b>	<b>32.481.789</b>	<b>32.951.948</b>	<b>33.756.918</b>
Tributos	21.649.581	7,5	2.040.309	2.081.115	2.118.575	2.154.391	2.189.064	2.221.900	2.244.119	2.255.340	2.266.617	2.277.950
<b>Margem líquida</b>	<b>292.347.395</b>	<b>100,0</b>	<b>27.299.334</b>	<b>27.845.821</b>	<b>28.346.536</b>	<b>28.828.427</b>	<b>29.289.682</b>	<b>29.729.020</b>	<b>30.026.338</b>	<b>30.176.449</b>	<b>30.327.332</b>	<b>30.478.968</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	22.6342.433	77,4	21.135.805	21.558.521	21.946.575	22.319.667	22.676.781	23.016.933	23.247.102	23.363.338	23.480.155	23.597.555
Frete Deposito	468.205	0,2	43.721	44.595	45.398	46.170	46.909	47.612	48.088	48.329	48.570	48.813
Despesas com Encarte	3.121.369	1,1	291.473	291.302	302.654	307.799	312.723	317.414	320.588	322.191	323.802	325.421
<b>Total despesas de vendas</b>	<b>3.589.574</b>	<b>1,2</b>	<b>335.194</b>	<b>341.897</b>	<b>348.052</b>	<b>353.969</b>	<b>359.632</b>	<b>365.026</b>	<b>368.677</b>	<b>370.520</b>	<b>372.373</b>	<b>374.235</b>
<b>Margem de contribuição</b>	<b>62.415.308</b>	<b>21,3</b>	<b>5.828.335</b>	<b>5.944.902</b>	<b>6.051.910</b>	<b>6.154.792</b>	<b>6.253.269</b>	<b>6.347.888</b>	<b>6.410.539</b>	<b>6.442.591</b>	<b>6.474.804</b>	<b>6.507.178</b>
			21,3%	21,3%	21,3%	21,3%	21,3%	21,3%	21,3%	21,3%	21,3%	21,3%
<b>Personal (Quilato)</b>			0,714									
Salários	9.096.053	3,1	845.018	857.693	874.847	886.718	914.652	928.372	937.656	947.032	947.032	947.032
Gratificações	989.625	0,3	91.936	93.215	95.181	97.560	99.512	101.004	102.014	103.034	103.034	103.034
Salário Educação	310.506	0,1	28.846	29.279	29.864	30.611	31.223	31.691	32.008	32.328	32.328	32.328
FGTS	1.161.198	0,4	107.875	109.893	111.683	114.475	116.764	118.516	119.701	120.898	120.898	120.898
Férias	1.480.812	0,5	137.567	139.630	142.423	145.983	148.903	151.136	152.648	154.174	154.174	154.174
INSS	4.228.651	1,4	392.839	398.732	406.706	416.834	425.211	431.990	435.906	440.265	440.265	440.265
Rescisões	469.197	0,2	43.588	44.242	45.127	46.255	47.180	47.888	48.367	48.850	48.850	48.850
13º Salário	943.148	0,3	87.618	88.952	90.711	92.979	94.838	96.261	97.273	98.196	98.196	98.196
Vale Transporte	1.599.704	0,5	148.054	150.275	153.280	157.112	160.255	162.658	164.285	165.928	165.928	165.928
<b>Total despesas com pessoal</b>	<b>20.772.894</b>	<b>6,9</b>	<b>1.888.339</b>	<b>1.911.589</b>	<b>1.949.821</b>	<b>1.998.567</b>	<b>2.058.538</b>	<b>2.089.116</b>	<b>2.089.889</b>	<b>2.110.705</b>	<b>2.110.705</b>	<b>2.110.705</b>
			6,9%	6,9%	6,9%	6,9%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	7,0%	6,9%
<b>Despesas lojas</b>												
Amortizado	748.286	0,3	71.744	72.462	73.186	73.918	74.657	75.404	76.158	76.920	76.920	76.920
Aluguel / IPTU	6.000.000	2,1	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
Carro Forte	473.234	0,2	45.373	45.826	46.285	46.747	47.215	47.687	48.164	48.646	48.646	48.646
Combustível (Gerador)	246.095	0,1	23.595	23.831	24.069	24.310	24.553	24.799	25.047	25.297	25.297	25.297
Embalagem	1.824.026	0,6	174.884	176.632	178.399	180.183	181.985	183.804	185.642	187.499	187.499	187.499
Energia Elétrica	6.340.124	2,2	592.039	603.880	614.750	625.201	635.204	644.732	651.179	654.435	657.707	660.996
Outras Despesas lojas	876.115	0,3	84.000	84.840	85.688	86.545	87.411	88.285	89.168	90.059	90.059	90.059
<b>Total despesas com lojas</b>	<b>16.587.882</b>	<b>5,6</b>	<b>1.591.635</b>	<b>1.607.472</b>	<b>1.623.277</b>	<b>1.639.904</b>	<b>1.651.025</b>	<b>1.664.711</b>	<b>1.675.358</b>	<b>1.682.856</b>	<b>1.686.128</b>	<b>1.689.416</b>
			5,6%	5,6%	5,7%	5,7%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,5%
<b>Despesas Central</b>												
Serviços / Administração	2.126.501	0,7	206.640	206.640	207.673	208.712	210.799	212.907	215.036	217.186	219.358	221.552
Informática	531.625	0,2	51.660	51.660	51.918	52.178	52.700	53.227	53.759	54.297	54.839	55.386
Manutenção	1.585.031	0,5	148.010	150.970	153.687	156.300	158.801	161.183	162.795	163.609	164.427	165.249
Serviços RH	708.834	0,2	68.880	68.880	69.224	69.571	70.266	70.969	71.679	72.395	73.119	73.851
Despesas financeiras	708.834	0,2	68.880	68.880	69.224	69.571	70.266	70.969	71.679	72.395	73.119	73.851
<b>Total despesas com a Central</b>	<b>5.660.825</b>	<b>1,9</b>	<b>544.070</b>	<b>547.880</b>	<b>551.728</b>	<b>556.331</b>	<b>562.832</b>	<b>569.254</b>	<b>574.947</b>	<b>579.882</b>	<b>584.963</b>	<b>590.289</b>
<b>RECURSOS</b>	<b>38.908.387</b>	<b>6,9</b>	<b>3.800.291</b>	<b>3.808.861</b>	<b>3.817.549</b>	<b>3.826.309</b>	<b>3.835.104</b>	<b>3.843.927</b>	<b>3.852.779</b>	<b>3.861.650</b>	<b>3.870.549</b>	<b>3.879.477</b>
Juros y financiamento	2.120.927	0,7	648.436	626.331	450.712	286.147	109.301					
<b>Resultado antes de IPI/CSL</b>	<b>37.082.000</b>	<b>6,1</b>	<b>3.151.855</b>	<b>3.282.530</b>	<b>3.477.271</b>	<b>3.840.162</b>	<b>3.815.803</b>	<b>3.814.024</b>	<b>3.818.827</b>	<b>3.818.827</b>	<b>3.818.827</b>	<b>3.818.827</b>
Contribuição social	1.797.641	0,6	162.836	169.093	173.519	176.689	180.079	183.599	186.338	186.223	188.380	190.545
Imposto de renda	2.996.068	1,0	271.394	281.822	289.198	294.440	300.131	306.590	310.564	310.372	313.966	317.575
<b>Resultado depois de IPI/CSL</b>	<b>33.088.351</b>	<b>4,5</b>	<b>2.767.625</b>	<b>300.305</b>	<b>3.014.553</b>	<b>3.265.233</b>	<b>3.435.593</b>	<b>3.527.334</b>	<b>3.527.960</b>	<b>3.527.960</b>	<b>3.527.960</b>	<b>3.527.960</b>
Depreciação	1.870.337	0,64	174.652	178.145	181.351	184.434	187.385	190.195	192.058	193.058	194.024	194.994
<b>Resultado líquido</b>	<b>31.218.014</b>	<b>3,89</b>	<b>2.592.973</b>	<b>1.822.160</b>	<b>2.833.202</b>	<b>3.080.800</b>	<b>3.248.208</b>	<b>3.337.139</b>	<b>3.335.902</b>	<b>3.335.902</b>	<b>3.335.902</b>	<b>3.335.902</b>
Amortização do financiamento	3.684.297	1,26	0,00	921.074	921.074	921.074	921.074	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado líquido líquido</b>	<b>27.533.717</b>	<b>2,57</b>	<b>2.592.973</b>	<b>899.086</b>	<b>1.912.128</b>	<b>2.159.726</b>	<b>2.327.134</b>	<b>2.337.139</b>	<b>2.335.902</b>	<b>2.335.902</b>	<b>2.335.902</b>	<b>2.335.902</b>

6967  
7

CATEGORIA	SUPLEMENTAR ALDO DA POBRE												
	Descrição	TOTAL GERAL	%	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Receita Bruta</b>		202.230.736	100,6	18.809.869	19.267.666	19.614.044	19.947.931	20.267.897	20.571.104	20.776.815	20.800.889	20.935.102	21.090.828
Verba Promocional		3.034.362	1,6	283.348	289.015	294.217	299.219	304.006	308.567	311.652	313.210	314.777	316.350
Material Reciclado		202.291	0,1	18.890	19.268	19.614	19.948	20.267	20.571	20.777	20.881	20.985	21.090
<b>Total Receita</b>		205.527.440	110,3	19.192.107	19.575.949	19.928.316	20.267.897	20.591.371	20.900.242	21.109.244	21.214.790	21.308.864	21.427.468
Desconto Cartão		2427.490	1,3	226.678	231.212	235.374	239.375	243.205	246.858	249.322	250.568	251.821	253.080
Perdas & Quebras		2629.780	1,4	245.568	250.480	254.988	259.328	263.472	267.424	270.099	271.449	272.806	274.170
<b>Receitas - descontos-perda</b>		200.470.170	107,6	18.719.860	19.094.257	19.437.954	19.768.399	20.004.694	20.305.964	20.589.824	20.692.773	20.796.287	20.900.218
Tributos		14.160.356	7,6	1.322.291	1.348.737	1.373.014	1.396.355	1.418.697	1.439.977	1.454.377	1.461.649	1.468.957	1.476.302
<b>Margem Líquida</b>		106.309.823	100,0	17.397.589	17.745.521	18.064.940	18.372.844	18.665.937	18.945.907	19.135.447	19.281.124	19.327.279	19.423.916
Custo de Mercadorias Vendidas		145.406.829	78,0	13.696.235	13.921.991	14.143.165	14.353.677	14.563.068	14.760.943	14.897.776	14.951.775	15.026.533	15.101.666
Prete Depósito		303.436	0,2	28.335	28.901	29.422	29.922	30.401	30.857	31.165	31.321	31.478	31.635
Despesas com Encarte		2022.908	1,1	188.899	192.677	196.145	199.479	202.671	205.711	207.768	208.807	209.851	210.900
<b>Total despesas de vendas</b>		2.326.344	1,2	217.233	221.578	225.567	229.401	233.072	236.568	238.933	240.128	241.329	242.535
<b>Margem de contribuição</b>		30.576.649	20,7	3.404.101	3.601.952	3.696.209	3.788.946	3.880.857	3.940.476	4.000.737	4.039.221	4.053.417	4.073.714
				20,0%	20,3%	20,5%	20,6%	20,7%	20,8%	20,9%	21,0%	21,0%	21,0%
<b>Pessoal (Quilato)</b>													
Salários		6.327.689	3,4	587.838	596.656	608.589	623.804	636.280	645.824	652.282	658.805	658.805	658.805
Gratificações		688.435	0,4	63.955	64.914	66.213	67.868	69.275	70.264	70.966	71.676	71.676	71.676
Salário Educação		216.004	0,1	20.067	20.368	20.775	21.294	21.720	22.046	22.267	22.489	22.489	22.489
FGTS		807.790	0,4	75.043	76.169	77.692	79.635	81.227	82.446	83.270	84.103	84.103	84.103
Férias		1.030.130	0,6	95.698	97.134	99.077	101.554	103.585	105.138	106.190	107.252	107.252	107.252
INSS		2.941.670	1,6	273.279	277.379	282.926	289.999	296.799	300.236	303.239	306.271	306.271	306.271
Rescisões		326.398	0,2	30.322	30.777	31.399	32.177	32.821	33.313	33.646	33.983	33.983	33.983
13º Salário		656.103	0,4	60.952	61.866	63.103	64.681	65.974	66.964	67.684	68.310	68.310	68.310
Vale Transporte		1.108.663	0,6	102.994	104.539	106.630	109.296	111.481	113.154	114.285	115.428	115.428	115.428
<b>Total despesas com pessoal</b>		14.102.883	7,6	1.310.149	1.329.001	1.356.397	1.390.307	1.418.113	1.439.346	1.463.779	1.468.317	1.468.317	1.468.317
				7,5%	7,5%	7,5%	7,6%	7,6%	7,6%	7,6%	7,6%	7,6%	7,6%
<b>Despesas Lojas</b>													
Amortizado		484.953	0,3	46.496	46.961	47.431	47.905	48.384	48.868	49.357	49.850	49.850	49.850
Aluguel / IPTU		3.960.000	2,1	396.000	396.000	396.000	396.000	396.000	396.000	396.000	396.000	396.000	396.000
Carro Forte		306.895	0,2	29.405	29.699	29.996	30.296	30.599	30.905	31.214	31.526	31.526	31.526
Combustível (Gerador)		199.490	0,1	15.292	15.444	15.599	15.755	15.912	16.072	16.232	16.395	16.395	16.395
Embalagem		1.182.121	0,6	113.339	114.473	115.617	116.774	117.941	119.121	120.312	121.515	121.515	121.515
Energia Elétrica		4.045.816	2,2	377.797	385.353	392.290	398.939	405.342	411.422	415.536	417.614	419.702	421.801
Outras Despesas Lojas		625.795	0,3	60.000	60.600	61.206	61.818	62.436	63.061	63.691	64.328	64.328	64.328
<b>Total despesas com lojas</b>		10.764.872	5,8	1.088.390	1.048.531	1.058.139	1.067.506	1.076.615	1.085.448	1.092.343	1.097.228	1.099.316	1.101.415
				6,0%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%
<b>Despesas Central</b>													
Serviços / Administração		1.378.151	0,7	133.920	133.920	134.590	135.263	136.615	137.981	139.361	140.755	142.162	143.584
Informática		344.538	0,2	33.480	33.480	33.647	33.816	34.154	34.485	34.840	35.189	35.541	35.896
Manutenção		1.011.454	0,5	94.449	96.338	98.072	99.740	101.335	102.856	103.884	104.403	104.926	105.450
Serviços RH		459.384	0,2	44.640	44.640	44.863	45.088	45.308	45.594	46.454	46.918	47.387	47.861
Despesas financeiras		459.384	0,2	44.640	44.640	44.863	45.088	45.308	45.594	46.454	46.918	47.387	47.861
<b>Total despesas com a Central</b>		3.652.910	2,0	351.129	353.019	356.836	358.998	363.181	367.320	370.993	374.183	377.403	380.653
<b>RENTA</b>		10.000.000	5,4	104.000	106.000	108.000	110.000	112.000	114.000	116.000	118.000	120.000	122.000
Juros s/ financiamento		1.039.216	0,6	317.722	306.891	220.841	140.207	59.555					
<b>Resultado antes do IPI/CSL</b>		9.000.000	4,8	406.770	563.711	706.796	829.958	928.308	1.006.325	1.091.623	1.099.403	1.114.301	1.129.300
Contribuição social		905.039	0,5	70.804	78.354	83.307	87.494	91.075	95.069	98.246	98.954	100.294	101.640
Imposto de renda		1.508.398	0,8	117.674	130.590	138.845	145.824	151.792	158.448	163.743	164.924	167.157	169.399
<b>Resultado depois IPI/CSL</b>		6.586.563	3,5	218.292	354.767	524.644	605.640	725.829	802.808	829.630	836.525	846.030	858.261
Depreciação		1.254.203	0,67	117.117	119.480	121.610	123.677	125.656	127.541	128.816	129.460	130.108	130.758
<b>Resultado líquido</b>		5.332.360	2,9	96.175	235.287	303.034	379.963	499.173	625.260	700.812	706.065	715.922	727.503
Amortização do financiamento		1.805.239	0,97	451.310	451.310	451.310	451.310						
<b>Resultado líquido líquido</b>		3.527.121	1,9	51.865	183.977	251.724	328.653	447.863	573.760	671.997	676.605	685.814	696.745

*(Handwritten signature)*

6968  
U

VILA DA ORLA	TOTAL GERAL	SUPLEMENTOS AO BALANÇO DE 2002-2001										
		%	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
<b>Receita Bruta</b>	<b>157.525.800</b>	<b>100,0</b>	<b>14.780.724</b>	<b>15.083.938</b>	<b>15.273.909</b>	<b>15.538.647</b>	<b>15.782.185</b>	<b>16.018.918</b>	<b>16.179.187</b>	<b>16.268.002</b>	<b>16.340.382</b>	<b>16.428.889</b>
Verba Promocional	2.316.536	1,6	216.319	221.646	224.617	228.436	232.091	235.572	237.928	239.118	240.313	241.515
Material Reciclado	154.437	0,1	14.421	14.710	14.974	15.229	15.473	15.705	15.862	15.941	16.021	16.101
<b>Total Receita</b>	<b>159.996.769</b>	<b>110,1</b>	<b>14.940.464</b>	<b>15.299.274</b>	<b>15.513.501</b>	<b>15.777.312</b>	<b>16.029.749</b>	<b>16.278.195</b>	<b>16.482.897</b>	<b>16.515.061</b>	<b>16.597.637</b>	<b>16.688.625</b>
Desconto Cartão	1.853.245	1,3	173.056	176.517	179.694	182.749	185.673	188.458	190.342	191.794	192.751	193.212
Perdas & Quebras	2.007.682	1,4	187.477	191.226	194.668	197.978	201.145	204.163	206.204	207.235	208.272	209.313
<b>Receitas - descontos-perda</b>	<b>156.135.867</b>	<b>107,4</b>	<b>14.579.932</b>	<b>14.871.531</b>	<b>15.139.218</b>	<b>15.396.585</b>	<b>15.642.938</b>	<b>15.877.574</b>	<b>16.086.389</b>	<b>16.116.532</b>	<b>16.197.114</b>	<b>16.278.100</b>
Tributos	10.810.594	7,4	1.009.491	1.029.081	1.048.215	1.066.035	1.083.091	1.099.337	1.110.331	1.115.883	1.121.462	1.127.069
<b>Margem Líquida</b>	<b>145.325.273</b>	<b>100,0</b>	<b>13.570.441</b>	<b>13.841.889</b>	<b>14.091.003</b>	<b>14.330.549</b>	<b>14.559.089</b>	<b>14.778.287</b>	<b>14.926.049</b>	<b>15.000.649</b>	<b>15.075.652</b>	<b>15.151.081</b>
Custo de Mercadorias Vendidas	111.528.267	76,7	10.414.484	10.622.774	10.813.984	10.987.822	11.153.787	11.314.384	11.454.808	11.512.002	11.569.642	11.627.490
Prete Depósito	231.656	0,2	21.632	22.065	22.462	22.844	23.209	23.557	23.788	23.912	24.031	24.151
Despesas com Encarte	1.544.371	1,1	144.213	147.097	149.745	152.291	154.727	157.048	158.619	159.412	160.209	161.010
<b>Total despesas de vendas</b>	<b>1.776.028</b>	<b>1,2</b>	<b>165.845</b>	<b>169.162</b>	<b>172.207</b>	<b>175.134</b>	<b>177.986</b>	<b>180.805</b>	<b>182.411</b>	<b>183.324</b>	<b>184.240</b>	<b>185.161</b>
<b>Margem de contribuição</b>	<b>32.800.908</b>	<b>22,8</b>	<b>2.998.112</b>	<b>3.049.914</b>	<b>3.104.813</b>	<b>3.157.594</b>	<b>3.208.116</b>	<b>3.256.298</b>	<b>3.288.888</b>	<b>3.305.244</b>	<b>3.321.770</b>	<b>3.338.379</b>
			22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%	22,0%
<b>Pessoal (Quadrado)</b>			0,708									
Salários	5.536.728	3,8	514.359	522.074	532.515	545.828	556.745	565.096	570.747	576.455	576.455	576.455
Gratificações	602.380	0,4	55.961	56.800	57.936	59.385	60.572	61.481	62.086	62.717	62.717	62.717
Salário Educação	189.004	0,1	17.558	17.822	18.178	18.633	19.005	19.290	19.483	19.678	19.678	19.678
FGTS	706.816	0,5	65.663	66.648	67.901	69.600	71.074	72.140	72.861	73.590	73.590	73.590
Férias	901.364	0,6	83.736	84.992	86.692	88.829	90.637	91.995	92.916	93.845	93.845	93.845
INSS	2.573.962	1,8	239.119	242.706	247.540	253.749	258.824	262.707	265.334	267.987	267.987	267.987
Rescisões	285.598	0,2	26.532	26.990	27.468	28.155	28.718	29.149	29.441	29.735	29.735	29.735
13º Salário	574.090	0,4	53.333	54.133	55.215	56.596	57.728	58.593	59.179	59.771	59.771	59.771
Vale Transporte	970.080	0,7	90.120	91.472	93.301	95.634	97.546	99.009	100.000	101.000	101.000	101.000
<b>Total despesas com pessoal</b>	<b>12.300.823</b>	<b>8,5</b>	<b>1.146.380</b>	<b>1.163.576</b>	<b>1.186.848</b>	<b>1.216.519</b>	<b>1.240.849</b>	<b>1.259.462</b>	<b>1.272.067</b>	<b>1.284.777</b>	<b>1.284.777</b>	<b>1.284.777</b>
			8,4%	8,4%	8,4%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%	8,5%
<b>Despesas Lojas</b>												
Almoanado	370.233	0,3	35.497	35.852	36.211	36.573	36.938	37.308	37.681	38.058	38.058	38.058
Aluguel / IPTU	3.240.000	2,2	324.000	324.000	324.000	324.000	324.000	324.000	324.000	324.000	324.000	324.000
Carro Forte	234.144	0,2	22.449	22.624	22.900	23.129	23.361	23.594	23.830	24.069	24.069	24.069
Combustível (Gerador)	121.761	0,1	11.674	11.791	11.909	12.028	12.148	12.270	12.392	12.516	12.516	12.516
Embalagem	902.480	0,6	86.528	87.399	88.267	89.130	90.041	90.942	91.851	92.769	92.769	92.769
Energia Elétrica	3.150.516	2,2	294.194	300.078	305.480	310.673	315.644	320.378	323.582	325.200	326.826	328.460
Outras Despesas Lojas	500.637	0,3	48.000	48.480	48.965	49.454	49.949	50.448	50.953	51.462	51.462	51.462
<b>Total despesas com lojas</b>	<b>8.519.771</b>	<b>5,9</b>	<b>822.343</b>	<b>830.288</b>	<b>837.731</b>	<b>845.807</b>	<b>852.081</b>	<b>858.940</b>	<b>864.290</b>	<b>868.075</b>	<b>869.708</b>	<b>871.335</b>
			6,1%	6,0%	5,9%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%	5,8%
<b>Despesas Central</b>												
Serviços / Administração	1.052.137	0,7	102.240	102.240	102.751	103.265	104.298	105.341	106.394	107.458	108.533	109.618
Informática	263.034	0,2	25.560	25.560	25.688	25.816	26.074	26.335	26.598	26.864	27.133	27.404
Manutenção	787.629	0,5	73.549	75.020	76.370	77.698	78.911	80.095	80.896	81.300	81.797	82.115
Serviços RH	350.712	0,2	34.080	34.080	34.230	34.422	34.766	35.114	35.465	35.819	36.178	36.539
Despesas financeiras	350.712	0,2	34.080	34.080	34.230	34.422	34.766	35.114	35.465	35.819	36.178	36.539
<b>Total despesas com a Central</b>	<b>2.894.224</b>	<b>1,9</b>	<b>280.589</b>	<b>279.980</b>	<b>279.310</b>	<b>278.598</b>	<b>278.815</b>	<b>281.997</b>	<b>284.817</b>	<b>287.261</b>	<b>289.777</b>	<b>292.216</b>
<b>GRUPO</b>	<b>8.365.902</b>	<b>5,8</b>	<b>751.800</b>	<b>765.868</b>	<b>780.321</b>	<b>795.136</b>	<b>810.371</b>	<b>826.000</b>	<b>842.086</b>	<b>858.131</b>	<b>874.506</b>	<b>891.051</b>
Juros s/ financiamento	969.041	0,7	296.257	286.167	275.928	130.739	49.939					
<b>Resultado antes do IPI/ISS</b>	<b>1.387.902</b>	<b>5,1</b>	<b>405.613</b>	<b>408.993</b>	<b>412.936</b>	<b>417.237</b>	<b>421.902</b>	<b>426.888</b>	<b>432.096</b>	<b>437.131</b>	<b>442.000</b>	<b>446.811</b>
Contribuição social	752.127	0,5	67.669	70.688	72.623	73.848	75.273	77.025	78.087	77.862	78.981	80.105
Imposto de renda	1.251.544	0,9	112.782	117.764	121.839	125.071	125.466	128.376	130.146	129.770	131.635	133.508
<b>Resultado líquido IPI/ISS</b>	<b>5.392.251</b>	<b>3,7</b>	<b>225.162</b>	<b>220.541</b>	<b>218.474</b>	<b>218.328</b>	<b>218.203</b>	<b>218.411</b>	<b>218.869</b>	<b>219.260</b>	<b>219.595</b>	<b>219.809</b>
Depreciação	945.156	0,65	88.258	90.024	91.644	93.202	94.893	96.114	97.075	97.560	98.048	98.538
<b>Resultado líquido</b>	<b>4.447.095</b>	<b>3,05</b>	<b>136.904</b>	<b>130.517</b>	<b>126.830</b>	<b>125.126</b>	<b>123.310</b>	<b>122.300</b>	<b>121.794</b>	<b>121.700</b>	<b>121.547</b>	<b>121.271</b>
Amortização do financiamento	1.683.337	1,16	420.834	420.834	420.834	420.834	420.834					
<b>Geração de caixa líquido</b>	<b>2.763.758</b>	<b>1,9</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>

*(Handwritten signature)*

6969

SANTA RITA	SUPERMERCADOS ALTO DA POISE DNE 2012-2021											
	TOTAL GERAL	%	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Receita Bruta</b>	147.911.549	108,6	13.811.947	14.088.186	14.341.773	14.585.584	14.818.953	15.041.237	15.191.650	15.267.608	15.343.946	15.420.666
Verba Promocional	2.218.673	1,6	207.179	211.323	215.127	218.784	222.284	225.619	227.875	229.014	230.159	231.310
Material Reciclado	147.912	0,1	13.812	14.088	14.342	14.586	14.819	15.041	15.192	15.268	15.344	15.421
<b>Total Receita</b>	150.278.134	110,3	14.032.938	14.313.597	14.571.242	14.818.953	15.056.056	15.281.897	15.434.716	15.511.890	15.589.449	15.667.396
Desconto Cartão	1.774.939	1,3	165.743	169.058	172.101	175.027	177.827	180.495	182.300	183.211	184.127	185.048
Perdas & Quebras	1.922.850	1,4	179.555	183.146	186.443	189.613	192.646	195.536	197.491	198.479	199.471	200.469
<b>Receitas - descontos-perda</b>	146.580.346	107,6	13.687.640	13.961.392	14.212.697	14.454.313	14.685.582	14.905.866	15.054.925	15.130.199	15.205.850	15.281.880
Tributos	10.353.808	7,6	966.836	986.173	1.003.924	1.020.991	1.037.327	1.052.887	1.063.415	1.068.733	1.074.076	1.079.447
<b>Margem líquida</b>	136.226.537	100,0	12.720.803	12.975.219	13.208.773	13.433.322	13.648.256	13.852.979	13.991.509	14.061.467	14.131.774	14.202.433
Custo de Mercadorias Vendidas	105.608.846	77,5	9.861.730	10.058.965	10.240.026	10.414.107	10.580.732	10.739.443	10.846.838	10.901.072	10.955.577	11.010.355
Frete Depósito	221.867	0,2	20.718	21.132	21.513	21.878	22.228	22.562	22.787	22.901	23.016	23.131
Despesas com Encarte	1.479.115	1,1	138.119	140.882	143.418	145.856	148.190	150.412	151.916	152.676	153.439	154.207
<b>Total despesas de vendas</b>	1.700.903	1,2	158.837	162.014	164.930	167.734	170.418	172.974	174.704	175.577	176.455	177.338
<b>Margem de contribuição</b>	28.916.708	21,2	2.700.236	2.754.240	2.803.817	2.851.482	2.897.105	2.940.562	2.969.967	2.984.817	2.999.741	3.014.740
			21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%	21,2%
<b>Pessoal (Quadro)</b>			0,714									
Salários	5.536.728	4,1	514.359	522.074	532.515	545.828	556.745	565.096	570.747	576.455	576.455	576.455
Gratificações	602.380	0,4	55.961	56.800	57.936	59.385	60.572	61.481	62.096	62.717	62.717	62.717
Salário Educação	189.004	0,1	17.558	17.822	18.178	18.633	19.005	19.290	19.483	19.678	19.678	19.678
FGTS	706.816	0,5	65.663	66.648	67.981	69.680	71.074	72.140	72.861	73.590	73.590	73.590
Férias	901.364	0,7	83.736	84.992	86.692	88.859	90.637	91.996	92.916	93.845	93.845	93.845
INSS	2.573.962	1,9	239.119	242.706	247.560	253.749	258.824	262.707	265.334	267.987	267.987	267.987
Rescisões	285.598	0,2	26.532	26.930	27.468	28.155	28.718	29.149	29.441	29.735	29.735	29.735
13º Salário	574.090	0,4	53.333	54.133	55.215	56.596	57.728	58.593	59.179	59.771	59.771	59.771
Vale Transporte	970.080	0,7	90.120	91.472	93.301	95.634	97.546	99.009	100.000	101.000	101.000	101.000
<b>Total despesas com pessoal</b>	12.340.023	9,1	1.146.380	1.163.576	1.186.848	1.216.519	1.240.849	1.259.462	1.272.057	1.284.777	1.284.777	1.284.777
			9,0%	9,0%	9,0%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,0%
<b>Despesas Lojas</b>												
Almoxxarifado	354.589	0,3	33.997	34.337	34.681	35.027	35.378	35.731	36.089	36.450	36.450	36.450
Aluguel / IPTU	2.640.000	1,9	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000	264.000
Carro Forte	224.250	0,2	21.501	21.716	21.933	22.152	22.374	22.597	22.823	23.052	23.052	23.052
Combustível (Gerador)	116.616	0,1	11.181	11.293	11.406	11.520	11.635	11.751	11.869	11.987	11.987	11.987
Embalagem	864.347	0,6	82.872	83.700	84.537	85.383	86.237	87.099	87.970	88.850	88.850	88.850
Energia Elétrica	2.958.231	2,2	276.239	281.764	286.835	291.712	296.379	300.825	303.833	305.352	306.879	308.413
Outras Despesas Lojas	500.637	0,4	48.000	48.480	48.965	49.454	49.949	50.448	50.953	51.462	51.462	51.462
<b>Total despesas com lojas</b>	7.658.671	5,6	737.789	745.290	752.357	759.248	765.951	772.452	777.537	781.153	782.680	784.214
			5,8%	5,7%	5,7%	5,7%	5,6%	5,6%	5,6%	5,6%	5,5%	5,5%
<b>Despesas Central</b>												
Serviços / Administração	1.007.680	0,7	97.920	97.920	98.410	98.902	99.891	100.890	101.898	102.917	103.947	104.986
Informática	251.920	0,2	24.480	24.480	24.602	24.725	24.973	25.222	25.475	25.729	25.987	26.247
Manutenção	739.558	0,5	69.060	70.441	71.709	72.928	74.095	75.206	75.958	76.338	76.720	77.103
Serviços RH	335.893	0,2	32.640	32.640	32.803	32.967	33.297	33.630	33.966	34.306	34.649	34.995
Despesas financeiras	335.893	0,2	32.640	32.640	32.803	32.967	33.297	33.630	33.966	34.306	34.649	34.995
<b>Total despesas com a Central</b>	2.670.945	2,0	256.740	258.121	260.327	262.489	265.552	268.578	271.264	273.596	275.951	278.327
<b>EBITDA</b>	6.247.870	4,5	588.326	597.254	606.286	615.225	624.269	633.319	642.379	651.439	659.499	667.422
Juros s/financiamento	681.353	0,5	208.312	201.210	144.792	91.925	35.113					
<b>Resultado antes de IR/CSL</b>	5.566.517	4,1	380.014	396.044	461.494	523.300	589.156	648.270	648.110	648.291	648.334	647.422
Contribuição social	562.236	0,4	50.339	52.853	54.386	55.190	56.228	57.606	58.420	58.076	59.070	60.068
Imposto de renda	937.060	0,7	83.899	88.088	90.643	91.984	93.713	96.010	97.367	96.794	98.450	100.113
<b>Resultado depois de IR/CSL</b>	4.066.421	3,0	246.776	245.162	216.464	176.126	139.139	135.654	132.314	133.421	133.814	137.241
Depreciação	961.425	0,71	89.778	91.573	93.222	94.806	96.323	97.768	98.746	99.239	99.736	100.234
<b>Resultado líquido</b>	3.104.995	2,28	156.998	153.589	123.242	81.320	42.816	37.886	33.568	34.182	34.078	37.007
Amortização do financiamento	1.183.590	0,87		295.897	295.897	295.897	295.897					
<b>Geração de caixa líquido</b>	1.921.405	1,41	156.998	153.589	79.345	51.523	47.019	37.886	33.568	34.182	34.078	37.007

*(Handwritten signature)*

6970

DESCRIZ	SÍNTESE DE CONTAS DO PLOTE											
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	
<b>Receita Bruta</b>	270.569.908	108,6	25.265.757	25.771.072	26.234.851	26.680.946	27.107.041	27.514.458	27.780.683	27.924.951	28.069.194	28.204.535
Verba Promocional	4.058.549	1,6	378.986	386.566	393.524	400.214	406.618	412.717	416.844	418.928	421.025	423.128
Materia Reciclado	270.570	0,1	25.266	25.771	26.235	26.681	27.108	27.514	27.790	27.929	28.068	28.209
<b>Total Receita</b>	274.899.026	109,3	25.670.009	26.183.409	26.654.711	27.107.841	27.541.566	27.954.680	28.234.237	28.375.408	28.517.285	28.659.871
Desconto Cartão	3.246.839	1,3	308.189	309.253	314.819	320.171	325.294	330.174	333.475	335.143	336.818	338.502
Perdas & Quebras	3.517.409	1,4	328.455	335.024	341.054	346.952	352.402	357.688	361.265	363.071	364.887	366.711
<b>Receitas - descontos-geral</b>	268.134.778	107,6	25.033.365	25.539.132	25.998.837	26.440.817	26.863.870	27.266.828	27.530.497	27.677.194	27.815.580	27.954.658
Tributos	18.939.894	7,6	1.768.603	1.803.975	1.836.447	1.867.666	1.897.549	1.926.012	1.945.272	1.954.999	1.964.774	1.974.597
<b>Margem Líquida</b>	203.194.085	100,0	23.268.762	23.735.157	24.162.380	24.573.151	24.966.321	25.340.816	25.594.224	25.772.195	25.859.006	25.980.860
Custo de Mercadorias Vendidas	190.751.785	76,5	17.812.359	18.168.606	18.495.641	18.810.067	19.111.028	19.387.693	19.591.670	19.689.628	19.788.077	19.887.017
Frete Deposito	405.855	0,2	37.899	38.657	39.352	40.021	40.662	41.272	41.684	41.893	42.102	42.313
Despesas com Encarte	2.705.699	1,3	252.658	257.711	262.350	266.809	271.078	275.145	277.896	279.286	280.682	282.085
<b>Total despesas de vendas</b>	3.111.594	1,2	290.566	296.367	301.702	306.831	311.740	316.436	319.580	321.178	322.784	324.388
<b>Margem de contribuição</b>	55.391.546	22,2	5.166.807	5.270.184	5.345.048	5.406.259	5.448.553	5.482.707	5.502.974	5.511.389	5.519.946	5.528.645
			22,2%	22,2%	22,2%	22,2%	22,2%	22,2%	22,2%	22,2%	22,2%	22,2%
<b>Pessoal (Quadro)</b>			0,705									
Salários	8.700.573	3,5	808.278	820.402	836.810	857.730	874.885	888.008	896.888	905.857	905.857	905.857
Gratificações	946.598	0,4	87.988	89.257	91.043	93.319	95.185	96.613	97.579	98.555	98.555	98.555
Salário Educação	297.006	0,1	27.592	28.006	28.566	29.280	29.865	30.313	30.617	30.923	30.923	30.923
FGTS	1.110.711	0,4	103.384	104.732	106.827	109.497	111.687	113.363	114.496	115.641	115.641	115.641
Férias	1.416.429	0,6	131.585	133.539	136.230	139.636	142.429	144.565	146.011	147.471	147.471	147.471
INSS	4.044.797	1,6	375.759	381.396	388.023	398.749	406.724	412.825	416.953	421.123	421.123	421.123
Rescisões	448.797	0,2	41.693	42.518	43.165	44.244	45.129	45.806	46.294	46.726	46.726	46.726
13º Salário	902.141	0,4	83.808	85.066	86.767	88.936	90.715	92.075	92.996	93.926	93.926	93.926
Vale Transporte	1.524.412	0,6	141.617	143.741	146.616	150.281	153.287	155.586	157.142	158.714	158.714	158.714
<b>Total despesas com pessoal</b>	19.391.464	7,8	1.801.455	1.824.477	1.865.046	1.911.673	1.949.906	1.979.135	1.998.946	2.018.956	2.018.936	2.018.936
			7,7%	7,7%	7,7%	7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,8%	7,8%
<b>Despesas Lojas</b>												
Almoxarado	648.639	0,3	62.290	62.812	63.440	64.075	64.715	65.362	66.016	66.676	66.676	66.676
Aluguel / IPTU	5.400.000	2,2	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000	540.000
Carro Forte	410.214	0,2	39.330	39.724	40.121	40.522	40.927	41.337	41.750	42.168	42.168	42.168
Combustível (Gerador)	213.323	0,1	20.453	20.657	20.864	21.073	21.283	21.496	21.711	21.928	21.928	21.928
Embalagem	1.581.122	0,6	151.595	153.110	154.642	156.188	157.750	159.327	160.921	162.530	162.530	162.530
Energia Elétrica	5.411.398	2,2	505.315	515.421	524.699	533.619	542.157	550.289	557.992	558.571	561.364	564.171
Outras Despesas Lojas	750.956	0,3	72.000	72.720	73.447	74.182	74.923	75.673	76.429	77.194	77.194	77.194
<b>Total despesas com lojas</b>	14.415.652	5,8	1.390.083	1.404.445	1.417.213	1.429.638	1.441.756	1.453.445	1.464.619	1.469.057	1.471.839	1.474.666
			6,0%	5,9%	5,9%	5,8%	5,8%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%	5,7%
<b>Despesas Central</b>												
Serviços / Administração	1.843.317	0,7	179.122	179.122	180.018	180.918	182.727	184.554	186.400	188.264	190.146	192.048
Informática	460.829	0,2	44.780	44.780	45.004	45.229	45.682	46.139	46.600	47.066	47.537	48.012
Manutenção	1.352.850	0,5	126.329	128.855	131.175	133.405	135.539	137.572	139.648	139.643	140.341	141.043
Serviços RH	614.439	0,2	59.707	59.707	60.006	60.306	60.909	61.538	62.133	62.755	63.382	64.016
Despesas financeiras	614.439	0,2	59.707	59.707	60.006	60.306	60.909	61.538	62.133	62.755	63.382	64.016
<b>Total despesas com a Central</b>	4.885.874	2,0	469.646	472.172	476.208	480.164	485.266	491.301	496.214	500.481	504.788	509.134
<b>EBITDA</b>	16.600.536	6,7	1.594.083	1.565.000	1.600.300	1.604.730	1.606.376	1.602.707	1.575.194	1.524.905	1.504.361	1.485.989
Juros s/financiamento	1.872.295	0,8	572.421	552.907	537.876	522.683	508.488					
<b>Resultado antes do IR e CSL</b>	14.766.261	5,9	932.442	1.012.100	1.208.704	1.302.157	1.500.638	1.702.767	1.775.194	1.722.905	1.740.363	1.765.989
Contribuição social	1.497.470	0,60	135.438	140.858	144.592	147.128	149.351	151.240	152.267	153.061	153.993	154.932
2495.783	1,00	225.790	234.763	240.987	245.214	249.919	254.435	258.779	262.436	265.634	268.286	
<b>Resultado depois do CSL</b>	947.913	0,30	571.215	636.481	823.125	908.825	1.049.700	1.294.100	1.310.400	1.309.400	1.305.726	1.302.051
Depreciação	1.352.950	0,54	126.329	128.855	131.175	133.405	135.539	137.572	139.648	139.643	140.341	141.043
<b>Resultado Líquido</b>	3.425.391	1,31	444.886	507.626	691.950	775.420	914.161	1.156.528	1.170.752	1.169.757	1.165.385	1.161.008
Amortização do financiamento	3.252.391	1,31		813.098	813.098	813.098	813.095					
<b>Geplac de cada período</b>	6.152.708	2,40	446.346	395.398	121.180	43.111	221.333	1.056.510	1.172.200	1.303.705	1.305.315	1.301.000

www



6941  
✓

Nota Importante:

As planilhas relativas ao Demonstrativo de Resultados tem como base dados históricos extraídos do sistema da empresa Alto da Posse, para análise de investimentos, despesas, receitas etc.

O estudo financeiro tem por objetivo, apoiar o processo de negociação com possíveis operadores / investidores interessados na continuidade do negócio e dar transparência a todo o processo de recuperação judicial frente a credores, atuais operadores, investidores interessados e processos judiciais.

As informações obtidas pelo histórico, podem sofrer eventuais distorções sobre previsões, uma vez que podem ser afetadas por variáveis imponderáveis de mercado e de gestão, tais como; capacidade de obtenção de capital de giro, condições comerciais e políticas no Brasil, alterações dos custos operacionais por situações alheias ao histórico e as premissas do estudo, inflação / taxa de juros , fatores econômicos externos a operação.

Todo o suporte ao estudo econômico – financeiro foi realizado com premissas validadas no sistema do Alto da Posse priorizando alternativas econômicas para retomada da operação.

Vale ressaltar que no desenvolvimento do projeto não realizamos nenhuma auditoria ou verificação independente das informações que nos foram fornecidas conforme indicado no plano original de recuperação.

Todos os indicadores de desempenho, relatórios financeiros e dados gerenciais, bem como índices utilizados no trabalho, estão anexados ao documento original entregue ao Administrador Judicial com o objetivo de facilitar possíveis verificações e coerências dos números e indicadores.

A Quantum , Masp e Reisen Consultores Associados não prestam serviços de natureza jurídica, tributária ou contábil, não havendo portanto nenhum comentário sobre estes itens de nossa responsabilidade neste plano.

Esse material é transmitido somente para fins de informação a partir de dados já inclusos nos autos e fontes estruturadas do Supermercado Alto da Posse.

O documento completo foi discutido e entregue a Diretoria do Alto da Posse: 11-01-2012 e ao Administrador Judicial em 06-02-2012 .



6977  
Y

Marco Felix

De: Edilene Passeri [passeri@uniplanonline.com.br]  
Enviado em: sexta-feira, 27 de julho de 2012 09:11  
Para: felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br  
Assunto: ENC: ENC: relatório Supermercado Alto da Posse

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES PROSPECCÃO GESTOR SUPERMERCADO ALTO DA POSSE**

**Rede Multimarket – Belford Roxo e SuperGente**– O grupo foi contatado em julho de 2011, a principio houve interesse, porém ao visitar os locais, os dirigentes acharam que as lojas não se enquadravam ao seu perfil de negócios, pois se localizavam muito perto daquelas pertencentes o grupo.

**Pessoas de contato:**

Marcelo Paredes  
Francisco de P. Kasper

**Rede Economia - Grupo Esal Supermercados de Angra dos Reis** – O Grupo foi contatado em setembro de 2011, a principio houve interesse, inclusive com várias reuniões na Uniplan, onde toda a operacao do Alto da posse foi explicada. O grupo queria expandir em outras regiões do Estado do Rio, porém com a visita as lojas, seus dirigentes acharam que elas não se enquadravam ao perfil de negócios e que teriam que fazer elevados investimentos.

**Pessoas de contato:**

Marcelo Jordam - Proprietário  
Pedro Martins – financeiro

**SuperREDE Supermercados** - O grupo foi contatado em dezembro de 2011, a principio houve interesse, pois o grupo está se expandindo. Várias reuniões foram realizadas para explicação do processo Alto da Posse. Entretanto, na análise beneficio/custo, os dirigentes concluíram que continuar abrindo lojas novas era melhor para o grupo do que assumir as lojas do Alto da Posse.

**Pessoa de contato:**

Sebastião Dizão - financeiro

**Supermercado Vianense**– O grupo foi contatado em janeiro/2012, não houve interesse, pois o grupo possui uma loja em frente da loja da Posse e segundo foi relatado o mesmo aluga a referida loja e a mantém fechada para não haver concorrência.

**Pessoa de contato:**

Rogério Kiffer Borgh – Gestor Financeiro

**Supermercado FEIRA NOVA**– O grupo foi contatado em março/2012, houve interesse em adquirir 02 lojas (Posse e Miguel Couto), enviamos estudos, realizamos várias reuniões o proprietário. Porém, como essas lojas estão alugadas para um grande amigo do proprietário, o mesmo pediu algumas informações complementares. Encaminhamos cartas a este cliente, informando que não havia interesse de ficar com as lojas, mesmo assim o grupo ficou receoso em continuar com a operação.

**Pessoa de contato:**

Adelino Filho – proprietário

6972  
7

Supermercados Marataizes - O grupo foi contatado em março/2012, pois está se expandindo, no entanto segundo o seu proprietário o investimento é muito elevado, tomando-se mais vantajoso abrir novas lojas.

**Contato**

Domingos Ladeira Queiroga - proprietário

- **Markbis Mercadinho Ltda** – A empresa já aluga 02 lojas do Supermercado Alto da Posse, (Vila Cava e Santa Rita), desde 2011 e o seu proprietário ficou muito interessado em ser o gestor das lojas, pois já está atuando. Porém, a empresa não tem histórico para avaliação de crédito. Após consulta a alguns parceiros financeiros, os números apresentados não evidenciam capacidade de pagamento para uma operação de R\$ 3 milhões.

**Pessoas de contato: -**

**Jaime - proprietário**

Grupo em São Paulo – indicação do banco ABC – estamos em fase inicial com um grupo de SP que atua como atacadista no CEASA RJ e possui supermercados em SP. A princípio assinamos um acordo de confidencialidade e não podemos informar os dados. O Grupo está querendo expandir para o Rio de Janeiro, foram encaminhados os estudos e o grupo está verificando se as lojas são estratégicas para sua atuação.

## Marco Felix

---

De: José Antônio [jalanjos@uniplanonline.com.br]  
Enviado em: terça-feira, 20 de setembro de 2011 15:47  
Para: felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br  
Assunto: Supermercados Alto da Posse

6973  
0

Caro Marco Felix,

Conforme entendimentos mantidos, um dos grupos interessados na gestão do Supermercados Alto da Posse desistiu da operação por motivos comerciais, ou seja a rede já possui pontos de venda próximos.

No entanto, estamos em estágio avançado de negociações com outro grupo sólido e que já atua há muitos anos no setor supermercadista.

Tão logo tenhamos uma posição mais concreta entraremos em contato.

Atenciosamente.

Jose Antonio Lopes dos Anjos  
UNIPLAN PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA.  
Tel.: (55-21) 2217-2450  
Cel.: (55-21) 9457-9865  
Email: [jalanjos@uniplanonline.com.br](mailto:jalanjos@uniplanonline.com.br)  
Home Page: [www.uniplanonline.com.br](http://www.uniplanonline.com.br)

6974

## PROTOCOLO

Certifico que, na data de 09/02/2012, recebi das equipes de Consultoria dos Supermercados Alto da Posse Ltda. – “Em Recuperação Judicial”, cópia do (i) Estudo Econômico – Financeiro, bem como da (ii) Minuta Preliminar para Formalização de Proposta de investimento.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2012



---

**João Marcelo Paredes**

6975  
7

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2012

Ao

**Sr. Gustavo Banho Licks – Administrador Judicial**

Av. Rio Branco 143, 3º andar

Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-006

Ref.: a) Entrega do Estudo Econômico – Financeiro dos SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. b) Carta Proposta de interessados na loja de Vila de Cava c) Protocolos de Potencias interessados nas Lojas d) Ata de Reunião 22-01-2012– “Em Recuperação Judicial”

Prezado Gustavo,

Referimo-nos ao processo de Recuperação Judicial dos Supermercados Alto da Posse, autuado sob o nº 0011290-44.2010.8.19.0038, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu.

Confirmamos neste documento a entrega dos seguintes documentos:

- a) Estudo Econômico – Financeiro dos SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA. – “Em Recuperação Judicial, realizado pela equipe de Consultoria MASP & REISEN CONSULTORES ASSOCIADOS.
- b) Duas propostas preliminares formalizadas em relação à loja de Vila de Cava, atualmente arrendada ao SUPERVILA SUPERMERCADOS LTDA, que não possui mais interesse em continuar operando.

- 6970  
/
- c) Protocolo de entrega do Plano Financeiro para potenciais interessados no negócio das lojas conforme lista : UNIPLAN PLANEJAMENTO E PESQUISA, CREDIX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, MC FINANCE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO.
- d) Ata de Reunião realizada nos escritórios Alves, Vieira Advogados no dia 22-01-2012.

Como informação adicional, o referido Estudo Econômico – Financeiro servirá de base para apresentação formal das propostas dos atuais interessados em aportar o investimento, previsto do Plano de Recuperação Judicial dos SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**André Luiz Oliveira de Moraes**  
OAB/RJ 134.498

**Rafaella Savaget Madeira**  
OAB/RJ 150.596

  
**MASP & REISEN CONSULTORES ASSOCIADOS**

Recebido LICKS ASSOCIADOS \_\_\_\_\_  


Data: 06/2/12

6977  
D

21 - 2292-4856

21 - 2240-6052

**De:** José Antônio [mailto:[jalanhos@uniplanonline.com.br](mailto:jalanhos@uniplanonline.com.br)]

**Enviada em:** terça-feira, 13 de março de 2012 14:06

**Para:** 'Marco Felix'

**Assunto:** Gestão Supermercados Alto da Posse

Caro Marco Félix,

Conforme contato telefônico um dos grupos por nós contatados para efetivar a gestão do Supermercados Alto da Posse demonstrou interesse nas lojas Matriz e Miguel Couto.

Entretanto, somente poderá formalizar uma proposta, após a manifestação formal dos atuais inquilinos de continuar ou não operando as referidas lojas.

Portanto, tão logo seja possível, gostaríamos de receber cópia do referido documento, para que possamos avançar em uma proposta.

Quanto aos outros dois grupos que estamos trabalhando um deles desistiu e o outro continua estudando.

Jose Antonio Lopes dos Anjos

UNIPLAN PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA.

Tel.: (55-21) 2217-2450

Cel.: (55-21) 9457-9865

Email: [jalanhos@uniplanonline.com.br](mailto:jalanhos@uniplanonline.com.br)

Home Page: [www.uniplanonline.com.br](http://www.uniplanonline.com.br)



6978

**Marco Felix**

**De:** Mario Colares [mcolaresrio@gmail.com]  
**Enviado em:** sexta-feira, 11 de maio de 2012 13:05  
**Para:** Sylvio Botto  
**Cc:** Nelson Grijo; Mariuci Ferraz; Marco Felix  
**Assunto:** SUPERMERCADO ALTO DA POSSE

Prezados Sylvio e Nelson,

Fazendo referência ao Projeto Econômico-Financeiro do Supermercado Alto da Posse, solicitamos informações quanto as oportunidades encontradas de negócio na área de fusões e aquisições e/ou possíveis parcerias de exploração das atividades das 5 lojas destacadas no projeto, para que possamos informar a empresa.

Obrigado pela atenção destinada.

Atenciosamente

Mario Colares

MC FINANCE Serviços de Planejamento Organizações Administrativas Ltda.

Rua da Quitanda 19 / Gr. 407 Centro - RJ - Cep: 20.011-030

21 2232-6834 / 21 7823-2709 / 55\*32\*250460 /

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Esta mensagem e todos os arquivos anexos estão restringidos e limitados estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s). Contém informações confidenciais, legalmente protegidas por lei, para o conhecimento exclusivo do destinatário. A leitura, a retransmissão, a distribuição, a cópia ou outro uso desta comunicação por qualquer pessoa ou entida de além do destinatário é considerado informação obtida por meios ilícitos e configura crime previsto na legislação brasileira. No caso desta mensagem ter sido recebida por engano, por favor, apague-a imediatamente e, se possível, notifique o remetente através do retorno do e-mail.

This message and all the attached files are restricted and limited strictly to the person(s) above referred. It contains confidential information, legally protected by law, for the addressee's exclusive knowledge. The reading, the retransmission, the distribution, the copying or other use of this communication by any person or entity besides the addressee is considered information obtained by an illicit mean and configures crime foreseen in the Brazilian legislation. In case this message has been received by mistake, please delete it immediately and, if possible, notify sender through return e mail.

Rua da Quitanda 19 / Gr. 407 Centro - RJ - Cep: 20.011-030

Rua Visconde de Pirajá 351 / sala 1017 Ipanema - RJ - Cep: 22.410-001 FORUM IPANEMA

21 2232-6834/21 7823-2709/55\*32\*250460/21 2247-5973/ 21 7895-0218/55\*23\*56893

**FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO**

Esta mensagem e todos os arquivos anexos estão restringidos e limitados estritamente à(s) pessoa(s) acima referida(s). Contém informações confidenciais, legalmente protegidas por lei, para o conhecimento exclusivo do destinatário. A leitura, a retransmissão, a distribuição, a cópia ou outro uso desta comunicação por qualquer pessoa ou entida de além do destinatário é considerado informação obtida por meios ilícitos e

**Marco Felix**

---

De: Edilene Passeri [passeri@uniplanonline.com.br]  
Enviado em: terça-feira, 19 de junho de 2012 12:06  
Para: 'Marco Felix'  
Assunto: supermercado alto da posse

Prezado senhor,

Recebemos os documentos da empresa Markbis Mercadinho, interessado nas 02 lojas do supermercado Alto da Posse, porém a empresa foi constituída em 2011 e com menos de 01 ano e os bancos normalmente não aprovam operações de longo prazo, com empresa de menos 01 ano, mesmo assim vou dá continuidade ao processo.

Sem mais,

Edilene Passeri Moreira Barroso  
UNIPLAN PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA.  
Rua Senador Dantas, 75 grupo 502 - Centro - RJ  
E-mail: [passeri@uniplanonline.com.br](mailto:passeri@uniplanonline.com.br)  
Tel: (55-21) 2217-2450

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.  
This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

6980

**Marco Felix**

---

**De:** Edilene Passeri [passeri@uniplanonline.com.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de outubro de 2012 17:29  
**Para:** felixmarco@masp-reisenmanagement.com.br  
**Assunto:** alto da posse

Prezado senhor,

O possível interessado no Alto da Posse, que teria interesse em pagar R\$ 15 milhões, visitou nesta semana a loja com seus assessores e não se interessou em formalizar a proposta.

Trata-se de um investidor de Portugal que está com interesse no setor de supermecado.

Edilene Passeri Moreira Barroso  
UNIPLAN PLANEJAMENTO E PESQUISA LTDA.  
Rua Senador Dantas, 75 grupo 502 - Centro - RJ  
E-mail: [passeri@uniplanonline.com.br](mailto:passeri@uniplanonline.com.br)  
Tel: (55-21) 2217-2450

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.  
This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please advise the sender immediately by reply e-mail and delete this message. Thank you for your cooperation.

6987  
7

**Marco Felix**

---

**De:** Mariluci Ferraz [mferraz@quantumonline.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:20  
**Para:** Marco Antonio  
**Assunto:** alto da posse - Proposta Banco de Fomento Mercantil  
**Anexos:** image001.jpg; \_Certification\_.htm

Marco,

Veja e mail abaixo,

Proposta de outubro/12

Ainda há interesse, aguardando o desfecho do Itaú.

○ Proposta de Banco de Fomento Mercantil - Wilson Borges

Recebeu o arquivo do Alcir? precisa de algo mais?

O texto está muito bom.

Mariluci

Cara Marluce ,

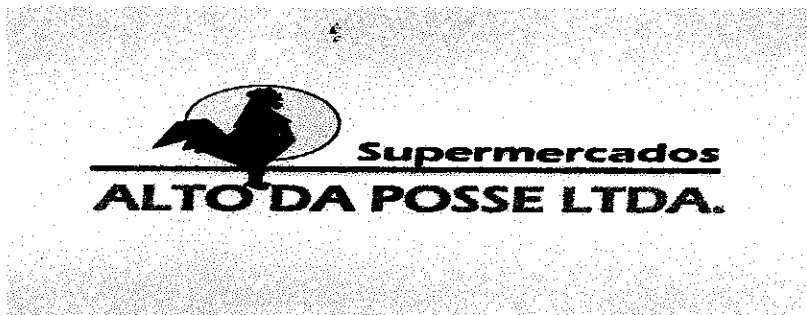
○ Quanto ao Alto da Posse fiz uma oferta firme ao Dr. Andre nos seguintes termos:

1. Compramos a R.J pagando os 11 m/m.
2. Ficamos sub-rogados de todos os direitos e na posse direta dos bens por 20 anos.
3. O primeiro período de 10 anos seria para amortizar o investimento e o segundo resultado líquido.

Isto esta montado em uma premissa de R\$ 250 mil de pmt a uma taxa de 1.8%.

Aguardo seus comentários.

6982  
7



**PROTOCOLO DE ENTREGA DA AVALIAÇÃO ECONOMICA  
FINANCEIRA DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**

Recebido [assinatura] data: 30/01/2012

MC Finance Serviços de Planejamento

At: Sr. Mario Colares L. Almeida

Material confidencial para uso de informação no contexto do projeto de Recuperação, não podendo ser reproduzido ou modificado



**PROTOCOLO DE ENTREGA DA AVALIAÇÃO ECONOMICA  
FINANCEIRA DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**

Recebido Maurice M. dos Anjos data: 24/01/2012

Uniplan Planejamento e Pesquisa

At: Sr. José Antonio L. dos Anjos

Material confidencial para uso de informação no contexto do projeto de Recuperação, não podendo ser reproduzido ou modificado

6984  
1



**PROTOCOLO DE ENTREGA DA AVALIAÇÃO ECONOMICA  
FINANCEIRA DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE**

Recebido

(GILSON)

data: 30.01.12

**CREDIX Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios**

**At: Sr. José Luís Andrade**

Material confidencial para uso de informação no contexto do projeto de Recuperação, não podendo ser reproduzido ou modificado

698  
7



# SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE

PROTOCOLO DE ENTREGA

MATERIAL IMPRESSO E CÓPIA DIGITAL REFERENTE A  
AVALIAÇÃO FINANCEIRA DA UNIDADE DE NEGÓCIO

MATERIAL ENTREGUE ; (2) CD'S E (2) CÓPIAS IMPRESSAS

Recebido por Diretoria Alto da Posse:

Estes ga

Assim

Data: 24/05/12



Mensagem encaminhada

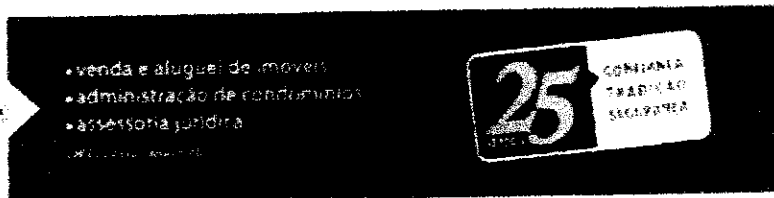
De: JUA Empreendimentos Imobiliários Ltda. <roberto@jua.com.br>

Data: 3 de janeiro de 2012 12:34

Assunto: Proposta

Para: Maria de Fatima Gomes <fatimavalegomes@gmail.com>

6986



Prezada Maria de Fátima, como solicitado segue proposta para a compra do terreno de Mesquita no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

R\$ 10.000,00 de sinal e o saldo de R\$ 190.000,00 em 20 dias a contar da data do sinal. O cliente utilizará de recursos bancários.

Quanto ao terreno de Maringa (Luiz de Lemos), o Sr. Fernando nos orientou que pedisse ao nosso cliente a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), haja vista ele ter um interessado na aquisição por este valor. Entrarei em contato com ele para ver se ele aceita, pois o mesmo tem a preferência já que está aguardando os officios há muito tempo.

Quanto aos demais imóveis, já estou com possíveis compradores, pois com a liberação das certidões certamente conseguiremos vendê-los. Inclusive, hoje um investidor irá visitar alguns.

Abraços e Obrigado.

17/01/2012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ABERTURA/ENCERRAMENTO DE AUTOS

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 6041290-44.2010.8.19.0038

CERTIFICO, NESTA DATA, QUE PROCEDI À (AO):

( ) ABERTURA (  ) ENCERRAMENTO

DO 35 VOLUME DESTES AUTOS AS 6986 FOLHAS.

NOVA IGUAÇU, 08 / 08 / 13

JOSE RENATO BERNARDES - AJ MAT. 01/30398